

Processo Seletivo Nº 08/2025	Requisição de Proposta (RFP)
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS (ENGENHARIA CLÍNICA), ENVOLVENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, VALIDAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA E DEMAIS ITENS EXIGIDOS NAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, ALÉM DA GESTÃO DE TODO O PARQUE TECNOLÓGICO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES

Formosa-GO, 12 de fevereiro de 2025

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços especializados em gestão de equipamentos médicos (engenharia clínica), envolvendo manutenção preventiva e corretiva, validação, qualificação, teste de segurança elétrica e demais itens exigidos nas legislações aplicáveis, além da gestão de todo o parque tecnológico de equipamentos médicos hospitalares, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto a Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa.

CRONOGRAMA

Eventos	Prazos	Comentários
Disponibilização da RFP no site do IMED	12/02/2025	Acesso aos interessados

Envio de Questionamentos / Pedido de Esclarecimentos	14/02/2025 Até as 18h	Todas as dúvidas referentes à RFP deverão ser enviadas por e-mail até a data limite
Respostas aos Questionamentos / Pedidos de Esclarecimentos	18/02/2025	As respostas aos eventuais questionamentos ou pedidos de esclarecimentos encaminhados serão divulgadas no sítio eletrônico do IMED: (https://imed.org.br/editais-policlinica-de-formosa/)
Envio das propostas técnica e comercial e documentação	25/02/2025 Até 18hs	Data/Hora limite para envio

Este procedimento é realizado em cumprimento e observância ao Termo de Colaboração firmado entre o IMED e o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e à legislação que rege os contratos de gestão no Estado de Goiás, e encontra-se previsto no Regulamento para os Procedimentos de Compras, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Alienações (“Regulamento de Compras”) para a Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa, o qual pode ser conferido no site do IMED, através do seguinte link:

<https://poli-formosa.org.br/wp-content/uploads/2024/08/REGULAMENTO-COMPRAS.pdf>



ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	4
2. OBJETIVO	5
3. DA PARTICIPAÇÃO	5
4. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS.....	6
5. PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS.....	7
6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS	7
7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.....	7
8. PRERROGATIVAS DO IMED	8
9. ESCOPO	9
10. DO CONTRATO E DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA.....	10
11. PROPOSTAS.....	10
11.1 Proposta Técnica.....	10
11.2 Documentos de Habilitação.....	11
11.3 Proposta Comercial.....	13
12. DISPOSIÇÕES FINAIS	13
ANEXO I.....	15
ANEXO II.....	34
ANEXO III.....	36

1. APRESENTAÇÃO

O **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO** é uma entidade sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP.: 01.332-000 (CNPJ/MF nº. 19.324.171/0001-02) e filial em Formosa-GO, à Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo, nº480, Sala 204, Jardim California, Formosa/GO, CEP.: 73.807-745 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0011-76).

O IMED se destaca na gestão de serviços e benfeitorias destinados à população e que atua com excelência no desenvolvimento de projetos que proporcionem bem-estar, saúde, cidadania e dignidade às pessoas.

Todo o trabalho é guiado pela busca de uma sociedade mais justa e harmoniosa, pautado por conceitos como humanização e ética e pelo atendimento sem distinções ou classificações. O Instituto não mede esforços para propiciar melhorias em seu ambiente de trabalho e incrementar performances com o único objetivo de proporcionar serviços de grande qualidade aos que deles necessitam.

Dentre seus quadros, o IMED conta com gestores com competência e experiência administrava em logística, recursos financeiros, controle de resultados, planejamento e organização institucional. Além disso, há pessoas dedicadas à assistência social junto à parcela mais carente da população, o que confere à entidade uma visão sistêmica integrada entre excelência técnica, otimização de custos, relacionamento humanizado e responsabilidade social.

Site: <http://imed.org.br/>

2. OBJETIVO

O IMED, através desta RFP, torna público o processo seletivo destinado à contratação de pessoa jurídica para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS (ENGENHARIA CLÍNICA), ENVOLVENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, VALIDAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA E DEMAIS ITENS EXIGIDOS NAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, ALÉM DA GESTÃO DE TODO O PARQUE TECNOLÓGICO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES**, para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto a Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa, tendo em conta que o IMED é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Termo de Colaboração firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Termo de Colaboração nº 88/2024 – SES).

Busca-se com o presente procedimento identificar no mercado um comparativo técnico e de preços para o objeto desta RFP e do respectivo processo seletivo que se alinhe aos objetivos do IMED frente ao Termo de Colaboração retro mencionado.

3. DA PARTICIPAÇÃO

Podem participar do presente processo seletivo os interessados que atendam a todas as condições e exigências desta RFP e seus Anexos.

Não será admitida neste processo a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:

- a) Estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

- b) Empresas em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- c) Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas; e
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

4. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

Os proponentes deverão elaborar, de forma distinta, uma proposta técnica detalhada e uma proposta comercial para o presente processo seletivo, que, conjuntamente, serão consideradas como sendo suas propostas.

Para elaboração das propostas, deverão os proponentes observar todos os elementos contidos nesta RFP, em especial no Termo de Referência anexo a este documento (Anexo I).

As propostas deverão estar datadas, rubricadas em todas as folhas e, ao final assinadas, sendo aceitas propostas assinadas eletronicamente com certificação digital.

As propostas deverão ser enviadas, junto com todos os documentos exigidos nesta RFP, de forma digitalizada, para o seguinte endereço eletrônico:

Endereço Eletrônico
rfp@poli-formosa.org.br

5. PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas técnica e comercial deverão ser encaminhadas na forma prevista no item “4” desta RFP, impreterivelmente, até a data e horário previstos no **CRONOGRAMA**. Qualquer proposta enviada fora do prazo aqui mencionado será desconsiderada.

O IMED, por mera liberalidade e a seu critério, poderá prorrogar o prazo previsto para entrega das propostas, mediante comunicado a ser disponibilizado no link do respectivo processo seletivo.

6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Os interessados em participar do presente processo seletivo poderão encaminhar pedidos de esclarecimentos acerca desta RFP, até a data e horário previstos no **CRONOGRAMA**, através do envio de e-mail ao endereço eletrônico informado no item “4” desta RFP.

As respostas serão divulgadas no sítio eletrônico do IMED (<https://imed.org.br/editais-policlinica-de-formosa/>), acessando-se o link deste processo seletivo, passando a fazer parte e integrar esta RFP para todos os fins de direito.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O critério de julgamento das propostas será o definido no ANEXO I – Termo de Referência.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atendam às exigências desta RFP e respectivo processo seletivo;
- b) Que não apresentem os documentos solicitados, nos termos desta RFP; e
- c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

Caso sejam detectadas falhas, omissões ou imprecisões na proposta e/ou na documentação da empresa que apresentou o melhor preço, em respeito ao princípio da economicidade e com base no art. 7º, § 2º e art. 8º, § 1º do Regulamento de Compras, fica facultado ao IMED solicitar a correção da falha, apresentação de documentos faltantes ou solicitar esclarecimentos e/ou documentos adicionais, que devem ser apresentados pela proponente em até 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

O resultado deste processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico do IMED.

A empresa vencedora deverá, em até 05 (cinco) dias a contar da convocação do IMED, assinar o Contrato ou documento equivalente, bem como apresentar toda a documentação complementar eventualmente solicitada. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado a critério do IMED ou por acordo entre as Partes.

Caso a empresa vencedora recuse-se ou não assine o Contrato dentro do prazo acima estipulado, o IMED poderá convocar a segunda colocada ou abrir novo processo de contratação, a critério do IMED e nos termos do Regulamento de Compras.

8. PRERROGATIVAS DO IMED

Dentre outras prerrogativas previstas nesta RFP e no Regulamento de Compras, o IMED reserva-se no direito de, a seu exclusivo critério:

- a) modificar esta RFP, mediante sua republicação ou publicação de erratas;
- b) dilatar o prazo para envio das propostas, bem como postergar e investir o tempo que for necessário para análise e conversas posteriores com os proponentes interessados;
- c) a qualquer momento que anteceda a celebração do instrumento contratual, interromper ou cancelar o respectivo processo seletivo, sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens, ressarcimentos ou indenizações de qualquer ordem;
- d) solicitar qualquer documentação ou informação adicional que julgar necessária para fins de análise das propostas e dos proponentes, como também visando o atendimento das disposições contidas no Regulamento de Compras, mesmo depois de decorridos os prazos indicados neste documento;
- e) negociar com a empresa vencedora do certame, com o intuito de reduzir os preços ofertados e apresentar as melhores condições de fornecimento, nos termos do Art. 9º, § 3º, do Regulamento de Compras; e
- f) solicitar reuniões e visitas técnicas às instalações dos proponentes e, eventualmente, a alguns de seus clientes atuais.

9. ESCOPO

Todas as informações relativas ao objeto do processo seletivo encontram-se dispostas no Anexo I - Termo de Referência, o qual deverá servir de base mínima para elaboração das Propostas Técnica e Comercial dos proponentes.

10. DO CONTRATO E DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA

As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato conforme minuta constante no Anexo III, do qual fará parte, independentemente de transcrição, o Termo de Referência desta RFP.

O Instrumento Contratual objeto deste processo seletivo entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo previsto no Anexo I – Termo de Referência, sendo certo que sua vigência não poderá ultrapassar a data de término do Termo de Colaboração firmado entre o IMED e a SES/GO.

O Contrato poderá ser prorrogado, por igual ou diferente período, caso o Termo de Colaboração seja renovado e desde que haja interesse das partes e seja feito por escrito, sempre respeitando-se o limite de vigência dos respectivos Termos Aditivos do Termo de Colaboração.

O contrato poderá ser encerrado automaticamente, sem qualquer ônus, caso haja rescisão do aludido Termo de Colaboração, independente de qual seja o motivo.

11. PROPOSTAS

11.1 Proposta Técnica

Na proposta técnica o proponente deverá descrever os detalhes do serviço ofertado ou do produto oferecido (neste caso incluindo marca, modelo, funcionalidades e número de registro da ANVISA, conforme o caso), e deverá considerar minimamente as condições e especificações descritas não só no escopo contido no Anexo I desta RFP (Termo de Referência), como também em todo o documento.

Todas as informações solicitadas nesta RFP devem ser observadas e disponibilizadas da forma mais objetiva possível, providenciando-se, ao mesmo tempo, todas as informações necessárias para análise da proposta técnica.

11.2 Documentos de Habilitação

Deverão ser enviados juntamente com as propostas, porém **em arquivo separado**, os seguintes documentos:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (a empresa proponente deverá possuir CNAE compatível com objeto desta contratação);
- b) Última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada, ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual;
- c) Inscrição Estadual ou declaração de isento;
- d) Inscrição Municipal ou declaração de isento, no caso de obras e serviços;
- e) Documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF);
- f) Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para o representante da contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o contrato;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da

União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;

h) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual **de Goiás**, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais, **e do Estado em que tem sua sede**;

i) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais, no caso de obras e serviços;

j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

k) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.

l) Registros e licenças necessárias para execução do objeto desta RFP, especialmente perante o órgão de classe correspondente de sua sede com o respectivo comprovante de regularidade, quando aplicável;

m) Documentos que comprovem experiência anterior no objeto desta RFP;
e

n) Qualquer outro documento eventualmente requerido no Anexo I – Termo de Referência.

Todos os documentos devem ser emitidos no CNPJ do proponente.

A não apresentação da totalidade dos documentos retro na forma requerida ou ainda a apresentação de documentos vencidos, poderá importar em desclassificação da empresa proponente.

11.3 Proposta Comercial

Para elaboração da proposta comercial as seguintes orientações devem ser seguidas:

- a) Utilizar o modelo do Anexo II desta RFP;
- b) Todo(s) o(s) preço(s) deve(m) ser exposto(s) em REAIS, em algarismos e por extenso;
- c) O(s) preço(s) deve(m) incluir todos os eventuais dispêndios com salários, leis sociais, trabalhistas, acordos e convenções de trabalhos das respectivas categorias, custos, despesas, alimentação, uniformes, impostos, taxas e contribuições, relacionados à execução do escopo contratado, sendo estritamente vedado, sob qualquer pretexto, o seu repasse ao IMED; e
- d) O prazo de validade da proposta deverá ser indicado e não poderá inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de apresentação da mesma.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

É facultado ao IMED, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Todos os dispêndios feitos pelo IMED reger-se-ão pelos princípios básicos da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência,

isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade, eficácia e durabilidade, bem como pela adequação aos objetivos da entidade e do Termo de Colaboração firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO.

Os casos não previstos nesta RFP ou no Regulamento de Compras para a **Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa** serão decididos exclusivamente pelo IMED, com a divulgação da respectiva decisão em seu sítio eletrônico.

Integram a presente RFP os seguintes Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL; e

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.

DONATO LUIZ Assinado de forma
PERILLO:0669 digital por DONATO
0360806 LUIZ
PERILLO:06690360806

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS (ENGENHARIA CLÍNICA)**, ENVOLVENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, VALIDAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA E DEMAIS ITENS EXIGIDOS NAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, ALÉM DA GESTÃO DE TODO O PARQUE TECNOLÓGICO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto à **Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa**.

ATENÇÃO: Para apresentação das propostas, a proponente deverá visitar a unidade de saúde objeto deste Termo de Referência para conhecer a capacidade instalada (área física, instalações, maquinários, etc.), momento este que será emitido pelo preposto da unidade, o Atestado de Visita Técnica, sendo certo que este documento **deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação**, sob pena de desclassificação.

Para realização de visita técnica a proponente deverá agendar data e hora de comparecimento na unidade por meio do e-mail: rfp@poli-formosa.org.br

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

A. Atuar como especialista em Engenharia Clínica no processo de execução do Plano de Gerenciamento de Tecnologia em Saúde - PGTS na Policlínica de Formosa, sob gestão do IMED de acordo com a Resolução - RDC Nº 509 e a Norma NBR

15.943:2011, para atendimento aos requisitos da Organização Nacional de Acreditação – ONA, Joint Commission International, Qmentum e outras creditações internacionais;

B. Manter os critérios mínimos de gerenciamento de tecnologias em saúde utilizados na prestação de serviços de saúde para garantir a rastreabilidade, qualidade, eficácia, efetividade, segurança e desempenho dos equipamentos médicos durante o seu ciclo de vida, incluindo o planejamento dos recursos físicos, materiais, humanos e também da capacitação dos profissionais envolvidos neste processo.

C. Realização da gestão do parque tecnológico na Policlínica de Formosa, conforme descrito abaixo:

EQUIPAMENTO/FAMÍLIA	QTD	GST	MC	MP	FREQ	CAL	FREQ	ESE	FREQ	QUA	FREQ
ANALISADOR BIOQUÍMICO	1	x									
ANALISADOR DE ELETROLITOS AUTOMÁTICO	1	x									
ANALISADOR HEMATOLOGICO	1	x									
APARELHO DE ANESTESIA	2	x	x	x	ANUAL	x	ANUAL	x	ANUAL		
APARELHO DE HEMODIÁLISE	20	x									
APARELHO DE LASERTERAPIA	2	x	x								
APARELHO DE RAO-X FIXO	1	x									
ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL	10	x	x	x	ANUAL	x	ANUAL	x	ANUAL		
AUDIÔMETRO	1	x									
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA	1	x	x	x	TRIMES					x	ANUAL
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	4	x	x	x	ANUAL	x	ANUAL				
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA	2	x	x	x	ANUAL	x	ANUAL				
BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA DIGITAL	1	x	x	x	ANUAL						

BALANÇA DE PLATAFORMA	1	x	x	x	ANUAL	x	ANUAL				
BICICLETA ERGOMÉTRICA	2	x	x	x	ANUAL						
BIOMETRO E PAQUÍMETRO	1	x		x	ANUAL						
BISTURI ELETRÔNICO	2	x	x	x	ANUAL	x	ANUAL	x	ANUAL		
CADEIRA OFTALMOLÓGICA	2	x	x	x	ANUAL						
CAIXA TÉRMICA	2	x								x	ANUAL
CÂMERA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS	4	x								x	ANUAL
CAMPÍMETRO	2	x	x	x	ANUAL			x	ANUAL		
CARDIOVERSOR	6	x	x	x	ANUAL	x	ANUAL	x	ANUAL		
CENTRIFUGA	1	x									
CISTOSCÓPIO	1	x									
COLONOSCÓPIO	3	x									
COLUNA OFTALMOLÓGICA	1	x	x	x	ANUAL						
CONDUTIVÍMETRO	1	x									
CONJUNTO DE PISTOLAS PRESSURIZADAS	1	x	x	x	ANUAL						
CONTADOR DE CÉLULAS	1	x									
DEA	1	x	x	x	ANUAL	x	ANUAL	x	ANUAL		
DENSITOMETRIA ÓSSEA	1	x									
DETECTOR FETAL	3	x	x	x	ANUAL	x	ANUAL				
DISPARADOR AUTOMÁTICO	3	x	x	x	ANUAL						
ELETROCARDÍOGRAFO	2	x	x	x	ANUAL	x	ANUAL	x	ANUAL		
ELETROCARDÍOGRAFO USB	2	x	x	x	ANUAL	x	ANUAL	x	ANUAL		
ELETROENCÉFALOGRAFO	1	x		x	ANUAL			x	ANUAL		
ELETRONEUROMIOGRAFO	1	x		x	ANUAL			x	ANUAL		
EMISSIONES OTOACUSTICAS	1	x		x	ANUAL						
ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL	10	x		x	ANUAL	x	ANUAL				
ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL	45	x		x	ANUAL	x	ANUAL				
ESPIRÔMETRO	1	x									
ESTERILIZADORA ELÉTRICA	4	x	x	x	ANUAL						
ESTERILIZADORA ERGOMÉTRICA	2	x	x	x	ANUAL						
ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR (TENS)	1	x	x	x	ANUAL	x	ANUAL	x	ANUAL		
ESTUFA	1	x									
FOCO CLÍNICO	2	x	x	x	ANUAL			x	ANUAL		
FONTE DE LUZ	3	x						x	ANUAL		
FOTÓFORO	3	x	x	x	ANUAL						
GASTROSCÓPIO	3	x									
GELADEIRA	2	x									

GERADOR DE OZÔNIO	1	x									
GLICOSÍMETRO	9	x									
HOLTER	10	x	x	x	ANUAL	x	ANUAL				
HOMOGENEIZADOR	1	x									
IMPEDÂNCIOMETRO	2	x	x	x	ANUAL			x	ANUAL		
IMPRESSORA DE FILMES RADIOLÓGICOS	1	x									
INCUBADORA DE TESTE BIOLÓGICO	1	x	x	x	ANUAL	x	ANUAL				
LAVADORA DE ENDOSCÓPIOS	1	x	x	x	ANUAL			x	ANUAL		
LAVADORA ULTRASSÔNICA	1	x	x	x	ANUAL			x	ANUAL	x	ANUAL
M.A.P.A.	9	x	x	x							
MAMÓGRAFO	1	x									
MEDIDOR DE COAGULAÇÃO	1	x									
MESA OFTALMOLÓGICA	3	x	x	x	ANUAL			x	ANUAL		
MICROSCÓPIO BINOCULAR	1	x									
MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	10	x	x	x	ANUAL	x	ANUAL	x	ANUAL		
NEGATOSCÓPIO	11	x	x	x	ANUAL						
OFTALMOSCÓPIO	2	x	x	x	ANUAL						
OSMOSE REVERSA PORTÁTIL	7	x									
OSMOSE REVERSA	1	x									
OTOSCÓPIO	6	x	x	x	ANUAL						
OXÍMETRO DE PULSO	19	x	x	x	ANUAL	x	ANUAL				
PIPETAS	8	x									
PODOSCÓPIO	1	x	x	x	ANUAL						
PROCESSADORA DE VIDEOENDOSCOPIA	3	x						x	ANUAL		
RACK DE ENDOSCÓPIOS	1	x									
REPROCESSADORA DE DIALISADOR	1	x									
SELADORA PLÁSTICA	1	x	x	x	ANUAL						
SISTEMA DE POTENCIAL EVOCADO BERA	1	x									
TELA DE ACUIDADE VISUAL	1	x	x	x	ANUAL						
TERMOHIGRÔMETRO	48	x	x	x	ANUAL	x	ANUAL				
TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	19	x	x	x	ANUAL	x	ANUAL				
TOMÓGRAFO	1	x									
TONÔMETRO DE APLANAÇÃO	1	x		x	ANUAL			x	ANUAL		

TRICTOMIZADOR	2	x	x	x	ANUAL						
ULTRASSOM	2	x									
ULTRASSOM FISIOTERÁPICO	2	x	x	x	ANUAL			x	ANUAL		
ULTRASSOM PORTÁTIL	1	x									
VIODECOLPOSCÓPIO	1	x	x	x	ANUAL			x	ANUAL		
TOTAL	362										

3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Ter um responsável técnico pelo Plano de Gerenciamento de Tecnologias em Saúde (PGTS) com nível superior e especialização na área de engenharia clínica, com registro ativo;
- Elaborar, implantar e executar o Plano de Gerenciamento de Tecnologias em Saúde, conforme RDC Nº 509 e Norma NBR 15.943:2011;
- Coordenar a execução das atividades de cada etapa do Plano de Gerenciamento de Tecnologias em Saúde de acordo com o cronograma a ser desenvolvido;
- Definir e padronizar os critérios para cada etapa PGTS;
- Registrar de forma sistemática a execução das atividades de cada etapa PGTS;
- Garantir que todas as atribuições e responsabilidades profissionais estejam formalmente designadas, descritas, divulgadas e compreendidas pelos envolvidos nessas atividades;
- Monitorar a execução das atividades de cada etapa da implantação do Plano de Gerenciamento de Tecnologias em Saúde;
- Dispor de software específico para gestão de equipamentos atendendo a todos os indicadores utilizados na engenharia clínica;
- Acesso ao software de gestão de equipamentos - via celular, laptop ou tablet (utilizando QR Code);

4. DOCUMENTOS E RELATÓRIOS A SEREM ENTREGUES

- Inventário Técnico com as informações dos equipamentos médico-hospitalares, como marca modelo, número de série, patrimônio e setor;
- Etiquetagem de todos os equipamentos médico-hospitalares;
- Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA referente ao PGTS;
- Diagnóstico Situacional do Gerenciamento dos Equipamentos de Saúde;
- Plano de Gerenciamento de Tecnologias em Saúde - PGTS;
- Implantação de todas as atividades desde o Planejamento / Aquisição, Recebimento, Inventário, Registro Histórico, Armazenamento, Transferência, Instalação, Uso, Intervenção Técnica, Desativação, Descarte e Notificação de Eventos Adversos / Queixas Técnicas, Qualificação de Fornecedores, contemplando a metodologia e os critérios utilizados para o gerenciamento de equipamentos médico-hospitalares de acordo com o PGTS;
- Plano de Manutenção Preventiva de equipamentos médico-hospitalares anual;
- Plano de Calibração de equipamentos médico-hospitalares;
- Avaliação dos custos de contratos e qualificação dos fornecedores de serviços de manutenção e de equipamentos;
- Relatório Mensal de Indicadores do Gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares.

A. Serviços:

- a. Gestão do parque tecnológico;
- b. Manutenção Preventiva;
- c. Manutenção Corretiva;
- d. Calibração;
- e. Teste de Segurança Elétrica;
- f. Qualificação.

B. Parque tecnológico:

- a. A Proponente assumirá a gestão de todo o parque tecnológico, oferecendo os

atendimentos descritos na tabela acima, de todos os equipamentos médico hospitalares, inclusos as seguintes famílias de equipamentos:

- i. Central de Material de Esterilização;
- ii. Imagem (raio-x, desintometria osséa, tomógrafo, ultrassom, etc);
- iii. Videocirurgia (endoscópio, duodenoscópio, uterorrenoscópio, etc);
- iv. Laboratório (analisador, agitador, etc).

Não fazem parte do escopo da Engenharia Clínica:

- i. Infraestrutura (rede de gases, ar-condicionado, elétrica, elevador, gerador, chiller).

C. Equipe Técnica

Profissional	Escala de Trabalho	Observação
01 Supervisor de Engenharia Clínica	1 visita mensal	Supervisor da unidade de saúde realizando tarefas conforme as atribuições constantes em contrato
01 Técnico de Manutenção de Equipamentos Médicos	44h semanais	Responsável pelas demandas diárias, atendendo chamados e atividades descritas no PGTS relacionadas a manutenção
01 Técnico de Metrologia	Equipe rotativa	Responsável pelas atividades planejadas, atendendo o cronograma e as atividades descritas no PGTS relacionados a metrologia

- i. A unidade será atendida nos dias úteis das 08:00 às 18:00 e nos sábados, domingos e feriados em sobreaviso quando se fizer necessário.

D. Estrutura de Atendimento

- Supervisor de Engenharia Clínica - engenheiro responsável por gerenciar a unidade, com visitas mensais regulares;
- 01 Técnico de Manutenção de Equipamentos Médicos - técnico responsável pelas demandas de manutenção da unidade;
- 01 Técnico de Metrologia - técnico responsável pelas demandas de metrologia da unidade conforme cronograma.

E. Ferramental e Recurso

- Maleta e kit de ferramentas;
- Computador para o Técnico de Manutenção de Equipamentos Médicos alocado na unidade;
- Software de gestão de Engenharia Clínica. A plataforma permite acesso remoto e usuários ilimitados.

F. Centro de Operação e Controle: escritório de equipes multidisciplinares para atender as demandas abaixo:

- Suprimentos;
- Implantação de Engenharia;
- Incorporação de Novas Tecnologias e Ampliações;
- Departamento de Metrologia;
- Departamento de Qualidade (auxílio em creditações de qualidade da unidade, no que diz respeito a Engenharia Clínica, inclusive com o fornecimento de todo e quaisquer documentos técnicos e administrativos para fins de acreditação);

- Departamento de Manutenção.

G. Treinamento dos usuários:

Executar o Programa Anual de Treinamentos e Educação Continuada, “in loco” em alinhamento com a equipe de educação continuada (RH local), aos usuários dos EMHs, de modo a auxiliar na melhoria contínua do manuseio e operação dos equipamentos médico-assistenciais;

Os treinamentos também deverão obrigatoriamente abordar: Os preceitos da RDC nº 509, que dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde e verificação de potenciais riscos aos pacientes e aos operadores de EMAs (Equipamentos Médicos Assistenciais);

A CONTRATADA deverá efetuar treinamentos junto ao corpo clínico para os equipamentos apontados pela administração, sendo que esse treinamento deve apresentar instruções operacionais compatíveis com os manuais dos fabricantes, para montagem do equipamento e acessórios, limpeza externa e desinfecção.

A CONTRATADA deverá registrar todas as informações pertinentes aos treinamentos, tais como: número de participantes e respectivas assinaturas, carga horária, data de realização e responsável da área, conteúdo programático do treinamento, critérios de avaliação das necessidades do treinamento e avaliação da eficácia do treinamento;

Além do Plano de Educação Continuada, a CONTRATADA deverá realizar treinamentos, individuais, sempre que constatados erros operacionais, demanda de manutenção por mau uso do equipamento e acessórios e demais incidências que possam inviabilizar o uso do equipamento ou do procedimento por ele realizados. A realização de todos os treinamentos é de responsabilidade da CONTRATADA sob coordenação da Unidade, sendo que o planejamento deverá ser divulgado para os

responsáveis de setor assistencial, de modo que sejam disponibilizados os colaboradores quando na data programada;

A identificação da necessidade para a realização dos treinamentos poderá ser gerada tanto pela empresa CONTRATADA como pela CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá participar de todo e qualquer treinamento proposto pelos programas da divisão de medicina e saúde ocupacional da Instituição – SESMT.

H. Rondas Setoriais

A CONTRATADA deverá executar o Plano Mensal de Rondas Setoriais diárias do Parque de EMH CONTRATANTE, de modo a reduzir a incidência de Manutenção Corretiva, prevendo e evitando danos futuros, observando falhas em estágios iniciais, identificação de riscos potenciais à segurança dos pacientes, para aumentar a confiabilidade e segurança do parque de EMAs ou EMHs;

No Plano mensal, as Rondas Setoriais do Parque de EMH deverão ser diárias, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, solicitar formalmente a alteração destas periodicidades ou sequência de Setores e/ou grupo de equipamentos a serem verificados;

A CONTRATADA será responsável pela execução de Rondas Setoriais no Parque de EMH da CONTRATANTE;

O Plano Anual deverá ser desenvolvido em parceria com a CONTRATADA e sob fiscalização e supervisão do responsável pela Unidade ou Setor de Engenharia Clínica.

I. Desativação e/ou desfazimento

A CONTRATADA deverá dar suporte para em conjunto com o responsável pelo Unidade, estabelecer critérios para o descarte, alienação ou desativação dos equipamentos médico-assistenciais. Deverá ser gerado relatório (assinado pelo Engenheiro Clínico da CONTRATADA) para laudo de desativação, para cada equipamento que necessite ser desativado, com no mínimo as seguintes informações técnicas: identificação do equipamento (série, patrimônio, marca, modelo e foto real), data, motivo e responsável pela de desativação.

A necessidade de desativação de um equipamento deve possuir uma ou mais das razões descritas a seguir:

- a) Obsolescência do equipamento, podendo ser substituído por outro com desempenho superior ou com custo de operação/manutenção menor;
- b) Alterações nos padrões de tratamento médico que exigem tecnologia distinta;
- c) Fatores de segurança que resultam em aumento do risco para operadores ou pacientes;
- d) Materiais e peças de reposição pararam de ser fornecidos ou se tornaram indisponíveis no mercado;
- e) Alterações em exigências de legislações e normas, desde que estas sejam citadas

Os equipamentos desativados deverão estar separados e devidamente identificados quanto a sua condição e destino. A sugestão da definição quanto à destinação pós-alienação de um equipamento será orientada pela CONTRATADA.

A aprovação da desativação de um equipamento será encaminhada à Unidade de Patrimônio da CONTRATANTE, que se encarregará dos procedimentos administrativos de desfazimento do bem patrimonial.

J. Relatórios Mensais

Deverá ser elaborado mensalmente um relatório contendo os principais serviços desenvolvidos, tais como:

- Pesquisa de Satisfação Usuário;
- Cronogramas de Manutenção Preventiva;
- Cronogramas de Treinamentos;
- Total de ordens de Serviços. (tipos – locais – tempo)
- Total de ordens de serviços abertas x executadas.
- Cronogramas de Calibração
- Cronogramas de Segurança Elétrica;
- Cronogramas de Qualificação;
- Gastos com peças/acessórios;
- Gastos com manutenção;
- Consumo de gases medicinais;
- Listagem completa de todos os serviços executados em arquivo que a CONTRATANTE estabelecer para fins de histórico e rastreabilidade;
- Quantidade de Ordens de Serviço Corretivas e Preventivas no período e por setor;
- Quantidade de horas técnicas executadas em cada setor no período;
- Quantidade de Ordem de Serviço executada interna x externa;

- Principais falhas ocorridas nos equipamentos;
- Relação de Equipamentos que estão em Garantia;
- Relação de equipamentos que estão em manutenção e prazo de conclusão;
- Gráfico de Tendência indicando o percentual de manutenções preventivas realizadas x planejadas, com análise de resultados;
- Tempo de Resposta (TR) – Tempo medido, a partir da solicitação de serviço, para realizar o primeiro atendimento (Os atendimentos fora da SLA deveram ser justificados);
- Tempo de Atendimento (TA) – Tempo medido, a partir da solicitação de serviço até a entrega do equipamento em funcionamento;
- Tempo médio entre falhas (TMF) – Tempo medido, a partir da última solicitação de serviço até a próxima solicitação;
- Tempo de equipamento parado – Tempo que o equipamento ficou parado aguardando manutenção, durante um período solicitado;
- Indicador de disponibilidade;
- Indicador de mau uso e erro operacional;
- Quantitativo de treinamentos/orientações executados por setor e equipamento;
- Pendências e as razões de sua existência;
- Andamento do Programa de Manutenção Preventiva, calibração, segurança elétrica e qualificação;
- Outras considerações pertinentes aos serviços executados, incluindo falta de energia;
- Problemas operacionais para realizar as atividades do Contrato;

- Apresentação de dados referentes aos indicadores de monitoramento do processo;
- Apresentação dos custos referentes a troca/substituição de partes/peças/insumos;
- Tempo Médio de Reparo (TMR).

K. Simuladores

A CONTRATADA deve contar com um parque completo de simuladores para os programas de manutenções, em quantidade compatível com o parque de equipamentos da unidade, que estarão sobre responsabilidade da CONTRATADA.

Todos os Analisadores e/ou Simuladores fornecidos deverão estar calibrados, e deverão sempre ser fornecidos juntamente com cópia do respectivo certificado de calibração válido e rastreável à RBC – Rede Brasileira de Calibração / Inmetro;

Salvo os não rastreáveis, deverá ser apresentado documento que comprove não ser possível a calibração na RBC.

L. Equipamentos de Laboratório

Em atendimento à Resolução RDC no 786, de maio de 2023, que dispõe sobre os requisitos técnico-sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos, de Laboratórios de Anatomia Patológica e de outros Serviços relacionados aos Exames de Análises Clínicas (EAC), o Art. 61º estipula:

Art.61. Os instrumentos devem ser calibrados em laboratórios acreditados por organismos de acreditação signatários dos acordos de reconhecimento mútuo, a fim

de garantir a rastreabilidade metrológica, conforme a periodicidade recomendada pelo fabricante.

A partir de 1º de fevereiro de 2024, qualquer estabelecimento de saúde está apto a ser notificado por não atender as exigências desta norma. A norma requisita que todos os equipamentos sejam calibrados em laboratórios RBC, logo, será necessário terceirizar este serviço.

Para os equipamentos que se enquadram nesta definição, a Proponente será responsável pela solicitação de orçamentos e validação de fornecedores responsáveis para a continuidade do serviço. A aprovação e o pagamento desse serviço externo são de responsabilidade do IMED. Durante a realização dos serviços, a Proponente será responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos mesmos, bem como de recolher informações e provas, documentando-as também, e avisar o IMED de todo e qualquer risco e/ou providência necessária.

5. VALOR VARIÁVEL RESERVADO PARA PEÇAS/SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

A PROPONENTE deverá prever, em sua proposta, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado à compra de peças, acessórios e serviços relacionados à engenharia clínica. Antes da aquisição, a PROPONENTE deverá apresentar 03 (três) cotações para aprovação do IMED. Após a aprovação, será necessária a apresentação da nota fiscal e a inclusão dos gastos em uma planilha de controle a ser entregue junto ao Relatório Mensal. Este valor será acumulativo e sua utilização será fiscalizada pelo responsável designado para o contrato.

6. VISITA TÉCNICA

A PROPONENTE deverá realizar visita técnica obrigatória, com o objetivo de que tais empresas conheçam e examinem todos os detalhes do parque tecnológico de equipamentos das unidades, para tomar ciência das características de todos os equipamentos, eventuais dificuldades que possam existir para a execução dos serviços e levantar toda e qualquer informação necessária para a elaboração da sua proposta de preços.

ATENÇÃO: Para apresentação de propostas, a proponente deverá visitar a unidade hospitalar objeto deste Termo de Referência para conhecer a capacidade instalada (área física, maquinário, instalações etc.), momento este que será emitido pelo preposto do Hospital, o Atestado de Visita Técnica, sendo certo que este documento **deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação**, sob pena de desclassificação.

Para realização da visita técnica a proponente deverá agendar data e hora de comparecimento na unidade por meio do e-mail: rfp@poli-formosa.org.br

7. PRAZO ESTIMADO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: EM ATÉ 05 DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 dias da assinatura do contrato

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço mensal

10. EXPERIÊNCIA ANTERIOR: Deverá a proponente comprovar experiência na execução do objeto da RFP e deste Termo de Referência, sendo certo que tais documentos deverão ser apresentados juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de desclassificação.

11. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados até o dia 15 do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante emissão e entrega da respectiva nota fiscal e relatório mensal de atividades, e desde que o IMED tenha recebido o repasse do Estado de Goiás o valor do custeio/repasse correspondente ao mês em que os serviços foram prestados, do que o proponente, desde já, fica ciente e concorda.

Service Level Agreement – SLA (Contrato de Nível de Serviço)

Os serviços objeto dessa contratação serão avaliados mensalmente pela contratante através da análise dos indicadores de tempo e performance estabelecidos nas tabelas abaixo.

Quanto aos tempos de resposta a análise será realizada por representante da Contratante que aplicará as seguintes nota por item: “CONFORMIDADE”, nota 1, “NÃO CONFORMIDADE NO PERÍODO <24H”, nota 0,5; “NÃO CONFORMIDADE NO PERÍODO >24H”, nota 0.

Quanto à performance, a avaliação será realizada por representante da Contratante que aplicará as seguintes notas por item: “CONFORME”, nota 1; “PARCIAL”, nota 0,5; “NÃO CONFORME”, nota 0, que aplicará as notas de acordo com a tabela de referência.

Mensalmente, caso ocorra o não atingimento dos SLA’s, a Contratada deverá apresentar em 02 (dois) dias úteis após o recebimento do Relatório/Avaliação Mensal dos SLA’s, Plano de Ação para correção dos indicadores não cumpridos. A somatória das notas e a faixa de desconto ocorrerá conforme o quadro abaixo, sendo o desconto realizado no valor total faturado, mensalmente:

PONTUAÇÃO ATINGIDA	DESCONTO GLOBAL
de 14 a 17	0
de 09 a 13	5%
de 04 a 08	10%
Se ≤ 03	15%

Indicador de tempo:

DESCRIÇÃO	INDICADOR	NOTA	SLA
Engenharia Clínica	Equipamentos e insumos em conformidade	1	1
	Equipamentos e insumos com não conformidade no período <24h	0,5	
	Equipamentos e insumos com não conformidade no período >24h	0	
		TOTAL SLA ESPERADO	1

Indicador de Performance:

DESCRIÇÃO	INDICADOR	MÉTODO DE VERIFICAÇÃO (CONFORME, PARCIAL CONFORME, NÃO CONFORME)	NOTA
Quanto o pessoal	Os funcionários estão corretamente uniformizados, portam crachás de identificação visível sendo sua apresentação pessoal adequada.		1
	Há assiduidade dos colaboradores		1
Quanto a documentação	Os funcionários estão cumprindo o horário pontualmente e sem faltas.		1
	Existe um Manual Operacional, atualizado e aprovado, de conhecimento dos funcionários.		1
	Existe um plano de emergência e contingência de conhecimento de todos.		1
	Existe o Plano Anual de Manutenção, atualizado, aprovado e de conhecimento de todos		1

	As ARTs estão vigentes?		1
Quanto ao treinamento	Os colaboradores estão com os treinamentos das NRs vigentes?		1
	Existe Cronograma de Educação Continuada e está sendo seguido		1
	Os funcionários recebem treinamentos quanto à segurança de trabalho e prevenção de incêndios.		1
Quando a operação	O Cronograma de manutenção dos equipamentos médicos está sendo seguido		1
	As respostas aos chamados estão sendo eficazes		1
TOTAL SLA ESPERADO			12

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO

IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

Prezados Senhores,

Vimos pela presente apresentar nossa Proposta Comercial para atender à Requisição de Oferta **RFP 08/2025** para a **prestação de serviços especializados em gestão de equipamentos médicos (engenharia clínica), envolvendo manutenção preventiva e corretiva, validação, qualificação, teste de segurança elétrica e demais itens exigidos nas legislações aplicáveis, além da gestão de todo o parque tecnológico de equipamentos médicos hospitalares**, voltado para dar suporte às atividades de gestão pelo IMED junto à Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa.

A - DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:	
CNPJ/CPF:	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Contato:	
Dados Bancários:	

B – PROPOSTA DE PREÇOS

Descrição Detalhada do Objeto:	
Preço Total Mensal (com Impostos):	R\$ _____(_____)

A validade da proposta é de **120 (cento e vinte)** dias a contar de sua apresentação.

O preço ofertado inclui todos os custos e despesas diretos ou indiretos inerentes à completa execução do objeto, incluindo custos de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos e tributos de qualquer natureza.

O proponente declara aceitar e cumprir com todos os requisitos da RFP, e que os preços propostos contemplam todas as atividades e obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência da RFP, sendo que nenhum valor adicional será cobrado do IMED pelas mesmas.

Local e data.

Representante Legal

A N E X O III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/20XX

QUADRO RESUMO

A) PARTES

(i) Contratante:

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

CNPJ/MF nº

Endereço:

(ii) Contratada:

Nome:

CNPJ/MF nº

Endereço:

B) OBJETO:

C) PRAZO DE VIGÊNCIA: até 180 dias da assinatura do contrato.

D) INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: até 05 (cinco) dias contados da assinatura do Contrato.

E) PREÇO MENSAL DO CONTRATO: R\$ ().

F) RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA:

G) MULTAS APLICÁVEIS À CONTRATADA:

G.1: Para falhas que não estiverem contempladas em SLA no Anexo I, a critério da CONTRATANTE, será aplicada Advertência ou Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por infração contratual ou legal cometida, até a 10ª infração ocorrida dentro de um mesmo mês, sendo que este valor será dobrado a partir da 11ª infração dentro do mesmo mês. Caso a infração não seja corrigida até o mês subsequente, a CONTRATADA estará sujeita a novas penalidades pela mesma infração no mês seguinte, até que sejam sanadas;

G.2: de 1% (um por cento) do preço mensal dos Serviços por cada dia de atraso.

H) COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES:

1) Para a CONTRATANTE:

- Nome:

- E-mail: _____

- Telefone: (__) _____

2) Para a CONTRATADA:

- Nome:

- E-mail: _____

- Telefone: (__) _____

I) Anexos:

(a) Anexo I – Termo de Referência;

(b) Anexo II – Proposta Comercial; e

(c) Anexo III – Proposta Técnica.

Considerando que a referida contratação se faz necessária para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto a Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa tendo em conta que a **CONTRATANTE** é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Termo de Colaboração firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES).

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as Partes qualificadas no **Item A do QUADRO RESUMO** têm entre si justo e acordado, o presente Contrato de Prestação de Serviços (“Contrato”), em conformidade com as seguintes cláusulas e condições, bem como pela legislação vigente, e que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, por si e seus eventuais sucessores.

CLÁUSULA I - OBJETO DO CONTRATO

1.1. - É objeto do presente Contrato a prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** dos serviços descritos no **Item B do QUADRO RESUMO** (“Serviços”), em caráter autônomo e não exclusivo, conforme e nos termos deste Contrato e seus Anexos listados no **Item I do QUADRO RESUMO**.

1.2. - Em caso de divergências na interpretação ou aplicação entre os termos e condições do presente Contrato e os termos e condições dos anexos, prevalecerão, para todos os fins e efeitos de direito, os termos e condições previstas no Contrato. Em caso de divergências na interpretação ou aplicação entre os termos e condições dos anexos, prevalecerão, para todos os fins e efeitos de direito, os anexos na ordem em que estão listados acima.

1.3. - Outras atividades que forem correlatas e/ou complementares à efetiva prestação dos Serviços ora contratados também integram o objeto desta cláusula, ainda que não mencionadas expressamente.

1.4. - Os Serviços ora contratados deverão ser prestados com estrita observância à legislação pertinente ora vigente. A **CONTRATADA** assegura para todos os fins que, está apta e em conformidade legal para a execução do presente Contrato, bem como que possui todas as licenças, autorizações, registros, certidões e certificados necessários para o fornecimento do seu objeto, atendendo a todos os requisitos legais.

1.5. – A **CONTRATADA** declara ter ciência de que a **CONTRATANTE** exerce atividade essencial à saúde pública e que os Serviços objeto deste Contrato são essenciais ao atendimento de tal finalidade e, portanto, a **CONTRATADA** não poderá suspender a execução de suas obrigações contratuais sob qualquer hipótese.

1.6. - A **CONTRATADA** declara ter considerado na formação de seus preços as características do local onde serão prestados os Serviços, bem como das condições que poderão afetar o custo, o prazo e a realização dos mesmos. Declara, ainda, ter analisado detalhadamente a natureza e as condições das localidades onde os Serviços serão prestados, inclusive no que se refere às vias e rotas de acesso, dados topográficos, localização, adequação das localidades, condições ambientais locais, clima, condições meteorológicas, geológicas, infraestrutura dos locais passíveis, sendo os preços ofertados pela **CONTRATADA** suficientes para a perfeita prestação dos Serviços.

CLÁUSULA II - GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

2.1 - Serão de integral responsabilidade da **CONTRATADA** todos os ônus e encargos trabalhistas, tributários, fundiários e previdenciários decorrentes dos Serviços objeto deste Contrato, assumindo a

CONTRATADA, desde já, todos os riscos de eventuais reclamações trabalhistas e/ou tributárias e/ou autuações previdenciárias que envolvam seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos, ainda que propostas contra a **CONTRATANTE** ou quaisquer terceiros, comprometendo-se a **CONTRATADA** a pedir a exclusão da lide da **CONTRATANTE**, bem como arcar com todos os custos eventualmente incorridos pela mesma em virtude das reclamações em tela.

2.2 - Responsabiliza-se a **CONTRATADA**, também, por todas as perdas, danos e prejuízos causados por culpa e/ou dolo comprovado de seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos na execução deste Contrato, inclusive por danos causados a terceiros.

2.3 - Caso a **CONTRATANTE** seja notificada, citada, autuada, intimada ou condenada em decorrência de quaisquer obrigações fiscais, trabalhistas, tributárias, previdenciárias ou de qualquer natureza, atribuíveis à **CONTRATADA**, ou qualquer dano ou prejuízo causado pela mesma, fica a **CONTRATANTE** desde já autorizada a reter os valores pleiteados de quaisquer pagamentos devidos à **CONTRATADA**, em decorrência deste ou de outros Contratos firmados entre as partes, bem como utilizar tais valores para compensar os custos eventualmente incorridos pela **CONTRATANTE**.

2.4 – A comprovação do cumprimento pela **CONTRATADA** e pelos seus subcontratados dos encargos sociais e trabalhistas e todos os ônus de seu pessoal empregados para a execução dos Serviços é condição para o recebimento dos pagamentos devidos sob este Contrato pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA III - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Além de outras obrigações expressamente previstas neste Contrato e na legislação vigente, obriga-se a **CONTRATADA** a:

- a) fornecer profissionais qualificados para a execução dos Serviços, bem como disponibilizar outros para a cobertura ou substituição dos mesmos, na hipótese de impedimento daqueles;
- b) obedecer as normas de segurança e de higiene do trabalho e aos regulamentos internos da **CONTRATANTE**, inclusive para que a prestação dos Serviços ora contratados não interfira na rotina de trabalho existente dentro das dependências da **CONTRATANTE**;
- c) fazer com que seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos usem uniforme adequado e estejam identificados com crachá no desenvolvimento de suas atividades, em conformidade com as normas internas da **CONTRATANTE** e incluindo no crachá a terminologia “Secretaria de Estado da Saúde de Goiás”, bem como, os logotipos do SUS e do Hospital em

conformidade com o Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de Goiás vigente no momento da prestação dos Serviços;

d) substituir imediatamente qualquer contratado, empregado, subcontratado ou preposto que, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, seja considerado inadequado;

e) indicar responsável técnico para execução dos Serviços no momento em que estes forem iniciados;

f) executar os Serviços ora contratados com zelo e eficiência e de acordo com os padrões e recomendações que regem a boa técnica;

g) obedecer e fazer cumprir a legislação pertinente à prestação dos Serviços ora contratados;

h) cumprir tempestivamente o recolhimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e securitários de acordo com as leis vigentes, referentes aos seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos ou mesmo alocados para a execução dos Serviços objeto deste Contrato;

i) cumprir tempestivamente o recolhimento de todos os impostos, taxas e contribuições concernentes à execução dos Serviços objeto deste Contrato;

j) submeter à aprovação prévia e por escrito da **CONTRATANTE** a intenção de subcontratar, total ou parcialmente, os Serviços objetos deste Contrato;

k) prestar todas as informações e apresentar todos os relatórios solicitados pela **CONTRATANTE**, em até 5 (cinco) dias a contar da respectiva solicitação;

l) fornecer ao seu pessoal utilizado na prestação dos Serviços todo o material, ferramentas, equipamentos, insumos, EPIs e tudo o que for necessário para a completa prestação dos Serviços, sem ônus para a **CONTRATANTE**;

m) refazer ou corrigir imediatamente qualquer parte dos Serviços executados em desacordo com o estabelecido neste Contrato e na legislação vigente, ou de forma insatisfatória ou sem qualidade; e

n) manter sob sua guarda, pelo período de 5 (cinco) anos, todos os registros e documentos técnicos e contábeis relativos à execução dos Serviços prestados.

CLÁUSULA IV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Além de outras obrigações expressamente previstas neste instrumento, obriga-se a **CONTRATANTE** a:

- a) efetuar o pagamento das faturas apresentadas observando os prazos e condições estabelecidos neste Contrato;
- b) comunicar em tempo hábil à **CONTRATADA**, a ocorrência de fato impeditivo, suspensivo, extintivo ou modificativo à execução dos Serviços; e
- c) assegurar aos contratados, empregados, subcontratados e prepostos da **CONTRATADA** o acesso às informações e equipamentos necessários para prestação dos Serviços contratados e aos locais onde os mesmos serão executados.

CLÁUSULA V – PREÇOS, REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. - Pela integral execução dos Serviços será pago o preço especificado no **ITEM E** do **QUADRO RESUMO**.

5.2. - Os pagamentos serão realizados até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos Serviços, mediante emissão e entrega da respectiva nota fiscal (emitida em nome da filial da **CONTRATANTE** mencionada no **QUADRO RESUMO**) e relatório mensal de atividades, e desde que o IMED tenha recebido do Estado de Goiás o valor do custeio/repasso correspondente ao mês em que objeto foi executado, do que a **CONTRATADA**, desde já, fica ciente e concorda.

5.3. - O relatório mensal de atividades deverá ser enviado pela **CONTRATADA** de acordo com o previsto no Contrato para validação e deverá conter os documentos abaixo mencionados:

- a) Folha de rosto timbrada da empresa com a indicação do mês de competência;
- b) Relação pormenorizada de todas as atividades desenvolvidas com as evidências pertinentes (fotos e/ou documentos, quando aplicável);
- c) Certidões Negativas de Débito (Federal Conjunta, Trabalhista, FGTS, Estadual e Municipal), sendo aceitas certidões positivas com efeito de negativa, onde o descumprimento obstará o pagamento até a devida regularização; e
- d) Outros documentos que, oportuna e previamente, sejam solicitados pela **CONTRATANTE**.

5.3.1. - A **CONTRATADA**, quando aplicável, deverá manter arquivado e apresentar à **CONTRATANTE** sempre que solicitado por esta, os seguintes documentos:

- Contrato Social e últimas alterações;
- Inscrição Estadual e Municipal; e
- Registro na Junta Comercial.

5.3.2. - A não apresentação dos documentos acima indicados ou, se apresentados, estiverem em desacordo com as determinações legais aplicáveis, facultará à **CONTRATANTE** reter os pagamentos mensais correspondentes, até que a situação seja regularizada. Uma vez regularizada a situação, à custa e sob exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, as quantias que lhe forem porventura devidas serão pagas sem qualquer reajuste e/ou juros, sendo que, o prazo de vencimento para o pagamento da remuneração será automaticamente prorrogado pelo número de dias correspondente ao atraso na apresentação dos documentos.

5.3.3. - Caso os documentos não sejam apresentados até a data prevista para o pagamento da remuneração, o vencimento será prorrogado para 5 (cinco) dias úteis após a respectiva apresentação não existindo, nesta hipótese, qualquer atualização ou acréscimo de juros sobre o valor em aberto.

5.4. - Se o vencimento da contraprestação pelos Serviços prestados recair em dias de sábado, domingo ou feriados, este será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

5.5. - Caso ocorra divergência entre quaisquer valores, o pagamento da respectiva fatura será suspenso até a data do seu esclarecimento ou de correção pela **CONTRATADA**, não existindo, nesta hipótese, qualquer atualização ou acréscimo de juros sobre o valor em aberto.

5.6. - Todos os pagamentos à **CONTRATADA** serão feitos por meios eletrônicos para a conta bancária especificada abaixo, ou a qualquer outra conta de sua titularidade que venha a ser posteriormente informada por escrito à **CONTRATANTE**, servindo o comprovante de transferência bancária como recibo de pagamento:

RAZÃO SOCIAL DA **CONTRATADA**

C.N.P.J: CNPJ DA **CONTRATADA**

NOME DO BANCO

AGÊNCIA: NÚMERO DA AGÊNCIA

C.C: NÚMERO DA CONTA

5.7. - A CONTRATANTE fará a retenção de todos os tributos que, por força de lei, devam ser recolhidos pela fonte pagadora.

5.8 - O preço mensal indicado na cláusula 5.1, acima, têm com data-base o mês de assinatura do Contrato e poderá ser reajustado anualmente mediante livre negociação entre as partes. A título meramente referencial, fica eleito como critério de reajuste o IPCA, sendo certo que, na hipótese de extinção, deverá, de comum acordo, ser eleito um outro índice de correção que melhor se adapte a este Contrato.

5.9. - Nos preços dos Serviços ora contratados estão compreendidos todos os custos e despesas da **CONTRATADA**, incluindo, mas não se limitando a transporte, uniforme, alimentação, tributos, taxas, pessoal e equipamentos necessários para o desenvolvimento dos Serviços contratados, ficando expressamente vedado o seu repasse para a **CONTRATANTE**.

5.10. - Esclarecem as partes o preço dos Serviços contratados foi estipulado por mútuo consenso, levando-se em consideração, dentre outros critérios, os custos, as despesas e os tributos devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, o período, o horário (inclusive noturno) e o ambiente em que os Serviços serão executados, como também a natureza e a complexidade do trabalho a ser desenvolvido, sendo que a **CONTRATADA** declara ter tido pleno conhecimento de tais fatores e que os considerou no preço proposto.

5.11. - No caso de a Secretaria de Estado de Saúde (SES/GO) atrasar o repasse de um ou mais repasse(s)/custeio(s) mensal(is), o pagamento deverá ser disponibilizado à **CONTRATADA** em até 10 (dez) dias úteis da regularização das pendências financeiras pelo Estado de Goiás, e a antes desse prazo a **CONTRATANTE** não será considerada inadimplente, não se aplicando o disposto na cláusula **5.12**, abaixo, restando vedado à **CONTRATADA** emitir duplicatas e/ou realizar protestos e cobrar tais valores, tanto por meio extrajudicial, como judicial, suspender ou rescindir o Contrato.

5.12. - *Atrasos de pagamento por culpa exclusiva e comprovada da **CONTRATANTE** acarretarão a incidência de correção monetária pela variação do IPCA e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, que serão calculados proporcionalmente ao número de dias em atraso. Na hipótese de o IPCA do mês de pagamento ainda não ter sido divulgado, utilizar-se-á o do mês anterior. Qualquer encargo adicional ou disposição divergente constante do Anexo I ou qualquer outro Anexo deste Contrato não será aplicável.*

5.13. – *Sem prejuízo das penalidades ou outros direitos da **CONTRATANTE** aplicáveis por força deste Contrato ou da lei, a **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção ou glosa do pagamento de qualquer documento de cobrança, no todo ou em parte, nos seguintes casos:*

I. Execução parcial, inexecução total ou execução defeituosa ou insatisfatória dos Serviços, até que o

*problema seja sanado a contento da **CONTRATANTE**;*

II. Não utilização de materiais e recursos humanos exigidos para a execução do Serviço, ou utilização em qualidade ou quantidade inferior à demandada;

*III. Descumprimento de obrigação relacionada ao objeto do ajuste que possa ensejar a responsabilização solidária ou subsidiária da **CONTRATANTE**, independente da sua natureza.*

CLÁUSULA VI – FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

6.1. - Qualquer alegação de ocorrência de caso fortuito ou de força maior deverá ser imediatamente comunicada por escrito pela parte afetada à outra, com a devida comprovação dentro dos 5 (cinco) dias subsequentes à comunicação, sob pena de não surtir efeitos neste Contrato.

6.2. - Caso seja realmente necessário suspender a execução dos Serviços contratados, a **CONTRATADA** receberá sua remuneração proporcionalmente aos dias de serviço prestados até a data efetiva da suspensão.

6.3. - Cessado o motivo da suspensão, a parte suscitante comunicará, por escrito, tal fato à parte suscitada e os Serviços serão retomados pela **CONTRATADA** no menor tempo possível, o qual não deverá ser, em qualquer hipótese, superior a 3 (três) dias, a contar da data da aludida comunicação.

6.4. - A data de retomada dos Serviços será o marco inicial para fins de cálculo da remuneração da **CONTRATADA** no mês em que os Serviços forem retomados.

6.5. - Não serão considerados como eventos de caso fortuito ou força maior, dentre outros, as condições climáticas normais do local de prestação dos serviços, greves ou perturbações envolvendo o pessoal da **CONTRATADA** ou variação cambial.

CLÁUSULA VII – CONFIDENCIALIDADE

7.1. - A **CONTRATADA** se obriga a não revelar Informações Confidenciais a qualquer pessoa natural ou jurídica, sem o prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**. Entende-se por Informação(ões) Confidencial(is) toda e qualquer informação e dados revelados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** sejam eles desenvolvidos a qualquer momento pela **CONTRATANTE**, sejam estes dados ou informações sejam eles de natureza técnica, comercial, jurídica, ou ainda, de natureza diversa, incluindo, sem limitação, segredos comerciais, know-how, e informações relacionadas com tecnologia, clientes, projetos, memórias de cálculo, desenhos, planos comerciais, atividades promocionais ou de comercialização, econômicas, financeiras e outras, que não sejam de conhecimento público, bem como todo e qualquer dado pessoal ou informação sensível de pacientes da **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA**, por si e por seus subcontratados, empregados, diretores e representantes (todos,

conjuntamente, “REPRESENTANTES”), obriga-se a não usar, nem permitir que seus REPRESENTANTES usem, revelem, divulguem, copiem, reproduzam, divulguem, publiquem ou circulem a Informação Confidencial, a menos que exclusivamente para a execução do Contrato.

7.2. - Caso se solicite ou exija que a **CONTRATADA**, por interrogatório, intimação ou processo legal semelhante, revele qualquer das Informações Confidenciais, a **CONTRATADA** concorda em imediatamente comunicar à **CONTRATANTE** por escrito sobre cada uma das referidas solicitações/exigências, tanto quanto possível, para que a **CONTRATANTE** possa obter medida cautelar, renunciar ao cumprimento por parte da **CONTRATADA** das disposições desta Cláusula, ou ambos. Se, na falta de entrada de medida cautelar ou recebimento da renúncia, a **CONTRATADA**, na opinião de seu advogado, seja legalmente compelida a revelar as Informações Confidenciais, a **CONTRATADA** poderá divulgar as Informações Confidenciais às pessoas e ao limite exigido, sem as responsabilidades aqui estipuladas, e envidará os melhores esforços para que todas as Informações Confidenciais assim divulgadas recebam tratamento confidencial.

7.3. - A violação à obrigação de confidencialidade estabelecida nesta cláusula, quer pela **CONTRATADA**, quer pelos seus REPRESENTANTES, sujeitará a **CONTRATADA** a reparar integralmente as perdas e danos diretos causados à **CONTRATANTE**.

7.4. - A **CONTRATADA** se obriga a devolver imediatamente todo material tangível que contenha Informações Confidenciais, incluindo, sem limitação, todos os resumos, cópias de documentos e trechos de informações, disquetes ou outra forma de suporte físico que possa conter qualquer Informação Confidencial, tão logo ocorra término ou a rescisão do Contrato.

7.5. - A **CONTRATADA** não fará qualquer comunicado, tirará ou divulgará quaisquer fotografias (exceto para as suas finalidades operacionais internas para a fabricação e montagem dos bens), ou revelará quaisquer informações relativas a este CONTRATO ou com respeito ao seu relacionamento comercial com a **CONTRATANTE** ou qualquer Afiliada da **CONTRATANTE**, a qualquer terceira parte, exceto como exigido pela Lei aplicável, sem o consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas. A **CONTRATADA** concorda que, sem consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE** ou suas Afiliadas, como aplicável, não (a) utilizará em propagandas, comunicados ou de outra forma, o nome, nome comercial, o logotipo da marca comercial ou simulação destes, da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas ou o nome de qualquer executivo ou colaborador da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas ou (b) declarará, direta ou indiretamente, que qualquer produto ou serviço fornecido pela **CONTRATADA** foi aprovado ou endossado pela **CONTRATANTE** ou suas Afiliadas. Entende-se por Afiliada qualquer empresa controlada por, controladora de ou sob controle comum à **CONTRATANTE**.

7.6. - A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, em especial com relação a todo e qualquer dado pessoal ou informação sensível de pacientes da **CONTRATANTE**. A

CONTRATADA obriga-se a comunicar por escrito a **CONTRATANTE** sobre qualquer infração à referida legislação, inclusive sobre o vazamento de dados.

7.7. – Esta obrigação subsistirá por tempo indeterminado, desde a assinatura do presente instrumento e após o seu encerramento por qualquer motivo.

CLÁUSULA VIII – DURAÇÃO E RESCISÃO

8.1. - O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pelo prazo definido no **ITEM C** do **QUADRO RESUMO**.

8.2. - O presente contrato poderá ser encerrado, nas seguintes hipóteses:

- a) por mútuo acordo, mediante assinatura de termo de encerramento correspondente;
- b) por conveniência, pela **CONTRATANTE**, a qualquer momento, por aviso prévio, de qualquer forma escrita à **CONTRATADA**, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que seja devido o pagamento de quaisquer multas e/ou indenizações de qualquer espécie; e
- c) em razão de evento de força maior, devidamente comprovada, que impeça o cumprimento por quaisquer das Partes de suas obrigações contratuais e que perdure por mais de 60 (sessenta) dias.

8.3. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato mediante simples comunicação escrita nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento ou o cumprimento irregular de qualquer cláusula contratual, por parte da **CONTRATADA**;
- b) Pedido de falência ou de recuperação judicial da **CONTRATADA**;
- c) Imperícia, atraso, negligência, imprudência, dolo, má-fé ou desídia da **CONTRATADA**, na execução do Contrato;
- d) Caso as multas aplicadas à **CONTRATADA** superem 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato; ou
- e) Por ordem da Secretaria de Estado de Saúde.

8.4. - Na hipótese de rescisão contratual motivada por culpa ou dolo da **CONTRATADA** na prestação dos Serviços ora contratados, deverá esta, após devidamente notificada, encerrar imediatamente suas atividades e pagar multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total anual do Contrato, sem prejuízo de cobrança de indenização por perdas e danos que eventualmente vier a causar à **CONTRATANTE**.

8.5. – Em qualquer uma das hipóteses de encerramento contratual será devido à **CONTRATADA** o pagamento da contraprestação proporcional aos dias em que forem efetivamente prestados os Serviços contratados, desde que aceitos e aprovados pela **CONTRATANTE**, descontado o valor das multas, indenizações e retenções eventualmente aplicadas nos termos do Contrato.

8.6. – A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento de que foi contratada para prestar os Serviços objeto deste Contrato à **CONTRATANTE**, uma vez que este é o responsável pelo gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde constantes no Termo de Colaboração firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES), razão pela qual concorda, desde já, que caso o ente público intervenha, rescinda ou encerre, por qualquer modo ou razão, o referido contrato, o presente instrumento restará automaticamente rescindido, não fazendo a **CONTRATADA** jus a qualquer tipo de indenização, qualquer que seja sua natureza, renunciando expressamente ao direito de pleitear quaisquer valores indenizatórios, em qualquer tempo ou jurisdição, junto à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO LEGAL E CONTRATUAL

9.1. - Sem prejuízo do direito da **CONTRATANTE** de rescindir o Contrato, a ineficiência na prestação dos Serviços ora contratados, como também o descumprimento da legislação e/ou das obrigações e demais disposições assumidas pela **CONTRATADA** no presente Contrato e em seus anexos, ensejará a imediata obrigatoriedade desta em, dependendo de cada caso, refazer os Serviços de acordo com os padrões de qualidade aplicáveis e atender as disposições e obrigações contratuais previstas, sendo facultado à **CONTRATANTE**:

- a) reter imediata e integralmente o pagamento da contraprestação prevista na Cláusula V deste Instrumento até que a(s) pendência(s) seja(m) devida e satisfatoriamente regularizada(s); e/ou
- b) contratar terceiros para executar ou refazer os Serviços, obrigando-se a **CONTRATADA** a arcar com os custos decorrentes. Neste caso, o serviço executado por terceiros não excluirá ou reduzirá as obrigações, responsabilidades e garantias atribuídas à **CONTRATADA** previstos neste Contrato e/ou na lei; e/ou
- c) aplicar multa prevista no **ITEM G.1 do QUADRO RESUMO**.

9.2. – Em caso de atraso na prestação dos Serviços será devida pela **CONTRATADA** multa prevista no **ITEM G.2 do QUADRO RESUMO**.

9.3. – O valor de quaisquer penalidades ou indenizações cobradas da **CONTRATADA** por força deste Contrato poderá, a critério da **CONTRATANTE**, ser descontado na fatura do próximo mês. Caso não haja saldo contratual suficiente para pagamento da multa, a mesma poderá ser descontada dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** por força de outros contratos ou obrigações existentes entre as Partes ou cobrada judicial ou extrajudicialmente pela **CONTRATANTE**.

9.4. – As penalidades estabelecidas neste Contrato, tem caráter não compensatório, não isentando a **CONTRATADA** do cumprimento de quaisquer de suas obrigações previstas neste Contrato, especialmente a de prestar os Serviços em atraso, bem como da obrigação de indenizar integralmente a **CONTRATANTE** pelos danos decorrentes do atraso, e não prejudica o direito da **CONTRATANTE** de, a seu critério, dar por rescindido o presente Contrato.

CLÁUSULA X – ANTICORRUPÇÃO E ÉTICA NOS NEGÓCIOS

10.1. - A **CONTRATADA** declara estar em conformidade com todas as leis, normas, regulamentos e requisitos vigentes, relacionados com o presente contrato. Assim, compromete-se a cumprir rigorosamente e de boa fé a legislação aplicável aos serviços que deve executar nos termos deste Contrato.

10.2. - Em virtude deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, conceder ou comprometer-se a ceder a ninguém, ou receber ou concordar em aceitar de qualquer pessoa, qualquer pagamento, doação, compensação, benefícios ou vantagens financeiras ou não financeiras de qualquer espécie que configurem uma prática ilegal ou corrupção, por conta própria ou de terceiros, direta ou indiretamente, devendo-se assegurar o cumprimento desta obrigação por parte de seus representantes e colaboradores.

10.3. - As partes declaram e garantem categoricamente durante toda a vigência do presente Contrato, inclusive no que tange aos seus colaboradores e parceiros utilizados na execução dos serviços a serem prestados, a ausência de situações que constituam ou possam constituir um conflito de interesses em relação às atividades e serviços que devem ser realizados de acordo com este documento legal. Da mesma forma, as partes comprometem-se a adotar, durante toda a validade do contrato, uma conduta apropriada para evitar o surgimento de qualquer situação que possa gerar um conflito de interesses.

No caso de haver qualquer situação suscetível a levar a um conflito de interesses, as partes comprometem-se a informar imediatamente por escrito a outra parte e a ater-se nas indicações que podem porventura ser assinaladas a esse respeito. O não cumprimento pelas partes das obrigações assumidas sob esta cláusula, facultará a outra Parte a possibilidade de rescindir o contrato imediatamente, sem prejuízo das demais ações e direitos que possam ser exercidos de acordo com a lei.

10.4. - As partes declaram e garantem que cumprem e cumprirão, durante todo o prazo de vigência do presente contrato, todas as leis de anticorrupção, federais, estaduais e locais, decretos, códigos, regulamentações, regras, políticas e procedimentos de qualquer governo ou outra autoridade competente, em especial os preceitos decorrentes da Lei nº 12.846/13 ("Lei de Anticorrupção Brasileira"), abstendo-se de praticar qualquer ato de corrupção ("Atos de Corrupção") e/ou qualquer ato que seja lesivo à administração pública, nacional ou estrangeira, que atente contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

10.5. - Na hipótese de qualquer das partes violar qualquer disposição prevista nesta cláusula e/ou qualquer obrigação legal prevista na legislação, operar-se-á a rescisão motivada, com aplicação das penalidades e indenizações por perdas e danos cabíveis.

10.6. – A **CONTRATADA** declara que não contrata, direta ou indiretamente, mão de obra infantil (salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos), escrava, em condições análogas à escravidão, ou em condições sub-humanas, devendo garantir a seus empregados e contratados remuneração compatível com o piso salarial da categoria, jornadas e condições de trabalho conforme legislação em vigor.

10.7. – As partes obrigam-se a agir de modo leal, responsável e probo, além de perseguir a boa-fé, para repelir quaisquer ações intencionalmente desleais, injustas, desonestas, prejudiciais, fraudulentas ou ilegais, sempre ancorados nas ações de transparência pública.

CLÁUSULA XI – CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

11.1. - As partes não poderão ceder, transferir ou, de qualquer modo, alienar direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato, sem um acordo prévio e expresso uma da outra.

11.2. - A **CONTRATADA** obriga-se a utilizar para a execução do presente Contrato apenas empregados por ele direta e regularmente registrados em regime CLT, sendo que a subcontratação ou utilização de outras empresas ou pessoas jurídicas na execução das atividades decorrentes do Contrato apenas será admitida mediante prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE** caso a caso, mantida a total responsabilidade da **CONTRATADA** em relação aos Serviços subcontratados, nos termos do presente

Contrato, e sem que isto importe em qualquer adicional de custo e responsabilidade para a **CONTRATANTE**.

11.3. - A responsabilidade da **CONTRATADA** pela parcela dos Serviços executados por seus subcontratados é integral, abrangendo inclusive as obrigações por acidentes gerais e do trabalho e os encargos e deveres de natureza trabalhista, previdenciária e tributária.

11.4. - Nenhuma cláusula contida nos contratos entre a **CONTRATADA** e seus subcontratados se constituirá em vínculo contratual entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ou entre a **CONTRATANTE** e os subcontratados da **CONTRATADA**. Os contatos da **CONTRATANTE**, comunicações e entendimentos, relativos ao objeto deste Contrato, serão sempre levados a efeito entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, cabendo a esta retransmitir, quando necessário, ordens e/ou instruções aos seus subcontratados.

CLÁUSULA XII – DA SUPERVISÃO E INSPEÇÃO

12.1. - A **CONTRATANTE** exercerá a qualquer tempo, ampla fiscalização em todas as frentes de Serviços, podendo qualquer pessoa autorizada por ela, ter livre acesso ao local em que estão sendo executados, podendo sustar os trabalhos sem prévio aviso, sempre que justificadamente considerar a medida necessária, bem como, acompanhar a realização de medições e ensaios no campo de quaisquer materiais, equipamentos ou serviços.

12.2. - A ação de fiscalização e controle não diminui ou atenua a responsabilidade das **CONTRATADA** quanto à perfeita execução dos Serviços. A **CONTRATADA** não poderá acrescentar aos prazos de execução dos serviços, o tempo para fiscalização e inspeção.

12.3. - Em caso de ocorrência de falhas reiteradas comprovadas na execução dos Serviços, a **CONTRATANTE** poderá exigir a contratação de pessoal especializado ou a obtenção de equipamentos especiais para perfeita execução dos mesmos. Os custos relativos à contratação de pessoal especializado ou a obtenção de equipamentos especiais serão pagos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. - O presente instrumento e seus anexos, como também eventuais aditamentos, consubstanciam toda a relação contratual, ficando sem validade e eficácia quaisquer outros documentos aqui não mencionados e já assinados, correspondências já trocadas, bem como quaisquer compromissos e/ou acordos pretéritos, presentes e/ou futuros, os quais não obrigarão as partes, sendo considerados inexistentes para os fins deste Contrato caso não seja observada a formalidade contida no item a seguir.

13.2. - Quaisquer alterações a este Contrato somente terão validade e eficácia se forem devidamente formalizadas através de aditamento contratual firmado pelos representantes legais das partes.

13.3. - Se qualquer uma das disposições do presente Contrato for ou vier a tornar-se nula ou revelar-se omissa, inválida ou ineficaz não afetará ou prejudicará as cláusulas remanescentes, que continuarão com vigência, validade e eficácia plenas. Na ocorrência desta hipótese, as partes farão todos os esforços possíveis para substituir a cláusula tida como nula, omissa, inválida ou ineficaz por outra, sem vícios, a fim de que produza os mesmos efeitos jurídicos, econômicos e financeiros que a cláusula original produziria, ou, caso isso não seja possível, para que produza os efeitos mais próximos possíveis daqueles inicialmente vislumbrados.

13.4. - O não exercício dos direitos previstos no presente Contrato, em especial no tocante à rescisão contratual e obtenção da reparação de danos eventualmente causados, bem como a tolerância, de uma parte com a outra, quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste instrumento ou em seus anexos, serão considerados atos de mera liberalidade, não resultando em modificação, novação ou renúncia das disposições contratuais ora estabelecidas, podendo as partes exercer, a qualquer tempo, seus direitos.

13.5. - Em hipótese alguma o silêncio das partes será interpretado como consentimento tácito.

13.6. - Declaram as partes que toda e qualquer notificação, se necessário, poderá ser enviada e recebida eletronicamente aos contatos mencionados no **ITEM H do QUADRO RESUMO**.

13.7. - O presente instrumento e seus anexos obrigam não só as partes, como também seus eventuais sucessores a qualquer título.

13.8. - Tendo em vista o caráter do presente Contrato – prestação de Serviços – a **CONTRATADA** declara ser contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

13.9. - O presente instrumento não estabelece entre as partes nenhuma forma de sociedade, agência, associação, consórcio, ou responsabilidade solidária.

13.10. - Para a prestação dos Serviços objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** declara que se acha devidamente habilitada e registrada nos órgãos competentes quando legalmente requerido.

CLÁUSULA XIV – FORO



14.1. - Fica eleito, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, o foro de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da interpretação e/ou execução do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes e 02 (duas) testemunhas o presente Contrato para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Contrato, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Contrato deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Local, [xx] de [xxxxxxxxxxxx] de ____.

CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

CONTRATANTE: IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Nome:

Cargo:

CPF:

Testemunhas:

1) _____

Nome:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

C.P.F.:



Processo Seletivo 2025	ATA DE JULGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS (ENGENHARIA CLÍNICA), ENVOLVENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, VALIDAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA E DEMAIS ITENS EXIGIDOS NAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, ALÉM DA GESTÃO DE TODO O PARQUE TECNOLÓGICO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES
RFP Nº 008/2025	

Formosa, 14 de abril de 2025

AVISO DE RESULTADO

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

torna público aos interessados no Processo Seletivo, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em gestão de equipamentos médicos (engenharia clínica), envolvendo manutenção preventiva e corretiva, validação, qualificação, teste de segurança elétrica e demais itens exigidos nas legislações aplicáveis, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas junto à **Policlínica Estadual da Região Entorno - Formosa**, da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, que, após a análise das propostas e dos documentos apresentados pelas empresas proponentes:

A empresa JLAVIN Locações E Manutenção LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 22.381.390/0001-20**, foi a proponente que apresentou o melhor preço para o processo em epígrafe, atendendo a todos os requisitos técnicos, comerciais e de habilitação exigidos na RFP, sendo classificada como **VENCEDORA** do presente processo seletivo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço mensal.

VALOR MENSAL DA PROPOSTA: R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais).



FORMOSA
Policlínica
Estadual da
Região do Entorno

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



A empresa vencedora será convocada para assinatura do contrato, bem como para apresentar toda a documentação complementar pertinente à contratação, se necessário.

METODOLOGIA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Será considerada vencedora do processo seletivo, a empresa que apresentar a proposta comercial mais vantajosa, considerando o critério de julgamento estabelecido e, concomitantemente, atender aos demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e no Regulamento de Compras.

Metodologia aplicada na análise das propostas deste processo seletivo:

- a) Análise Comercial:** Análise da tempestividade e da validade formal das propostas, bem como análise dos preços ofertados, considerando o critério de julgamento estabelecido e demais condições eventualmente exigidas no processo seletivo;

Com relação ao proponente que ofertou o menor preço, são feitas a seguintes análises:

- b) Análise Jurídica e Fiscal:** Análise da apresentação e da validade de todos os documentos exigidos no processo seletivo, com o objetivo de averiguar a existência, o funcionamento e a regularidade jurídica e fiscal das empresas, na esfera municipal, estadual e federal;
- c) Análise Técnica:** Análise quanto aos requisitos técnicos apresentados na proposta e eventuais documentos exigidos, os quais visam demonstrar que a empresa se compromete e tem a capacidade de executar os serviços, conforme requerido no instrumento convocatório;

Em caso de desclassificação do proponente com o menor preço, proceder-se-á à análise da proposta do segundo menor preço com relação aos quesitos “b” e “c”, e assim sucessivamente.



FORMOSA
Policlínica
Estadual da
Região do Entorno

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Ordem de Preços	Proponente	CNPJ	Preço Mensal (R\$)
1º	JLAVIN Locações E Manutenção LTDA	22.381.390/0001-20	R\$ 31.600,00
2º	SXMEDIC Comércio, Locação E Serviços LTDA	29.562.894/0001-95	R\$ 32.500,00
3º	Orbis Gestão De Tecnologia Em Saúde Ltda	23.129.279/0001-03	R\$ 35.850,00
4º	Guima-Conseco Construção, Serviços E Comércio Ltda	59.519.603/0001-47	R\$ 71.456,34

PROPONENTE: JLAVIN Locações E Manutenção LTDA –CNPJ nº 22.381.390/0001-20

Análise Comercial: A empresa apresentou, tempestivamente, a proposta comercial, bem como atendeu a todas as demais condições comerciais estabelecidas na RFP;

Análise Jurídica e Fiscal: A empresa atendeu a todos os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.

Análise Técnica: A empresa atendeu a todos os requisitos técnicos da RFP.

RESULTADO: CLASSIFICADA

ANDRE
FONSECA
LEME

Assinado de forma
digital por ANDRE
FONSECA LEME

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

PROPOSTA TÉCNICA

PROCESSO SELETIVO N.º 008/2025

Prezado (s) Senhor (es),

A **Fractal Engenharia Hospitalar**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.381.390/0001-20, por intermédio do seu representante legal **Julian Esteban Lavin Gutierrez**, inscrito no Registro Geral de n.º W568989, e Cadastro de Pessoa Física n.º 21249340829, tem a satisfação de apresentar documentação referente a proposta técnica, para a **Prestação de serviços especializados em gestão de equipamentos médicos (engenharia clínica)**, envolvendo manutenção preventiva e corretiva, validação, qualificação, teste de segurança elétrica e demais itens exigidos nas legislações aplicáveis, além da gestão de todo o parque tecnológico de equipamentos médicos hospitalares, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto a Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa.



PROPOSTA TÉCNICA

PROCESSO SELETIVO N.º 008/2025

1. Introdução

A **Fractal Engenharia Hospitalar**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **22.381.390/0001-20**, é uma empresa de referência com vasta experiência na Engenharia Clínica e Manutenção Predial. Estamos apresentando nossa proposta para o **PROCESSO SELETIVO N.º 008/2024**, que tem como objeto a **Prestação de serviços especializados em gestão de equipamentos médicos (engenharia clínica), envolvendo manutenção preventiva e corretiva, validação, qualificação, teste de segurança elétrica e demais itens exigidos nas legislações aplicáveis, além da gestão de todo o parque tecnológico de equipamentos médicos hospitalares, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto a Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa.**

2. Experiência e Qualificações

Nossa empresa possui um histórico comprovado na execução de Engenharia Clínica. Destacamos a experiência de alguns de nossos profissionais:

Julian Esteban Lavin Gutierrez – Engenheiro Eletricista/ Engenheiro Clínico – Técnico em Eletrônica, inscrito no CREA sob o RNP n.º 0504976745, com Certidão de Acervo Técnico (CAT) em Engenharia Clínica, incluindo os seguintes hospitais:

Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS)

Hospital Espanhol:

- Área 27.876,66 m²;
- 302 leitos;
- 1.853 equipamentos médico hospitalares.

Hospital de Urgências de Goiânia:

- Área 28.541,60 m²;
- 407 leitos;
- 1.543 equipamentos médico hospitalares.

Hospital Integrado Santo Amaro:

- 1.426 equipamentos médico hospitalares.

Hospital Regional de Itumbiara:

- Área 9.612,38 m²;
- 205 leitos;
- 411 equipamentos médico hospitalares.



Região Santo Amaro e Cidade Adhemar:

- 42 Unidades de Saúde;
- 1.268 equipamentos médico hospitalares.

Hospital Municipal de Guarapiranga:

- Área 16.362,39 m²;
- 186 leitos;
- 734 equipamentos médico hospitalares.

3. Proposta de Equipe Técnica

Para garantir a qualidade e eficiência dos serviços, a Fractal Engenharia Hospitalar disponibilizará os seguintes profissionais para o contrato:

- 01 Supervisor de Engenharia Clínica, na qual realizará 1 visita mensal na unidade, e terá como função supervisionar a unidade de saúde realizando tarefas conforme as atribuições constantes em contrato.
- 01 Técnico de Manutenção de Equipamentos Médicos, com carga horária de 44 horas semanais, e será responsável pelas demandas diárias, atendendo chamados e atividades descritas no PGTS relacionadas a manutenção.
- 01 Técnico de Metrologia, que fará parte da equipe rotativa, e será responsável pelas atividades planejadas, atendendo o cronograma e as atividades descritas no PGTS relacionados a metrologia.

4. Descrição Detalhada dos Serviços

A empresa atuará como especialista em Engenharia Clínica no processo de execução do Plano de Gerenciamento de Tecnologia em Saúde (PGTS) na Policlínica de Formosa, sob gestão do IMED.

Essa atuação será realizada em conformidade com a Resolução - RDC N° 509 e a Norma NBR 15.943:2011, visando atender aos requisitos da Organização Nacional de Acreditação (ONA), Joint Commission International, Qmentum e outras acreditações internacionais. O foco principal será manter os critérios mínimos de gerenciamento de tecnologias em saúde, assegurando a rastreabilidade, qualidade, eficácia, efetividade, segurança e desempenho dos equipamentos médicos ao longo de seu ciclo de vida. Isso inclui o planejamento de recursos físicos, materiais e humanos, além da capacitação dos profissionais envolvidos no processo.

A gestão do parque tecnológico na Policlínica de Formosa será uma das atividades centrais, assegurando que todos os equipamentos médico-hospitalares estejam operacionais e em conformidade com as normas estabelecidas.

Para garantir a execução eficaz do PGTS, as seguintes atividades serão realizadas:

- Designação de um responsável técnico pelo PGTS, com nível superior e especialização em engenharia clínica, possuindo registro ativo no CREA.
- Elaboração, implantação e execução do Plano de Gerenciamento de Tecnologias em Saúde, conforme as diretrizes da RDC N° 509 e da Norma NBR 15.943:2011.



- Coordenação da execução das atividades de cada etapa do PGTS, conforme um cronograma a ser desenvolvido.
- Definição e padronização dos critérios para cada etapa do PGTS.
- Registro sistemático da execução das atividades de cada etapa do PGTS.
- Garantia de que todas as atribuições e responsabilidades profissionais estejam formalmente designadas, descritas e divulgadas aos envolvidos.
- Monitoramento contínuo da execução das atividades de cada etapa do PGTS.
- Implementação de software específico para gestão de equipamentos, que atenda a todos os indicadores utilizados na engenharia clínica.
- Disponibilização de acesso ao software de gestão de equipamentos via dispositivos móveis, como celular, laptop ou tablet, utilizando QR Code.

Os seguintes documentos e relatórios serão produzidos e entregues durante a execução do PGTS:

- Inventário Técnico dos equipamentos médico-hospitalares, contendo informações como marca, modelo, número de série, patrimônio e setor.
- Etiquetagem de todos os equipamentos médico-hospitalares.
- Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA referente ao PGTS.
- Diagnóstico Situacional do Gerenciamento dos Equipamentos de Saúde.
- Plano de Gerenciamento de Tecnologias em Saúde (PGTS).
- Implantação de todas as atividades desde o Planejamento até o Descarte, abrangendo registros históricos e notificações de eventos adversos.
- Plano de Manutenção Preventiva anual para equipamentos médico-hospitalares.
- Plano de Calibração dos equipamentos médico-hospitalares.
- Avaliação dos custos de contratos e qualificação dos fornecedores de serviços de manutenção e de equipamentos.
- Relatório Mensal de Indicadores do Gerenciamento dos equipamentos médico-hospitalares.

A Proponente assumirá a gestão do parque tecnológico, oferecendo os seguintes atendimentos:

- **Gestão do parque tecnológico:** Envolve a administração e otimização dos recursos tecnológicos de uma empresa, garantindo que os equipamentos e sistemas estejam atualizados e funcionem de maneira eficiente.
- **Manutenção Preventiva:** Refere-se a um conjunto de ações programadas para evitar falhas e problemas nos equipamentos. O objetivo é realizar verificações e manutenções regulares para garantir que tudo funcione de forma ideal.
- **Manutenção Corretiva:** Consiste em ações tomadas para corrigir falhas ou problemas que já ocorreram. É reativa e pode incluir reparos ou trocas de componentes danificados.
- **Calibração:** Processo de ajustar e verificar instrumentos e equipamentos para garantir que suas medições sejam precisas e estejam dentro dos padrões especificados.
- **Teste de Segurança Elétrica:** Inclui uma série de procedimentos para verificar se os equipamentos elétricos estão em conformidade com as normas de segurança, prevenindo riscos de choques elétricos e outros acidentes.
- **Qualificação:** Envolve a validação de que os equipamentos e sistemas estão funcionando conforme as especificações requeridas, assegurando que atendem aos padrões de qualidade e segurança.

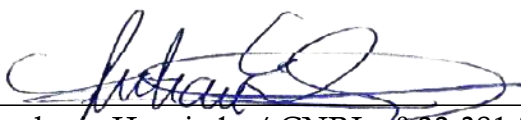


7. Compromisso com a Qualidade

A Fractal Engenharia Hospitalar compromete-se a prestar serviços com excelência, alinhando-se às melhores práticas da Engenharia Clínica, garantindo a segurança e o conforto dos usuários da unidade hospitalar.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para a discussão de aspectos específicos da proposta.

Formosa – GO, 25 de fevereiro de 2025



Fractal Engenharia Hospitalar/ CNPJ nº 22.381.390/0001-20

Julian Esteban Lavin Gutierrez
Diretor Geral

RG nº W568989/ CPF nº 21249340829
e-mail: comercial@fractalba.com.br

JLAVIN
LOCACOES E
MANUTENC
AO
LTDA:22381
390000120

Assinado de forma
digital por JLAVIN
LOCACOES E
MANUTENCAO
LTDA:2238139000
0120
Dados: 2025.02.25
17:50:23 -03'00'





INDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PROCESSO SELETIVO N.º 008/2025

Prezado (s) Senhor (es),

A **Fractal Engenharia Hospitalar**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o n.º 22.381.390/0001-20**, por intermédio do seu representante legal **Julian Esteban Lavin Gutierrez**, inscrito no Registro Geral de n.º W568989, e Cadastro de Pessoa Física n.º 21249340829, **DECLARA**, para fins de participação, que os profissionais indicados abaixo estão devidamente registrados no CREA, e integrarão a equipe técnica desta empresa se responsabilizando pela prestação dos serviços. Assim como disponibilizará aparelhamento necessário para a realização do objeto do presente.

PROFISSIONAL	FUNÇÃO	REGISTRO
Julian Estéban Lavin Gutierrez	Engenheiro Eletricista/ Engenheiro Clínico – Técnico em Eletrônica	0504976745

Posse – GO, 25 de fevereiro de 2025

JLAVIN LOCACOES
E MANUTENCAO
LTDA:2238139000
0120

Assinado de forma digital
por JLAVIN LOCACOES E
MANUTENCAO
LTDA:22381390000120
Dados: 2025.02.25
16:55:34 -03'00'

Fractal Engenharia Hospitalar/ CNPJ n.º 22.381.390/0001-20
Julian Esteban Lavin Gutierrez
Diretor Geral
RG n.º W568989/ CPF n.º 21249340829
e-mail: comercial@fractalba.com.br





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 227623/2024

Emissão: 03/04/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: A3DW4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: JLAVIN LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ: 22.381.390/0001-20

Registro: 0010019081

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 04/11/2021

Faixa: 3

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA ELETROTÉCNICA, ENGENHARIA MECÂNICA E ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS (DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; NO ÂMBITO DA ENGENHARIA ELÉTRICA ELETROTÉCNICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 34, EDIFÍCIO SERVICENTER, LOJA 12, ITAIGARA, SALVADOR, BA, 41825000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 03/11/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001002060DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOAO VICTOR SANTIAGO PEREIRA

Registro: 0519665554

CPF: 073.***.***-66

Data Início: 28/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: Art. 7.o da Lei 5.194 66, cc o art. 31 do Decreto Federal 23.569 33, cc art. 12 Res. 218 73 e art. 5.o 2.o da Res. 1.073 16, ambas do Confea.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JULIAN ESTEBAN LAVIN GUTIERREZ

Registro: 0504976745

CPF: 212.***.***-29

Data Início: 03/11/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Atribuição: ATRIBUIÇÃO ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 227623/2024

Emissão: 03/04/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: A3DW4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Profissional: LIDIANY APARECIDA DA CONCEICAO LEITE

Registro: 1017241937

CPF: 749.***.***-49

Data Início: 31/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL 5.194/66, ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33.

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA CLÍNICA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 227335/2024
Emissão: 02/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: 6d9bD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: JULIAN ESTEBAN LAVIN GUTIERREZ

Registro: 0504976745

CPF: 212.***.***-29

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 01/08/2003

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Atribuição: ATRIBUIÇÃO ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FACULDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ÁREA 1

Data de Formação: 21/08/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MASTER COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Registro: 0010097678

CNPJ: 09.655.612/0001-97

Data Início: 29/05/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: JLAVIN LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA

Registro: 0010019081

CNPJ: 22.381.390/0001-20

Data Início: 03/11/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **222256/2024**

Validade: **31/03/2025**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: JULIAN ESTEBAN LAVIN GUTIERREZ

Títulos: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA E TÉCNICO EM ELETRÔNICA

RNP: 0504976745

CPF: ***.493.40*.-**

Número da Carteira: 39925/D-BA

Crea de Origem: BA

Data de Registro no CONFEA: 01/08/2003

Data de Registro no Crea-GO: 05/03/2020

ANUIDADES

Exercício: 2024 A vista

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Data de Inclusão: 05/03/2020

Situação: Definitivo

Atribuições: ATRIBUIÇÃO ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 23/04/2024 10:15:44.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **48007311**



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

www.creago.org.br

{23/04/2024
10:15:44}



UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO CERTIFICADO

Certificamos que JULIAN ESTEBAN LAVIN GUTIERREZ, portador(a) da cédula de identidade W568989, órgão expedidor MAF/SP, concluiu o Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA COM ÊNFASE EM ENGENHARIA CLÍNICA, realizado no período de 27 de Julho de 2022 a 30 de Junho de 2023, com carga horária total de 360 horas.

Rio de Janeiro - RJ, 10 de Setembro de 2024.

FLÁVIO MURILO OLIVEIRA DE GOUVÊA
Reitor(a)



Estácio

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA LIMA
Vice-Reitor(a)

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

Recredenciamento: Portaria nº274, de 14/04/2022 publicada no DOU n°73, Seção 1, Pág. 150, de 18/04/2022

O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1/2018 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, Publicada no D.O.U em 09/04/2018. .

Área de Conhecimento : ENGENHARIA E PROFISSÕES CORRELATAS

Apostila

Curso objeto de convênio de cooperação técnico-pedagógica entre a Universidade Estácio de Sá e Harvard Business Publishing, editora afiliada da Harvard Business School.

Rio de Janeiro, 10/09/2024

Roberta Martins Ramos

ROBERTA MARTINS RAMOS
Secretário(a) Geral de Alunos

Certificado registrado sob o
n° 118868 em 10/09/2024.

Adriana Silva Araújo

ADRIANA SILVA ARAUJO
Secretário(a) de Registro de Diplomas
Resolução 092/GR/2016

0000040141





UNIVERSIDADE
FEDERAL DE
SERGIPE



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Rua Cláudio Batista, 505 - Bairro Palestina
Aracaju-SE, CEP 49060-108
- <http://hu-ufs.ebserh.gov.br>

Atestado de Capacidade Técnica - SEI

Processo nº 23530.006167/2023-96

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devidos fins, que o Engenheiro Eletricista - Eletrotécnica **Julian Esteban Lavín Gutierrez**, CREA RNP Nº 0504976745, conforme ART Inicial Nº SE20230341183, ART de Substituição Nº SE20230342091 e ART de Substituição Nº SE20240406165, com vínculo técnico no CREA junto à empresa **JLAVIN LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA.**, CREA Registro Nacional Nº 0000205168, é responsável técnico pela execução do **Serviço de Manutenção do Parque de Equipamentos Médicos do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS)**, localizado no Hospital Universitário de Sergipe/EBSEH, CNPJ: nº 15.126.437/0010-34, Rua Cláudio Batista, Nº 505, Bairro Palestina, Aracaju-SE, CEP 49.060-025, objeto do **Contrato Nº 050/2023 e seus respectivos 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos**, obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas cujas principais características são:

Serviço de Manutenção do Parque de Equipamentos Médicos do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS), com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra, para prestação de Manutenção Corretiva, Preventiva, Calibração e Teste de Segurança Elétrica, com Aplicação de Peças/Acessórios e Serviços Especializados, quando necessário.

Tipos e quantidades de Equipamentos Médicos do Contrato Nº 050/2023:

EQUIPAMENTO MÉDICO	QUANTIDADE
AGITADOR LAB	6
AMALGAMADOR	4
ANA LAB HEM CTG CELULA MANUAL	2
AQUECEDOR	2
AQUECEDOR CONTRASTE	4
AQUECEDOR PACIENTE AR FORCADO	4
ARMARIO ARMAZENAMENTO ENDOSCOPIO	6
ASPIRADOR BAIXO VOLUME	12
ASPIRADOR CIRURGICO	4
ASPIRADOR FUMACA CIRURGICO	3
ASPIRADOR/IRRIGADOR LAPAROSCOPIA	2
AUDIOMETRO	3
AUTOCLAVE BANCADA	2
AUTOCLAVE GRANDE PORTE	5
BALANCA ELETRONICA	1
BALANCA ELETRONICA PRECISAO	2
BALANCA MECANICA	1
BALANCA PACIENTE INFANTIL ELETRONICA	13
BALANCA PACIENTE PLATAFORMA ELETRONICA	71
BALANCA PACIENTE PLATAFORMA MECANICA	1
BANHO FLUTUACAO TECIDO	3
BANHO MARIA LABORATORIAL	6
BICICLETA ERGOMETRICA	1
BIOMETRO ULTRASSONICO	1
BISTURI ELETRONICO MONOPOLAR	2
BISTURI ELETRONICO MONOPOLAR-BIPOLAR	12
BOMBA INFUSAO SERINGA	12
BOMBA IRRIGACAO	2
BRONCOSCOPIO	2
CABINE AUDIOMETRIA	3
CABINE SEGURANCA BIOLOGICA CL II	1
CABINE SEGURANCA BIOLOGICA CL II A-2	1
CABINE SEGURANCA BIOLOGICA CL II B-2	4
CABO ENERGIA PECA MAO-CONSOLE	1
CADEIRA EXAME-TRATAMENTO	19
CAIXA SOM/FALANTE	1

CAMA ELETRICA	181
CAMA ELETRICA OBESO	8
CAMERA VIDEO ENDOSCOPIO	5
CAMPIMETRO	2
CAPELA EXAUSTAO	4
CARDIOTOCOGRAFO	13
CARREGADOR/DOCK BATERIA	1
CENTRAL INCLUSAO TECIDO	1
CENTRAL MONITORIZACAO	1
CENTRIFUGA B A V	3
CENTRIFUGA B B V	8
CENTRIFUGA MICRO-AMOSTRA	7
CENTRIFUGA MICRO-AMOSTRA REFRIGERADA	2
CICLO ERGOMETRO	4
CITOMETRO AUTOMATICO VAZAO	1
COLCHAO INFLAVEL PRESSAO ALTERNADA	10
COLUNA OFTALMOLOGICA	3
COMPRESSOR	23
CRIOSTATO	1
CUBA ELETROFORESE HORIZONTAL	3
DEFIBRILADOR-CARDIOVERSOR	31
DETECTOR FETAL US CORACAO	26
DIGITALIZADOR IMAGEM BIOLUMINESCENCIA/FLUORESCENCIA	2
DIGITALIZADOR IMAGENS	1
DIGITALIZADOR/GRAVADOR VIDEO	2
ELETROCARDIOGRAFO	8
ELETROCAUTERIO	4
ELETROMIOGRAFO	1
ELETRONISTAGMOGRAFO	1
EQUIPO ODONTOLOGICO	3
ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE	319
ESPECTROFOTOMETRO	1
ESPECTROFOTOMETRO LUZ VISIVEL	1
ESPIROMETRO	2
ESPIROMETRO DIAGNOSTICO	3
ESTACAO LAUDOS	2
ESTEIRA ERGOMETRICA	2
ESTIMULADOR CALORICO FUNCAO VESTIBULAR	1
ESTIMULADOR ELETRICO CEREBRO TERAPIA CONVULSIVA	1
ESTIMULADOR ELETRICO N P ANALGESIA TRANSCUTANEO	39
ESTIMULADOR ELETRICO N P MONITORAMENTO BLOQUEIO	2
ESTIMULADOR ELETRICO NEUROMUSCULAR	13
ESTIMULADOR US	3
ESTUFA ESTERILIZACAO	1
FACETADORA LENTES-OCULOS	2
FACOEMULSIFICADOR	1
FOCO CIRURGICO	11
FOCO CLINICO	16
FONTE ENERGIA REGULADA ELETROFORESE	1
FONTE LUZ FIBRA OPTICA	4
FONTE LUZ FIBRA OPTICA ENDOSCOPIO FLEXIVEL	10
FONTE LUZ FIBRA OPTICA ENDOSCOPIO RIGIDO MULTIUSO	2
FOTOFORO	5
FOTOPOLIMERIZADOR	2
FREEZER BANCO SANGUE	1
GASTROSCOPIO FLEXIVEL	5
GLICOSIMETRO	22
GRAVADOR DISCO DIGITAL REGRAVEL	1
GRAVADOR ELETRONICO PA	10
GRAVADOR FISIOLÓGICO SONO/VIGILIA	1
GUINDASTE TRANSFERENCIA PACIENTE	1
HOMOGENEIZADOR	2

HOMOGENEIZADOR BOLSA SANGUE	2
IMPEDANCIOMETRO TIMPANOMETRICO	3
IMPRESSORA ETIQUETA	2
IMPRESSORA GRAFICA	3
IMPRESSORA VIDEO	12
INCUBADORA	3
INCUBADORA CO2	2
INJETOR MEIO CONTRASTE	3
INSUFLADOR ENDOSCOPICO	1
INSUFLADOR LAPAROSCOPIA	6
LAMPADA FENDA	7
LARINGOSCOPIO RIGIDO	47
LASER FISIOTERAPICO	1
LASER ND:YAG FREQUENCIA DOBRADA OFTALMOLOGICO	1
LASER ND:YAG OFTALMOLOGICO	1
LAVADORA DESCONTAMINADORA	5
LAVADORA US	9
LEITORA MICROPLACA	1
LENSOMETRO	4
MACA TRANSFERENCIA PACIENTE	41
MAPEADOR REGISTRO PROLONGADO ECG	8
MARCA-PASSO CARDIACO-ELETRODO INVASIVO	1
MEDIDOR PH	2
MEDIDOR PRESSAO COMPARTIMENTAL	2
MEDIDOR PRESSAO DIGITAL	2
MESA AUTOPSIA DISSECACAO	1
MESA CIRURGICA	8
MESA EXAME-TRATAMENTO	2
MICROSCOPIO CIRURGICO	2
MICROSCOPIO LAB	20
MICROSCOPIO LAB PLATAFORMA INVERTIDA	1
MICROTOMO ROTATIVO	2
MOD CO2 EXALADO	9
MOD ELETROCARDIOGRAFIA	2
MOD GAS ANESTESICO	8
MOD MULTIPARAMETRICO	48
MOD OXIMETRIA PULSO	4
MOD PRESSAO INVASIVA	5
MOD PRESSAO NAO INVASIVA	2
MONITOR ECG	1
MONITOR EEG	1
MONITOR FISIOLÓGICO MODULAR-CONFIGURADO	1
MONITOR MULTIPARAMETRICO	57
MONITOR PESSOAL PULSO	6
MONITOR VIDEO	21
NASOFARINGOSCOPIO	4
OFTALMOSCOPIO	2
OFTALMOSCOPIO BINOCULAR INDIRETO	1
OFTALMOSCOPIO DIRETO	1
OFTALMOSCOPIO INDIRETO	4
ONDAS CURTAS DIATERMIA TERAPIA	2
OSMOSE REVERSA	3
OTOSCOPIO	12
OXIMETRO PULSO	1
PERFURADOR	1
POLIGRAFO	1
POLTRONA DIALISE/DOADOR	57
POTENCIAL EVOCADO	2
PROCESSADORA AUTOMATICA TECIDO	2
PROCESSADORA IMAGEM VIDEO	5
PROCESSADORA VIDEO ENDOSCOPIA	10
PROFILAXIA DENTAL	2

PROJETOR GRAFICO OCULAR	3
PUPILOMETRO	1
RAIO-X	1
REAL TIME PCR	1
REFLETOR INFRAVERMELHO	1
REFRATOMETRO	1
REFRATOR OFTALMOLOGICO	3
REFRATOR OFTALMOLOGICO AUTOMATICO	1
REPROCESSADORA ENDOSCOPIO FLEXIVEL	3
RETINOSCOPIO	8
SECADOR CIRCUITO RESPIRATORIO EXTERNO	1
SELADOR BOLSA SANGUE	2
SELADOR PACOTE	10
SERRA GESSO ELETRICA	2
SIS AUTOMACAO	1
SIS DIGITALIZACAO IMAGEM RADIOGRAFIA	2
SIS ESTEREOTAXICO BIOPSIA MAMOGRAFIA	2
SIS PURIFICADOR AGUA DEIONIZACAO	3
SIS TER US FISIOTERAPIA	8
SIS TOPOGRAFIA CORNEA	1
SIS TRIAGEM AUDITIVA RN	3
TERMOCICLADOR	1
TERMODESINFECTORA	1
TOMOGRAFO COERENCIA OPTICA	1
TOMOGRAFO COMPUTADORIZADO	1
ULTRASSOM	10
ULTRASSOM PORTATIL	2
UMIDIFICADOR AQUECEDOR	10
UNI ANESTESIA	13
UNI AQUECIMENTO RESFRIAMENTO	1
UNI INSUFLACAO EXSUFLACAO LIMPEZA VIAS AEREAS	1
UNI RADIOGRAFICA ODONTOLOGICA	2
VACUOMETRO	4
VAPORIZADOR UNI ANESTESIA	16
VENTILADOR BIPAP/CPAP	14
VENTILADOR TRANSPORTE	8
VENTILADOR UTI	19
VENTILOMETRO	2
VIDEO BRONCOSCOPIO	2
VIDEO COLONOSCOPIO	5
VIDEO COLPOSCOPIO	8
VIDEO DUODENOSCOPIO	2
VIDEO GASTROSCOPIO	8
VIDEO LARINGOSCOPIO	3
WORKSTATION	5
TOTAL	1743

Empresa Contratada: JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO LTDA. CNPJ Nº 22.381.390/0001-20

Valor do Contrato: R\$ 2.710.661,82

Valor Faturado: R\$ 1.802.945,97

Prazo de Execução: 730 dias

Período Contratual: Inicio: 01/08/2023 Término: 31/07/2025

Período Executado: Inicio: 01/08/2023 Término: 30/11/2024

Registramos, ainda, que no período de execução supracitado, a empresa cumpriu com suas obrigações, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial.

(assinado eletronicamente)

Samuel Messias Tenório Barros de Moraes

Engenheiro Biomédico - CREA RNP Nº 180952201-3
Fiscal Técnico do Contrato Nº 050/2023 - Portaria HU-UFS Nº 218/2023
Cargo: Engenheiro Clínico - SIAPE Nº 2420806
Hospital Universitário de Sergipe

(assinado eletronicamente)

Rafael de Andrade Lins

Engenheiro Eletricista / Especialista em Engenharia Clínica - CREA RNP Nº 180402923-8
Gestor do Contrato Nº 050/2023 - Portaria HU-UFS Nº 218/2023
Cargo: Engenheiro Clínico / Chefe do Setor de Engenharia Clínica - SIAPE Nº 2159219
Hospital Universitário de Sergipe

(assinado eletronicamente)

Edélzio Alves Costa Junior

Cargo: Gerente Administrativo - SIAPE Nº 1153880
Hospital Universitário de Sergipe



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Messias Tenório Barros de Moraes, Engenheiro(a) Clínico(a)**, em 15/01/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Andrade Lins, Chefe de Setor**, em 15/01/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edelzio Alves Costa Junior, Gerente**, em 16/01/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45987096** e o código CRC **241A152A**.

Referência: Processo nº 23530.024342/2024-16 SEI nº 45987096



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

200861/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **JULIAN ESTEBAN LAVIN GUTIERREZ** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JULIAN ESTEBAN LAVIN GUTIERREZ**
Registro: **39925BA** RNP: **0504976745**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Número da ART: **BA20230494954** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/07/2023 Baixada em: 04/09/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JLAVIN LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA**

Contratante: **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE** CPF/CNPJ: **11.344.038/0016-84**
Endereço do contratante: AVENIDA SETE DE SETEMBRO Nº: 4161
Complemento: Bairro: BARRA
Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: 40140110
Contrato: 304/2021 Celebrado em: 15/04/2020
Valor do contrato: R\$ 171.611,18 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO Nº: S/N
Complemento: HOSPITAL ESPANHOL Bairro: BARRA
Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: 40140110
Data de início: 15/04/2020 Conclusão efetiva: 31/12/2023
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA CPF/CNPJ: 13.937.032/0001-60

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 47 - Execução de manutenção 27876.66 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA TENSÃO > #TOS_11.10.4.2 - PARA FINS COMERCIAIS 47 - Execução de manutenção 27876.66 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO > #TOS_11.10.7.2 - PARA FINS COMERCIAIS 47 - Execução de manutenção 27876.66 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #TOS_11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 47 - Execução de manutenção 27876.66 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES > #TOS_12.12.2 - DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES 68 - Manutenção de equipamento 1302.00 unidade; 16 - Execução SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > SISTEMAS DE DETECÇÃO E ALARME > #TOS_43.5.1 - DE ESPECIFICAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO 47 - Execução de manutenção 27876.66 metro quadrado;**

Observações

Serviços técnicos de Engenharia Clínica a serem prestados no Hospital Espanhol, Salvador - BA.

Número da ART: **BA20230515845** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/08/2023 Baixada em: 29/08/2023
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JLAVIN LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA**

Contratante: **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE** CPF/CNPJ: **11.344.038/0016-84**
Endereço do contratante: AVENIDA SETE DE SETEMBRO Nº: 4161
Complemento: Bairro: BARRA
Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: 40140110
Contrato: 304/2021 Celebrado em: 15/04/2020
Valor do contrato: R\$ 171.611,18 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO Nº: S/N
Complemento: HOSPITAL ESPANHOL Bairro: BARRA
Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: 40140110
Data de início: 15/04/2020 Conclusão efetiva: 31/12/2023
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA CPF/CNPJ: 13.937.032/0001-60

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 47 - Execução de manutenção 27876.66 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA TENSÃO > #TOS_11.10.4.2 - PARA FINS COMERCIAIS 47 - Execução de manutenção 27876.66 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO > #TOS_11.10.7.2 - PARA FINS COMERCIAIS 47 - Execução de manutenção 27876.66 metro quadrado; 16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #TOS_11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 47 - Execução de manutenção 27876.66 metro quadrado; 16 - Execução**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

200861/2023

Atividade concluída

ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO > #TOS_11.9.17.2 - ABRIGADA DE ENERGIA ELÉTRICA 47 - Execução de manutenção 1350.00 quilovolt-ampère; **16 - Execução** ELETRÔNICA > EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES > #TOS_12.12.2 - DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES 68 - Manutenção de equipamento 1853.00 unidade; **16 - Execução** MECÂNICA > INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, DISPOSITIVOS E COMPONENTES DA ENGENHARIA MECÂNICA: MECÂNICOS, ELETROMECÂNICOS, MAGNÉTICOS, ÓPTICOS > #TOS_16.7.8 - DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 47 - Execução de manutenção 1350.00 quilovolt-ampère; **16 - Execução** SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > SISTEMAS DE DETECÇÃO E ALARME > #TOS_43.5.1 - DE ESPECIFICAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO 47 - Execução de manutenção 27876.66 metro quadrado;

Observações

Serviços técnicos de Engenharia Clínica e Manutenção Predial a serem prestados no Hospital Espanhol, SSA - BA.

Informações Complementares

- CONSIDERAR OS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS, APENAS, CONSTANTES NO ATESTADO.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS, APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA ELÉTRICA
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.
- O ATESTADO ANEXO NÃO CONFERE RECONHECIMENTO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, PARA OS SERVIÇOS REFERENTES À ENGENHARIA CLÍNICA E ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 43 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 200861/2023

07/09/2023, 09:23

1ZZ0w

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1ZZ0w





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – HOSPITAL ESPANHOL/ BA ENGENHARIA CLÍNICA E MANUTENÇÃO PREDIAL

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **JLAVIN LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.381.390/0001-20, estabelecida na com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 34, Edifício ServCenter, Sala 12, Itaigara, Salvador/BA, CEP: 41.825-000, executou, para o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, inscrita no CNPJ sob n.º 11.344.038/0016-84, com endereço na Avenida Sete de Setembro, n.º 4161, Barra, Salvador, Bahia, CEP 40.140-110, os serviços abaixo especificados no Hospital Espanhol, Salvador/BA:

- **Número do Contrato:** n.º 061/2020, 783/2020, 204/2021, 304/2021 e seus aditivos.
- **Local de realização:** Hospital Espanhol, endereçado na Av. Sete de Setembro, 4161 - Barra, Salvador - BA, 40140-110.
- **Período de contratual/ executado:** 15 de abril de 2020 a 01 de agosto de 2023.
- **Objeto do contrato:** Prestação de serviços técnicos de Engenharia Clínica e Manutenção predial a serem prestados no Hospital Espanhol, Salvador/BA.
- **Responsáveis Técnicos:**
 - Julian Esteban Lavin Gutierrez, CPF n.º 212.493.408-29, Engenheiro Eletricista – Eletrotécnico, Pós Graduado em Engenharia Clínica, Registro CREA-BA n.º 050497674-5, e ART de Obra/Serviço n.º BA20230515845;
 - Lidiany Aparecida da Conceição Leite, CPF n.º 749.986.091-49, Engenheira Civil, Registro CREA-BA n.º 3000121388BA, e ART de Obra/Serviço n.º BA20230494975.

Gerenciamento das atividades desenvolvidas na área de Engenharia Hospitalar, englobando os setores de Engenharia Clínica e Manutenção Predial, envolvendo manutenção preventiva, corretiva, calibrações, validações e segurança elétrica do parque tecnológico de equipamentos médico-hospitalares.



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023

11/09/2023, 10:30

Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Bahia



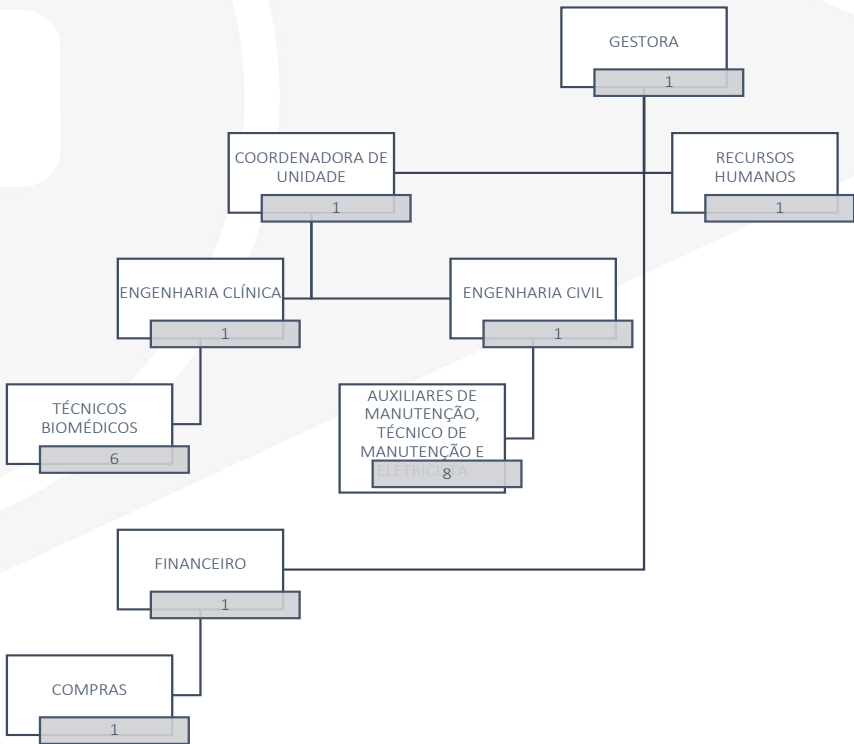


Abaixo, descrição qualitativa e quantitativa dos equipamentos/estrutura:

- Área total da edificação: 27.876,66 m²
- Características/ quantidades de leitos:

TIPO DE LEITO	QUANTIDADE
UNIDADE ABERTA – ENFERMARIA	125
UNIDADE FECHADA – UTI	177
TOTAL DE LEITOS	302

EQUIPE – HOSPITAL ESPANHOL – SALVADOR/BA



Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-w87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0w
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011
Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





ESPECIALIDADES EM ENGENHARIA CLÍNICA:

- Analisar tecnicamente as propostas de fornecimento de materiais, peças, componentes e equipamentos;
- Controlar o cadastramento dos equipamentos;
- Definir estoque de peças sobressalentes e acessórios para os equipamentos;
- Elaborar normas, rotinas e procedimentos;
- Elaborar relatórios de indicadores de desempenho e custos;
- Efetuar os testes de segurança elétrica dos equipamentos;
- Executar as calibrações dos equipamentos sempre que possível, caso contrário, gerenciar as calibrações efetuados por terceiros;
- Gerenciar o arquivamento de documentações técnicas relativas a equipamento;
- Gerenciar o recebimento, Instalação e testes de aceitação de equipamentos novos;
- Gerenciar os treinamentos operacionais de equipamentos;
- Gerenciar e executar as manutenções corretivas dos equipamentos do INTS;
- Gerenciar e executar as manutenções preventivas dos equipamentos do INTS;
- Implantação e utilização de sistema informatizado para gerenciamento e rastreabilidade de equipamentos médico-hospitalares;
- Manter controle administrativo, técnico, operacional e ético sobre as diversas atividades desenvolvidas pelas áreas sob sua gestão;
- Supervisionar as manutenções de empresas contratadas.

ESPECIALIDADES EM MANUTENÇÃO PREDIAL:

- Execução de pintura interna predial, mobiliários ou equipamentos;
- Gerenciar e executar as manutenções corretivas e preventivas da edificação e dos seus sistemas;
- Manutenção corretiva e preventiva na rede elétrica, no quadro de medição, no Quadro Geral de baixa tensão, nos quadros de distribuição, nos quadros de comandos, nas iluminações internas e externas, nas luzes de emergência e nas tomadas, incluindo as instalações de equipamentos elétricos;
- Manutenção corretiva e preventiva no mobiliário (em geral);

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011
Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





- Manutenção corretiva e preventiva no sistema hidrossanitário, compreendendo as manutenções nos banheiros, restaurantes e copas, no sistema de fornecimento / captação de água, nas bombas de água e no sistema hidráulico;
- Manutenção corretiva e preventiva de grupo gerador e subestação – 1.350 KVA;
- Manutenção corretiva e preventiva em elevadores;
- Manutenção corretiva e preventiva no sistema de climatização;
- Manutenção corretiva e preventiva nas áreas externas;
- Manutenção corretiva e preventiva nos sistemas refrigeração, envolvendo câmaras frias (cozinha e mortuária);
- Manutenção corretiva e preventiva no sistema de CFTV;
- Manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de infraestrutura predial;
- Manutenção corretiva e preventiva nas esquadrias, persianas e painéis divisórios;
- Manutenção corretiva, preventiva e preditiva nos sistemas de prevenção e combate a incêndio que inclui o sistema de proteção contra descargas atmosféricas, o sistema eletrônico de detecção de fumaça e alarme contra incêndios, e o sistema de sinalização de segurança e emergência existentes;

Segue abaixo a descrição e quantidade de equipamentos que compõe o parque tecnológico do Hospital Espanhol, Salvador/BA.

EQUIPAMENTO	MODELO	FABRICANTE
APARELHO DE ANESTESIA	DATEX OHMEDA	GE
AR CONDICIONADO	HLFI24B2FA	GREE
AR CONDICIONADO	ACJ TOTALINE	SPRINGER
AR CONDICIONADO	ACJ CARRIER 7,5K	CARRIER
AR CONDICIONADO	HWFI18B2IA	ELGIN
AR CONDICIONADO	MCI125BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	GWC12MBPINNA3C	GREE
AR CONDICIONADO	MCI125BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	OCHI075BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	OCHI075BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	42XQU60S5	SPRINGER
AR CONDICIONADO	MCI125BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	42XQU60S5	SPRINGER
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	42XQU60S5	SPRINGER
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023

11/09/2023, 10:30

Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Bahia

Impresso em: 11/09/2023, às 10:30.





AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	HLFI24B2FA	ELGIN
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	HLFI24B2FA	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GWC12MBPINNA3C	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	42XQU60S5	SPRINGER
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	40MZA150T	CARRIER
AR CONDICIONADO	HLFI24B2FA	ELGIN
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	HNIF24BRNNA	ELGIN
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	ZCJ18BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	OUFE60B3NA(ELGIN)	
AR CONDICIONADO	OUFE60B3NA(ELGIN)	
AR CONDICIONADO	ECST09FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	GWCO12QCBNNNA	GREE
AR CONDICIONADO	ECST9FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	CCI12D	CONSUL
AR CONDICIONADO	40MZA150T	CARRIER
AR CONDICIONADO	GBV18BBNNA	CONSUL
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	HLFI24B2FA	ELGIN
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	SPRINGER	SPRINGER
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	GWC12DNNA	GREE
AR CONDICIONADO	GWC09DNNA	GREE
AR CONDICIONADO	HLFE24B2NA	ELGIN
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	SPLIT HIWALL INVERTER	ELGIN
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	S/M	SPRINGER

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-w87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Bahia

Impresso em: 11/09/2023, às 10:30.





AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	HLFI24B2FA	ELGIN
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	CCI12D	CONSUL
AR CONDICIONADO	CCI12D	CONSUL
AR CONDICIONADO	HLFI24B2FA	ELGIN
AR CONDICIONADO	CCI12D	CONSUL
AR CONDICIONADO	CCI12D	CONSUL
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	42XQU60S5	SPRINGER
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	HLFI24B2FA	ELGIN
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	S/M	SPRINGER CARRIER
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	HLFE24B2NA	ELGIN
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	AGRATTO	AGRATTO
AR CONDICIONADO	MCI125BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	ELGIN	ELGIN
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	SPLIT HIWALL INVERTER	ELGIN
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	YH18TBHFOZZB	YORK
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	ACS12FERA-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	CCI12D	CONSUL
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	42AFCD12A5	ADMIRAL
AR CONDICIONADO	SPLIT	GREE
AR CONDICIONADO	SPRINGER	SPRINGER
AR CONDICIONADO	ACJ CARRIER	CARRIER
AR CONDICIONADO	SPLIT LG	LG
AR CONDICIONADO	ECST09FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	SPLIT 12000	AGRATTO
AR CONDICIONADO	HLFI24B2FA	ELGIN
AR CONDICIONADO	ACS12FERA-02	AGRATTO

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-w87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Bahia

Impresso em: 11/09/2023, às 10:30.





AR CONDICIONADO	GWC09DNNA	GREE
AR CONDICIONADO	OCIO75BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	HLFI24B2FA	ELGIN
AR CONDICIONADO	ECST09FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	ZCI185BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	GWCO12QCBNNA	GREE
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	ECST12FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	SPLIT HIWALL INVERTER	ELGIN
AR CONDICIONADO	HWFE0932NA	ELGIN
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	CCI12D	CONSUL
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	HNIF188BRNNA	ELGIN
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	OCIO75BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	42XQU60S5	SPRINGER
AR CONDICIONADO	ECST09FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	ECST09FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	ECST12FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	OCHIO75BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	SPLIT HIWALL INVERTER	ELGIN
AR CONDICIONADO	38CCU060535MS	SPRINGER
AR CONDICIONADO	42XQU60S5	SPRINGER
AR CONDICIONADO	MCI125BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	ZCJ21BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	HLFE24B2NA	ELGIN
AR CONDICIONADO	SPLIT HIWALL INVERTER	ELGIN
AR CONDICIONADO	40MZA150T	CARRIER
AR CONDICIONADO	ACS18QFR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	ECST9FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	ACS18QFR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	42XQU60S5	SPRINGER
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	ECST12FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	HIFI30B2FB	ELGIN
AR CONDICIONADO	HWFI18B2IA	ELGIN
AR CONDICIONADO	ZCI215BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-w87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Bahia

Impresso em: 11/09/2023, às 10:30.





AR CONDICIONADO	ECST12FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	MCI125BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	42XC075RNA	SPRINGER
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GWC12DNNA	GREE
AR CONDICIONADO	HLFI24B2FA	ELGIN
AR CONDICIONADO	42XQU60S5	SPRINGER
AR CONDICIONADO	HLFI24B2FA	ELGIN
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	MCI125BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	SPLIT 18000	AGRATTO
AR CONDICIONADO	38CCU060535MS	SPRINGER
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	ECST9FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	ZCI185BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	S/M	SPRINGER
AR CONDICIONADO	S/M	SPRINGER
AR CONDICIONADO	S/M	SPRINGER CARRIER
AR CONDICIONADO	ZCI185BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	GWC09DNNA	GREE
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	GWC12MBPINNA3C	GREE
AR CONDICIONADO	MCI125BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	ECST09FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	38CCD048235MC	CARRIER
AR CONDICIONADO	ZCI185BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	DXPA123GD52P0001	TRANE
AR CONDICIONADO	ECST9FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	GWC12DNNA	GREE
AR CONDICIONADO	40MZA150T	CARRIER
AR CONDICIONADO	ECST9FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	ZCI075BBNA	SPRINGER
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	DXPA103DD52P0001	TRANE
AR CONDICIONADO	GWC24QE-D3NNB4B/I	GREE
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	42XQU60S5	SPRINGER
AR CONDICIONADO	ZCJ21BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	ZCI215BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	SPLIT 18000	AGRATTO
AR CONDICIONADO	SPLIT 18000	AGRATTO
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-w87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GWC09DNNA	GREE
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	GWC12MBPINNA3C	GREE
AR CONDICIONADO	MCI125BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	ECST09FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	38CCD048235MC	CARRIER
AR CONDICIONADO	ZCI185BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	DXPA123GD52P0001	TRANE
AR CONDICIONADO	ECST9FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	GWC12DNNA	GREE
AR CONDICIONADO	40MZA150T	CARRIER
AR CONDICIONADO	ECST9FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	ZCI075BBNA	SPRINGER
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	DXPA103DD52P0001	TRANE
AR CONDICIONADO	GWC24QE-D3NNB4B/I	GREE
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	42XQU60S5	SPRINGER
AR CONDICIONADO	ZCJ21BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	ZCI215BB	SPRINGER
AR CONDICIONADO	SPLIT 18000	AGRATTO
AR CONDICIONADO	SPLIT 18000	AGRATTO
AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	SPLIT 18000	AGRATTO
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-w87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





AR CONDICIONADO	CLASSE A 12000BTU	CONSUL
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	CCI12D	CONSUL
AR CONDICIONADO	SPLIT 18000	AGRATTO
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	S/M	SPRINGER CARRIER
AR CONDICIONADO	GWC12MBPINNA3C	GREE
AR CONDICIONADO	SPLIT	GREE
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	42AFCD09A5	ADMIRAL
AR CONDICIONADO	ACS12FERA-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	ECST12FR4-02	AGRATTO
AR CONDICIONADO	GJC-12BL	GREE
AR CONDICIONADO	OUFE60B3NA(ELGIN)	
AR CONDICIONADO	38CCU060535MS	SPRINGER
AR CONDICIONADO	GWC12MBPINNA3C	GREE
AR CONDICIONADO	HLIF18F2FA	ELGIN
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-w87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011
Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Bahia

Impresso em: 11/09/2023, às 10:30.





ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-w87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Bahia

Impresso em: 11/09/2023, às 10:30.





ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
ASPIRADOR CIRÚRGICO	HR	NAO CONSTA
ASPIRADOR CIRÚRGICO	EVOLUTION 5.000	PROTEC
AVENTAL RADIOLOGICO	LITELEAD	KLUMAXN
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	N CONSTA	WELMY
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	N CONSTA	WELMY
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	N CONSTA	FILIZOLA
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	N CONSTA	WELMY
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	R-110	WELMY
BALANÇA ELETRÔNICA	BALMAX	ULTRA MEDICAL
BALANÇA ELETRÔNICA	BALMAX	ULTRA MEDICAL
BALANÇA ELETRÔNICA	R/I W200	WELMY
BEBEDOURO	SOFT PLUS	EVEREST
BEBEDOURO	SOFT PLUS	EVEREST
BEBEDOURO	SOFT PLUS	EVEREST
BEBEDOURO	SOFT PLUS	EVEREST

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-w87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





BEBEDOURO	SOFT PLUS	EVEREST
BEBEDOURO	SOFT PLUS	EVEREST
BEBEDOURO	SOFT PLUS	EVEREST
BEBEDOURO	SOFT PLUS	EVEREST
BEBEDOURO	SOFT PLUS	EVEREST
BEBEDOURO	SOFT PLUS	EVEREST
BEBEDOURO	SOFT PLUS	EVEREST
BEBEDOURO	SOFT PLUS	EVEREST
BEBEDOURO	SOFT PLUS	EVEREST
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	LF2001-ENTERAL	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	LF2001-ENTERAL	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-w87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	LF2001-ENTERAL	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	LF2001-ENTERAL	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-w87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011
Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Bahia

Impresso em: 11/09/2023, às 10:30.





BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023

11/09/2023, 10:30

Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011
Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LF2001-ENTERAL	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LF2001-ENTERAL	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	LF2001-ENTERAL	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-w87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011
Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Bahia

Impresso em: 11/09/2023, às 10:30.





BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LF2001-ENTERAL	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LF2001-ENTERAL	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-w87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e lan dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-w87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023

11/09/2023, 10:30

Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e
Arquitetura da Bahia

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

Impresso em: 11/09/2023, às 10:30.



Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e lan dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-w87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0v

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e lan dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-w87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas

Certidão nº 200861/2023

11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0w



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



    INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e
Arquitetura da Bahia

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

Impresso em: 11/09/2023, às 10:30.





BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	LF2001-ENTERAL	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LF2001-ENTERAL	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	LF2001-ENTERAL	LIFEMED

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-w87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LF2001-ENTERAL	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LF2001-ENTERAL	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	LF2001-ENTERAL	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	V-LINK	
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	MP-60	MEDCAPTAIN
BOMBA DE INFUSÃO	LFLINE	LIFEMED
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-w87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e lan dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-w87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0v

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas





CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA FLOWER	MI 570(JADE)	MERCEDES - IMEC
CAMA MECÂNICA	NÃO CONSTA	MÓVEIS ANDRADE
CAMA MECÂNICA	DESMEATEC	DESMEATEC
CAMA MECÂNICA	DESMEATEC	DESMEATEC
CAMA MECÂNICA	DESMEATEC	DESMEATEC
CAMA MECÂNICA	DESMEATEC	DESMEATEC
CAMA MECÂNICA	NÃO CONSTA	MÓVEIS ANDRADE
CAMA MECÂNICA	DESMEATEC	DESMEATEC
CAMA MECÂNICA	DESMEATEC	DESMEATEC
CAMA MECÂNICA	DESMEATEC	DESMEATEC
CAMA MECÂNICA	DESMEATEC	DESMEATEC
CAMA MECÂNICA	NÃO CONSTA	MÓVEIS ANDRADE
CAMA MECÂNICA	DESMEATEC	DESMEATEC
CÂMARA DE VACINA	CSV 500	ELBER
CÂMARA DE VACINA	NC	
CÂMARA DE VACINA	CSV 500	ELBER
CAPINOGRFAO	ALFAMED	ALFAMED
CAPINOGRFAO	ALFAMED	ALFAMED
CAPINOGRFAO	ALFAMED	ALFAMED
CAPINOGRFAO	ALFAMED	ALFAMED
CAPINOGRFAO	ALFAMED	ALFAMED
CAPINOGRFAO	ALFAMED	ALFAMED
CAPINOGRFAO	ALFAMED	ALFAMED
CAPINOGRFAO	ALFAMED	ALFAMED
CAPINOGRFAO	ALFAMED	ALFAMED
CARDIOVERSOR	CARDIOMAX	INSTRAMED
CARDIOVERSOR	BENEHEART D3	MINDRAY
CARDIOVERSOR	BENEHEART D3	MINDRAY
CARDIOVERSOR	VIVO	CMOS DRAKE

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-w87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e lan dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-w87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0v

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



    INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e
Arquitetura da Bahia

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

Impresso em: 11/09/2023, às 10:30.





CONDENSADORA	38EXC15226S	CARRIER
CONDENSADORA	38EXC15226S	CARRIER
CONDENSADORA	38EXC15226S	CARRIER
DEFIBRILADOR	D6 BENEHEART	MINDRAY
DEFIBRILADOR	CARDIOMAX	INSTRAMED
DEFIBRILADOR	CARDIOMAX	INSTRAMED
DEFIBRILADOR	HS-01	INSTRAMED
DEFIBRILADOR	CARDIOMAX	INSTRAMED
DEFIBRILADOR	CARDIOMAX	INSTRAMED
DEFIBRILADOR	CARDIOMAX	INSTRAMED
DEFIBRILADOR	D6 BENEHEART	MINDRAY
DEFIBRILADOR	CARDIOMAX	INSTRAMED
DEFIBRILADOR	CARDIOMAX	INSTRAMED
DEFIBRILADOR	CARDIOMAX	INSTRAMED
DEFIBRILADOR	CARDIOMAX	INSTRAMED
DEFIBRILADOR	D6 BENEHEART	MINDRAY
DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRAFICAS	AERODR P-52	KONICA MINOLTA
DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRAFICAS	AERODR P-52	KONICA MINOLTA
DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRAFICAS	REGIUS 210	KONICA MINOLTA
DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRAFICAS	AERODR P-52	KONICA MINOLTA
DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRAFICAS	AERODR P-52	KONICA MINOLTA
DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRAFICAS	REGIUS 210	KONICA MINOLTA
ECOCARDIOGRAMA	VIVID 5S	GE
ECOCARDIOGRAMA	VIVID 5S	GE
ELETRCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETRCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETRCARDIOGRAFO	BIONET	MACROSUL
ELETRCARDIOGRAFO	ALFAMED	ALFAMED
ELETRCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETRCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETRCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETRCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETRCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETRCARDIOGRAFO	BIONET	MACROSUL
ELETRCARDIOGRAFO	ALFAMED	ALFAMED
ELETRCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETRCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETRCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETRCARDIOGRAFO	ALFAMED	ALFAMED
ELETRCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETRCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETRCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETRCARDIOGRAFO	BIONET	MACROSUL
ELETRCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-w87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011
Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





ELETROCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETROCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETROCARDIOGRAFO	CARDIOTOUCH	BIONET
ELETROCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETROCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETROCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETROCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETROCARDIOGRAFO	COMPASSUS 3000	ALFAMED
ELETROENCEFALO	BWIII	NEUROVIRTUAL
ELEVADOR	FDN VETORIAL	
ELEVADOR	FDN VETORIAL	
ELEVADOR	FDN VETORIAL	
ELEVADOR	NI	
ELEVADOR	FDN VETORIAL	
ELEVADOR	FDN VETORIAL	
FOCO CIRÚRGICO	INPROMED	NC
FOCO CIRÚRGICO	CENTRA460	BAUMER
FOCO CIRÚRGICO	INPROMED	NC
FOCO PORTÁTIL	BILISPOT	FANEM
FOCO PORTÁTIL	BILISPOT	FANEM
FOCO PORTÁTIL	NAO CONSTA	MICROEM
FOCO PORTÁTIL	BILISPOT	FANEM
FOCO PORTÁTIL	NAO CONSTA	MICROEM
FOCO PORTÁTIL	NAO CONSTA	MICROEM
FOCO PORTÁTIL	BILISPOT	
FOCO PORTÁTIL	NAO CONSTA	
FOCO PORTÁTIL	BILISPOT	
FOCO PORTÁTIL	NAO CONSTA	
FOCO PORTÁTIL	BILISPOT	
FOCO PORTÁTIL	NAO CONSTA	
FOCO PORTÁTIL	BILISPOT	
FOCO PORTÁTIL	NAO CONSTA	
FRIGOBAR	TOP 12	CONSUL
FRIGOBAR	TOP 12	CONSUL
FRIGOBAR	01080 RBA FRIGOBAR	CONSUL
FRIGOBAR	01080 RBA FRIGOBAR	CONSUL
FRIGOBAR	01080 RBA FRIGOBAR	CONSUL
FRIGOBAR	CRC12BBNA	NAO CONSTA
FRIGOBAR	01080 RBA FRIGOBAR	CONSUL
FRIGOBAR	RE80	ELETROLUX
FRIGOBAR	01080 RBA FRIGOBAR	CONSUL
FRIGOBAR	01080 RBA FRIGOBAR	CONSUL
FRIGOBAR	CRC12BBNA	NAO CONSTA
FRIGOBAR	TOP 12	CONSUL
FRIGOBAR	TOP 12	CONSUL
FRIGOBAR	01080 RBA FRIGOBAR	CONSUL
FRIGOBAR	01080 RBA FRIGOBAR	CONSUL
FRIGOBAR	01080 RBA FRIGOBAR	CONSUL

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-w87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e lan dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-w87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023

11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



    INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e
Arquitetura da Bahia

Impresso em: 11/09/2023, às 10:30.



[illegible]

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e lan dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-w87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas





MACA	RENASCER	RENASCER
MACA	RENASCER	RENASCER
MACA	RENASCER	RENASCER
MACA	RENASCER	RENASCER
MACA	RENASCER	RENASCER
MACA	RENASCER	RENASCER
MACA	RENASCER	RENASCER
MARCA PASSO	BIOTRONIK	BIOTRONIK
MARCA PASSO	BIOTRONIK	BIOTRONIK
MARCA PASSO	BIOTRONIK	BIOTRONIK
MARCA PASSO	BIOTRONIK	BIOTRONIK
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA 600	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011
Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Bahia

Impresso em: 11/09/2023, às 10:30.





MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	MINDRAY	PRIME MEDICAL
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA 600	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	T8	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	MINDRAY	PRIME MEDICAL
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	MINDRAY	PRIME MEDICAL
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA 600	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA 600	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA 600	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA 600	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	CM120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	UMEC 12	MINDRAY
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS
MONITOR MULTIPARÂMETRO	VITA1100A	ALFAMED
MONITOR MULTIPARÂMETRO	EFFICIA CM 120	PHILIPS

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





NEGATOSCÓPIO	NAO CONSTA	MICROEM
NEGATOSCÓPIO	NÃO CONSTA	KONEX
NEGATOSCÓPIO	NÃO CONSTA	KONEX
NEGATOSCÓPIO	SIMPLES	N/C
NEGATOSCÓPIO	NAO CONSTA	CONKAST
NEGATOSCÓPIO	NAO CONSTA	CONKAST
OSMOSE REVERSA	NAO CONSTA	VERTEX
OTOSCÓPIO	OMNI 3000	MD
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO	ALFAMED	ALFAMED
OXÍMETRO DE PULSO	CREATIVE	CIRURGICA SAO FELIPE
OXÍMETRO DE PULSO	CREATIVE	CIRURGICA SAO FELIPE
OXÍMETRO DE PULSO	CREATIVE	CIRURGICA SAO FELIPE
OXÍMETRO DE PULSO	CREATIVE	CIRURGICA SAO FELIPE
OXÍMETRO DE PULSO	CREATIVE	CIRURGICA SAO FELIPE
OXÍMETRO DE PULSO	CREATIVE	CIRURGICA SAO FELIPE
OXÍMETRO DE PULSO	CREATIVE	CIRURGICA SAO FELIPE
RAIO - X PORTÁTIL	MAG DYNAMIC C	CDK
RAIO - X PORTÁTIL	MAG DYNAMIC C	CDK
RAIO - X PORTÁTIL	MAG DYNAMIC C	CDK
RAIO - X PORTÁTIL	PROCTEX 300	PHILIPS
RAIO - X PORTÁTIL	MAG DYNAMIC C	CDK
RAIO - X PORTÁTIL	MAG DYNAMIC C	CDK
RAIO - X PORTÁTIL	MAG DYNAMIC C	CDK
RAIO - X PORTÁTIL	PROCTEX 300	PHILIPS
REFRIGERADOR	RE31	ELETROLUX
REFRIGERADOR	CONSUL 280	CONSUL
REFRIGERADOR	RE31	ELETROLUX
REFRIGERADOR	RE31	ELETROLUX
REFRIGERADOR	RE31	ELETROLUX
REFRIGERADOR	RE31	ELETROLUX
REFRIGERADOR	RE31	ELETROLUX
REFRIGERADOR	RE31	ELETROLUX
REFRIGERADOR	RC 02 D	INDREL

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-w87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





REFRIGERADOR	RE31	CONSUL
REFRIGERADOR	RE31	ELETROLUX
REFRIGERADOR	RE31	ELETROLUX
REFRIGERADOR	RE31	CONSUL
REFRIGERADOR	RE31	ELETROLUX
REFRIGERADOR	RE31	ELETROLUX
REFRIGERADOR	RE31	ELETROLUX
REFRIGERADOR	RE31	CONSUL
SCROLL CHILLER	30EVA15226MAH-S	CARRIER
SCROLL CHILLER	30EXA15226M-H-S	CARRIER
SCROLL CHILLER	30EXA15226EA-S	CARRIER
SCROLL CHILLER	30EXA15226M-H-S	CARRIER
SCROLL CHILLER	30EXA15226EA-S	CARRIER
SCROLL CHILLER	30EXA15226EA-S	CARRIER
SCROLL CHILLER	30EXA15226EA-S	CARRIER
SCROLL CHILLER	30EVA15226MAB-S	CARRIER
SCROLL CHILLER	30EVA15226MAH-S	CARRIER
SCROLL CHILLER	30EXA15226EA-S	CARRIER
SCROLL CHILLER	30EVA15226MAH-S	CARRIER
SCROLL CHILLER	30EXA15226M-H-S	CARRIER
SCROLL CHILLER	30EXA15226EA-S	CARRIER
SCROLL CHILLER	30EXA15226EA-S	CARRIER
SCROLL CHILLER	30EXA15226EA-S	CARRIER
SCROLL CHILLER	30EVA15226MAB-S	CARRIER
SELADORA	SM350PLUS	SELPACK
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	PANASONIC 32"	PANASONIC
TELEVISÃO	PANASONIC 32"	PANASONIC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-w87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Bahia

Impresso em: 11/09/2023, às 10:30.





TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	PANASONIC 32"	PANASONIC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	PANASONIC 32"	PANASONIC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	PANASONIC 32"	PANASONIC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	PANASONIC 32"	PANASONIC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	PANASONIC 32"	PANASONIC
TELEVISÃO	PANASONIC 32"	PANASONIC
TELEVISÃO	PANASONIC 32"	PANASONIC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	SAMSUNG 32"	SAMSUNG
TELEVISÃO	PANASONIC 32"	PANASONIC
TELEVISÃO	PANASONIC 32"	PANASONIC
TELEVISÃO	PANASONIC 32"	PANASONIC
TELEVISÃO	PANASONIC 32"	PANASONIC
TELEVISÃO	PANASONIC 32"	PANASONIC
TELEVISÃO	PANASONIC 32"	PANASONIC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	PANASONIC 32"	PANASONIC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-w87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	PANASONIC 32"	PANASONIC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	PANASONIC 32"	PANASONIC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TELEVISÃO	AOC32"	AOC
TELEVISÃO	AOC43"	AOC
TOMÓGRAFO	TSX-035A	CANON
TOMÓGRAFO	TSX-035A	CANON
TOMÓGRAFO	TSX-035A	CANON
TOMÓGRAFO	TSX-035A	CANON
ULTRASSOM	XARIO 100G-CUS X100G	CANON
ULTRASSOM	LOGIQ F8 EXPERT	GE
ULTRASSOM	HD 7	PHILIPS
ULTRASSOM	XARIO 100G-CUS X100G	CANON
ULTRASSOM	LOGIQ F8 EXPERT	GE
ULTRASSOM	HD 7	PHILIPS
ULTRASSOM	LOGIQ F8 EXPERT	GE
ULTRASSOM	HD 7	PHILIPS
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR DE TRANSPORTE	PR4-G	LEISTUNG
VENTILADOR PULMONAR	**CARE FUSION	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SAVINA	DRAGER
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	T BIRD SERIES	VYAIR
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	7PLUS	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	**IX-5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SAVINA 300 SELECT	DRAGER

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-w87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011
Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Bahia

Impresso em: 11/09/2023, às 10:30.





VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SAVINA	DRAGER
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	IX5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	SAVINA	DRAGER
VENTILADOR PULMONAR	AVEA	VIASYS
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	SAVINA	DRAGER
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	SAVINA 300 SELECT	DRAGER
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	T BIRD SERIES	VIASYS
VENTILADOR PULMONAR	SAVINA	DRAGER
VENTILADOR PULMONAR	**IX -5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SAVINA	DRAGER
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SAVINA	DRAGER
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-w87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011
Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Bahia

Impresso em: 11/09/2023, às 10:30.





VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SAVINA	DRAGER
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	**CARE FUSION	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SAVINA 300 SELECT	DRAGER
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	**CARE FUSION	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	IX5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SAVINA	DRAGER
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	**CARE FUSION	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	IX5	INTERMED

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-w87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





VENTILADOR PULMONAR	INTER 5 PLUS	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SAVINA	DRAGER
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	**CARE FUSION	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	IX5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5 PLUS	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIR MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-w87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Bahia

Impresso em: 11/09/2023, às 10:30.





VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	IX5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5 PLUS	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	SERVO-S	MAQUET
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
VENTILADOR PULMONAR	ENGSTROM CS	GE
VENTILADOR PULMONAR	INTER 5	INTERMED
VENTILADOR PULMONAR	IX-5	VYAIRE MEDICINAL
TOTAL DE EQUIPAMENTOS:		1853

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-w87DG-2CMMX-EVC4E>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



A unidade do Hospital Espanhol é composta por 1.853 equipamentos, de acordo com nosso relatório exportado pelo Sistema de Gestão da Engenharia Clínica.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente e com qualidade, não existindo, em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

Salvador – BA, 23 de agosto de 2023

Assinado digitalmente por:
JOSE JORGE URPIA LIMA
CPF: 123.126.815-87
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 24/08/2023 15:58:14 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Ian dos Anjos Cunha
CPF: 515.644.835-68
Data: 24/08/2023 17:01:50 -03:00

Assinatura do Presidente do INTS

Nome: José Jorge Urpia
Cargo: Presidente
CPF: 123.126.815-87

Assinatura do Profissional Habilitado

Nome: Ian dos Anjos Cunha
Cargo: Engenheiro Eletricista
CPF: 515.644.835-68
CREA: 90469/ RNP: 0511213212



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011
Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0w

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3JMS9-W87DG-2CMMX-EVC4E

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JOSE JORGE URPIA LIMA (CPF 123.126.815-87) em 24/08/2023 15:58 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ Ian dos Anjos Cunha (CPF 515.644.835-68) em 24/08/2023 17:01 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.67.18.19	Lat: -13,001689 Long: -38,488720
	Precisão: 22 (metros)
Autenticação	ian.cunha@ints.org.br
Email verificado	
IIE4h9PJPv+TJxr64egLjcauEsVB4I/g3EBRqBpjNgE=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3JMS9-W87DG-2CMMX-EVC4E>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 200861/2023, emitida em 07/09/2023



Certidão nº 200861/2023
11/09/2023, 10:30
Chave de Impressão: 1ZZ0w
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/09/2023 e contém 43 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020230002834

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **JULIAN ESTEBAN LAVIN GUTIERREZ** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **JULIAN ESTEBAN LAVIN GUTIERREZ RNP: 0504976745** Registro: **39925/D-BA**

Título profissional: **Engenheiro Eletricista - Eletrotécnica**

Nº ART: **1020230122880**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **18/05/2023** .. Baixada em: **18/09/2023**

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Corresponsável**..... à **1020210198959**.....

Empresa contratada: **JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO EIRELI -.. Registro CREA-GO: 31380**.....

Contratante: **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA EM SAÚDE - INTS**

CPF/CNPJ: **11.344.038/0015-01**

Avenida Deputado Jamel

Cecilio.....

Número: 2929...

Bairro: Jardim Goiás.....

CEP: 74810-100

Quadra: B 27..... Lote: Área..... Complemento:

Cidade: Goiânia.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)996137401...

Contrato: nº 167/2020, 283/2020 e 639/20

Celebrado em: 01/12/2019

Valor R\$: 349.950,00.....

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Avenida 31 de Março.....

Número: S/N....

Bairro: Setor Pedro Ludovico.....

CEP: 74820-300.....

Quadra: SN..... Lote: SN..... Complemento:

Cidade: Goiânia.....-GO

Data de Início: 01/12/2019

Previsão término: 02/09/2022

Coordenadas Geográficas: -16.7080259,-49.254072099

Finalidade: **Saúde**.....

Código/Obra pública:

Proprietário: **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA**.....

CPF/CNPJ: **02.529.964/0008-23**

E-Mail: ducilenexavier@ints.org.br

Fone: (62....) 32014315..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO MANUTENCAO EQUIPAMENTO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR , 1.543,00 UNIDADES;**

Observações

Serviços de Engenharia Clínica e manutenção predial do Hospital de Urgência de Goiânia, com gerenciamento de manutenção de um parque de 1.543 equipamentos médico-hospitalares e manutenção predial elétrica, área total da edificação: 28.541,60 m². O hospital possui as seguintes características de internação: 10 leitos de emergência, 58 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), 320 leitos de enfermaria, 9 recuperação pós anestésico, 10 salas cirúrgicas, totalizando 407 leitos.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 01/12/2019 até 02/09/2022.

RESSALVAS:

1) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA ELÉTRICA;

2) O ATESTADO REGISTRADO SUBSTITUI OS QUANTITATIVOS DO ATESTADO QUE FOI APRESENTADO PARA A EMISSÃO DA CAT Nº 1020210002254 PROCESSO Nº 80861/2021.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 23022762 a 23022773, o atestado contendo <12> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020230002834

Data: 19/09/2023 Hora: 09:04:00

Código de Controle: PRSEMBC



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ENGENHARIA CLÍNICA E MANUTENÇÃO PREDIAL - HUGO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JLAVIN LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (FRACTAL)**, CNPJ nº 22.381.390/0001-20, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 34, Itaipara, Salvador - Bahia, CEP 40280-000, executou no **Hospital de Urgências de Goiânia, Dr. Valdemiro Cruz - HUGO**, Goiânia-GO, conforme contratos de gestão nº 036/2019-SES, firmado com o Estado do Goiás, da empresa **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0015-01, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Quadra B-27, Edifício Brookfield, Sala 606, CEP 74.810-100, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, o(s) serviço(s), abaixo especificados:

- **Número do Contrato:** Contratos nº 167/2020, 283/2020 e 639/2020 e seus aditivos.
- **Local de Realização:** Avenida 31 de Março, s/n, Av. Pedro Ludovico, Goiânia - GO, CEP n.º 74820-300.
- **Período executado:** De 01 de dezembro de 2019 até a 02 de setembro de 2022.
- **Objeto do contrato:** Prestação de serviços no ramo de engenharia hospitalar, para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial e de equipamento médico hospitalar, com fornecimento de peças, componentes, materiais de manutenção e contratação de serviços especializados limitadas a 15% do valor contratado e mão de obra, bem como para realização de serviços nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pelo Hospital de Urgências de Goiânia, Dr. Valdemiro Cruz – Hugo.
- **Responsáveis Técnicos:**
 - o Julian Esteban Lavin Gutierrez, CPF nº 212.493.408-29, Engenheiro Eletricista – Eletrotécnico, Técnico em Eletrônica, Registro CREA-GO nº 0504976745/V, ART de Obra/Serviço nº 1020230122880;
 - o Lidiany Aparecida da Conceição Leite, CPF nº 749.986.091-49, Engenheira Civil, Registro CREA-GO nº 1017241937D-GO, ART de Obra/Serviço nº 1020230123675.

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validar/E962Y-MD6GP-VXX28-ZVU4>

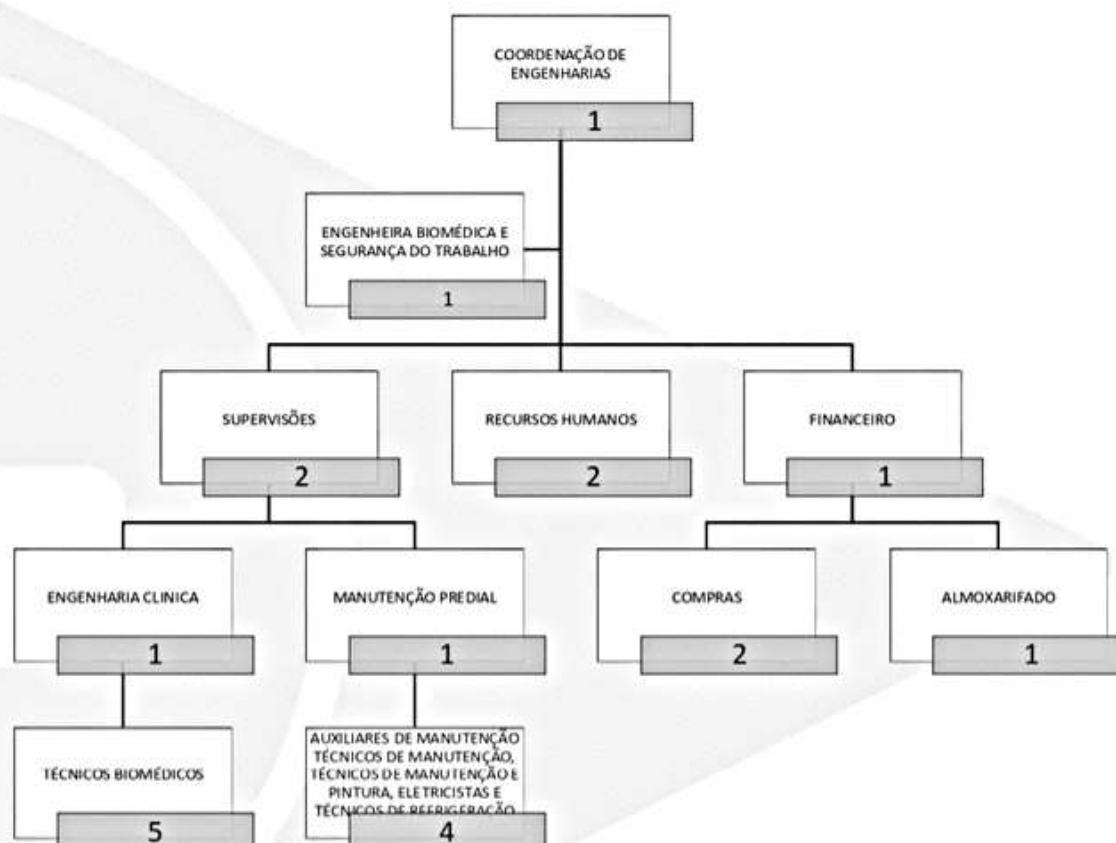
Gestão dos recursos tecnológicos – execução de manutenção preventiva, calibração, teste de segurança elétrica e manutenção corretiva em equipamentos médico-hospitalares, além de manutenção preventiva e corretiva na infraestrutura predial.

Abaixo, descrição qualitativa e quantitativa dos equipamentos/estrutura:

- Área total da edificação: 28.541,60 m²
- Característica/quantidade de Leitos:

TIPOS DE LEITO DO HUGO	QUANTIDADE
Emergência	10
UTI 1	14
UTI 2	20
UTI 3	14
UTI 4	10
Enfermaria Térreo	26
Enfermaria Traumatologia	117
Enfermaria Buco/ Neuro/ Trauma	107
Enfermaria Clínica Médica	70
RPA	9
Centro Cirúrgico	10
Total	407

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validade/E962Y-MD6GP-VXX28-ZVU4>



Especialidades Engenharia Clínica e Manutenção Predial:

- Eng. Orçamentista de peças, materiais e serviços especializados de Engenharia Hospitalar;
- Engenharia Clínica e Engenharia de Manutenção Predial com as seguintes características:
 - o Adequação estrutural da Central de Materiais Esterilizados de acordo com norma vigente;
 - o Ampliação de setores administrativos com uso de gesso acartonado, drywall e divisórias;
 - o Analisar tecnicamente as propostas de fornecimento de materiais, peças, componentes e equipamentos;
 - o Análise de projetos e de readaptação estrutural;

- o Avaliar as necessidades de contratação de empresas de prestação de serviço nas áreas de Engenharia Clínica;
- o Controlar o cadastramento dos equipamentos;
- o Controle e Gerenciamento no fornecimento e consumo de gases medicinais;
- o Definir estoque de peças sobressalentes e acessórios para os equipamentos;
- o Efetuar os testes de segurança elétrica dos equipamentos;
- o Elaboração de as built de acordo com readequação estrutural de leitos de enfermarias e UTI;
- o Elaborar normas, rotinas e procedimentos;
- o Elaborar relatórios de indicadores de desempenho e custos;
- o Executar as calibrações dos equipamentos sempre que possível, caso contrário, gerenciar as calibrações efetuados por terceiros;
- o Gerenciar e executar as manutenções corretivas dos equipamentos do INTS;
- o Gerenciar e executar as manutenções preventivas dos equipamentos do INTS;
- o Gerenciar o arquivamento de documentações técnicas relativas a equipamento;
- o Gerenciar o recebimento, instalação e testes de aceitação de equipamentos novos;
- o Gerenciar os contratos de prestação de serviço nas áreas de Engenharia Clínica.
- o Gerenciar os treinamentos operacionais de equipamentos;
- o Implantar software de gerenciamento;
- o Manter controle administrativo, técnico, operacional e ético sobre as diversas atividades desenvolvidas pelas áreas sob sua gestão;
- o Manutenção da rede canalizada dos gases medicinais;
- o Manutenção de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar;
- o Manutenção em Central de Água tratada por osmose;
- o Manutenção preventiva e corretiva da rede pluvial;

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e lan dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/E962Y-MD6GP-VXX28-ZVU4>

- o Manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas;
- o Manutenção preventiva e corretiva das instalações hidráulicas;
- o Manutenção preventiva e corretiva do telhado do hospital;
- o Operação e Manutenção em caldeiras;
- o Readequação estrutural da Central de Resíduos sólidos, de acordo com o plano gerencial de resíduos sólidos hospitalares.
- o Readequação estrutural, elétrica e de refrigeração
- o Reforma predial interna e de fachadas;
- o Reformas de leitos, salas administrativas, banheiros, parques, enfermarias, farmácias, estoque e refeitório;
- o Supervisionar as manutenções de empresas contratadas;
- o Treinamentos NR-10, NR-32, NR-35, NR-18, NR-33 e 5S;

O Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO é composto por 1.543 equipamentos, de acordo com nosso relatório exportado pelo Sistema de Gestão da Engenharia Clínica e Predial.

Descrição/marca do equipamento	Soma de Quantidade
AGLUTINOSCÓPIO	1
FRESENIUS	1
APARELHO DE ANESTESIA	16
MINDRAY	16
APARELHO DE HEMODIÁLISE	7
BBRAUN	7
AQUECEDOR	2
FISHR & PAYKEL	2
AR CONDICIONADO	153
ADMIRAL	3
CARRIER	24
CONSUL	1
ELETROLUX	15
ELGIN	7
FUJITSU	1
GREE	1
HITACHI	19
KAMECO	1
KOMEKO	8
LG	39
MIDEA	7

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://imundo.easydocmd.com.br/validate/E962Y-MD6GP-VXX28-ZVU4>

NÃO INFORMADO	1
PHILCO	3
RHEEM	5
SAMSUNG	5
SPRINGER	12
SPRINGER CARRIER	1
ARCO C	5
SIAMENS	2
SIEMENS	3
ASPIRADOR CIRÚRGICO	39
FANEM	39
AUTOCLAVE	2
BAUMER	2
BALANÇA	8
GEHAKA	1
MARTE	3
MONDIAL	2
WELLMY	2
BALANÇA ELETRÔNICA	1
NÃO INFORMADO	1
BANHO MARIA	3
DELEO	1
EVLAB	1
KACIL	1
BEBEDOURO	38
BELLIERE CALIPSO	1
COLORMAQ	6
IBBL	16
LATINA	7
SOFT STAR	8
BISTURI ELETRÔNICO	16
WEN	16
BOMBA D'AGUA	2
WEG	2
BOMBA DE INFUSÃO	1
LIFEMED	1
BRONCSCOPIO	7
NÃO INFORMADO	2
OLYMPUS	5
CADEIRA ODONTOLÓGICA	1
DABI ATALANTE	1
CAMA ELETRÔNICA	98
METAHOSPITALAR	98
CAMA MECÂNICA	350

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/E962Y-MD6GP-VXX28-ZVU4>

METAHOSPITALAR	350
CÂMARA DE VACINA	1
FANEM	1
CARDIOVERSOR	64
ALFAMED	15
BAXEN CARDIO	14
MINDRAY	35
CARREGADOR	12
NÃO INFORMADO	12
CENTRIFUGA	3
CELM	1
DIAMED	1
HERAEUS	1
COLONOSCOPIO	1
OLYMPUS	1
COMPACTO PLUS	5
NÃO INFORMADO	1
VMI	4
COMPRESSOR AR COMPRIMIDO	2
SCHULZ	2
COMPRESSOR DE VÁCUO	2
PROCEL	2
COMPUTADOR	2
N/C	1
TOSHIBA	1
CONTROLE	1
NEWPORTE	1
DEFIBRILADOR	3
MINDRAY	3
DISJUNTOR	1
SIEMMES	1
DVD RECORD	1
SONY	1
ELETROCARDIOGRAFO	3
BIONET	1
EDAN	1
MORTARIA	1
ELEVADOR	4
NÃO INFORMADO	4
ENDOSCOPIO	7
OLYMPUS	7
ESFIGMOMANÔMETRO	26
PREMIM	26
FIBROSCOPIO	2

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/E962Y-MD6GP-VXX28-ZVU4>

NÃO INFORMADO	1
OLYMPUS	1
FOCO CIRÚRGICO	3
SISMATEC	3
FOCO PORTÁTIL	3
KSS	1
MEDPEJ	1
SISMATEC	1
FOCO TETO	20
MAQUET	7
SISMATEC	13
FONTE DE LUZ	6
CONFIANCE MEDICAL	1
FERRARI	1
OLYMPUS	4
FONTE DE LUZ ALOGENA	1
OLYMPUS	1
GASTROSCÓPIO	1
OLYMPUS	1
GERADOR	1
DCCO	1
HEAD CAM	2
CONFIANCE MEDICAL	1
OLYMPUS	1
INCUBADORA	2
DIAMED	1
FANEM	1
INSUFLADOR	3
CONFIANCE MEDICAL	2
OLYMPUS	1
LAVADORA	1
BAUMER	1
LAVADORA ULTRA SONICA	1
BRASMEDICAL	1
MARCA PASSO	4
BIOSENSOR	4
MESA CIRÚRGICA	26
KSS	13
MERCEDES - IMEC	4
ORTOSINTESE	9
MICOCAMERA	1
CONFIANCE MEDICAL	1
MICRO CAMERA	1
CONFIANCE MEDICAL	1

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/E962Y-MD6GP-VXX28-ZVU4>

MICROCAMERA	1
OLYMPUS	1
MICROSCÓPIO CIRÚRGICO	3
D.F VASCONCELLOS	3
MONITOR LCD	3
CONFIANCE MEDICAL	3
MONITOR MULTIPARAMETRO	198
DIXTAL	1
DRAGER	7
MINDRAY	190
MURAL BUCKY	5
NÃO INFORMADO	1
VMI	4
NEGATOSCÓPIO	20
N/C	13
NÃO INFORMADO	7
NOBREACK	2
IBEM	1
INGEBOM	1
NOBREAK	5
BMI	1
NHS	1
SMS	2
TS SHARA	1
OXÍMETRO	32
DIXTAL	18
MD	1
MINDRAY	13
PERFURADOR OSSEO CANULADO	2
MACOM	2
PERNEIRA	3
COVIDIEN	3
PINTER	1
SONY	1
PROCESSADORA	4
AGFA	2
OLYMPUS	2
RAIO - X PORTÁTIL	10
PHILIPS	10
RAIO-X FIXO	5
PHILIPS	4
SIEMENS	1
REFRIGERADOR	12
CONSUL	1

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/E962Y-MD6GP-VXX28-ZVU4>

ELETROLUX	4
FANEM	1
INDREL	5
MIDEA	1
SECADOR AR COMPRIMIDO	1
SCHULZ	1
SECADORA	1
BRASMEDICAL	1
SELADORA	11
BAUMER	1
LOOK	1
R.BAIÃO	9
SERRA DE GESSO	1
OSCILAN	1
TELEVISÃO	2
SAMSUNG	2
TERMÔMETRO	49
DELT	1
INCOTERM	20
MICROLIFE	3
TECHLINE	25
TOMOGRFO	4
PHILIPS	2
SIAMENS	2
TORRE DE VIDEO	3
SIEMENS	3
TRAPANO DRILL PNEUMATICO	1
MACOM	1
ULTRASSOM	8
ALTSONIC	4
PHIPLIPS	3
SIEMENS	1
VENTILADOR DE TRANSPORTE	1
MAGNAMED	1
VENTILADOR PULMONAR	189
INTERMED	36
LEISTUNG	34
MAQUET	34
NEWPORTE	59
WEG VENTILADOR	26
Total Geral	1.543

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ian dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://imundo.easydocmd.com.br/validate/E962Y-MD6GP-VXX28-ZVU4>

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente e com qualidade, não existindo, em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

Goiânia – GO, 24 de maio de 2023

Assinado digitalmente por:
JOSE JORGE URPIA LIMA
CPF: 123.126.815-87
Certificado emitido por AC: SAFEWEB RFB v5
Data: 24/05/2023 15:40:52 -03:00 MUNDODIGITAL

Assinatura do Presidente do INTS

Nome: José Jorge Urpia
Cargo: Presidente
CPF: 123.126.815-87
CNPJ: 11.344.038/0001-06

Assinado eletronicamente por:
Ilan dos Anjos Cunha
CPF: 515.644.835-68
Data: 24/05/2023 19:08:59 -03:00 MUNDODIGITAL

Assinatura do Profissional Habilitado

Nome: Ilan dos Anjos Cunha
Cargo: Engenheiro Eletricista
CPF: 515.644.835-68
CREA: 90469
RNP: 0511213212

Esse documento foi assinado por JOSE JORGE URPIA LIMA e Ilan dos Anjos Cunha. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundoeasydocmd.com.br/validar/E962Y-MD6GP-VXX28-ZVU4>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: E962Y-MD6GP-VXX28-ZVVU4

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JOSE JORGE URPIA LIMA (CPF 123.126.815-87) em 24/05/2023 15:40 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ Ian dos Anjos Cunha (CPF 515.644.835-68) em 24/05/2023 19:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
177.26.233.88	Lat: -23,598014	Long: -46,697366
	Precisão: 40 (metros)	
Autenticação	ian.cunha@ints.org.br	
Email verificado		
zh9p/ykRUWN/HAtFWeXil8M19DjnvZdOO0Gy7rKFnc=		
		SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/E962Y-MD6GP-VXX28-ZVVU4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



Autenticidade n.º: 23022773
CAR n.º: 1020230002834 Página: 012
www.creago.org.br/autenticacao





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620240003708

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional JULIAN ESTEBAN LAVIN GUTIERREZ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JULIAN ESTEBAN LAVIN GUTIERREZ
Registro: 5070774334-SP RNP: 504976745
Título Profissional: Engenheiro Eletricista - Eletrotécnica

Número ART: 28027230230620861 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 20/04/2023
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230220994569
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO LTDA

Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE
AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO No.: 1856
Complemento: EDF TK TOWER SALA 806 Bairro: PITUBA
Cidade: Salvador UF: SP CEP: 41810012 . PAIS: BRASIL
Contrato: 272/2022 Celebrado em : 01/06/2022
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 3.048.546,96 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA ADOLFO PINHEIRO No.: 339
Complemento: HOSPITAL INTEGRADO SANTO AMARO Bairro: SANTO AMARO
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 04733100 . PAIS: BRASIL
Data de início: 01/06/2022 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:
Finalidade: SAÚDE
Proprietário: Hospital Integrado de Santo Amaro CNPJ: 15.893.159/0001-50
Atividade Técnica: 1) Execução, Manutenção de equipamento, de equipamentos eletrônicos odonto-médico-hospitalares.

Observações

Prestação de serviços técnicos na área de engenharia clínica com o fornecimento de peças, envolvendo manutenção preventiva, corretiva, calibrações, validações e segurança elétrica do parque tecnológico de equipamentos médicos hospitalares, em atendimento as unidades da Região Santo Amaro e Cidade Ademar, localizadas na Cidade de São Paulo, em atendimento ao Hospital Integrado Santo Amaro HISA, Santo Amaro-SP

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da (modalidade).
Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado vinculado. ...
Período parcial atestado - 01/06/2022 a 12/12/2022.
A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica em Reunião Ordinária nº 631, de 08 de dezembro de 2023 e por meio da Decisão CEEE/SP nº 1280/2023, aprovou a emissão da presente CAT das atividades técnicas realizadas.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 10 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620240003708

11/04/2024 15:54:11

Autenticação Digital: 6A3C1gGFGCf1nGfsGAzAGgs61C6G6z3

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ENGENHARIA CLÍNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JLAVIN LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (FRACTAL)**, CNPJ nº 22.381.390/0001-20, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 34, Itaigara, Salvador - Bahia, CEP 40280-000, executou no **Hospital Integrado Santo Amaro – HISA**, Santo Amaro-SP, conforme contrato de gestão emergencial nº 024/2020, firmado com o Município de São Paulo, da empresa **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0001-06, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto nº 1856, Sala 806, Edifício TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia, CEP 41.810-011, o(s) serviço(s), abaixo especificados:

- **Número do Contrato:** Nº 272/2022 e seus aditivos.
- **Local de realização:** Avenida Adolfo Pinheiro, 339, Santo Amaro, São Paulo - SP, CEP 04735-000.
- **Período contratual:** 01 de junho de 2022 a 01 de junho de 2023.
- **Período executado:** 01 de junho de 2022 até a presente data de assinatura.

Objeto do contrato:

- Prestação de serviços de manutenção predial e de mobiliário: preventiva, corretiva, preditiva e a prestação de serviços técnicos na área de engenharia clínica com o fornecimento de peças, envolvendo manutenção preventiva, corretiva, calibrações, validações e segurança elétrica do parque tecnológico de equipamentos médicos hospitalares, em atendimento as unidades da Região Santo Amaro e Cidade Ademar, localizadas na Cidade de São Paulo, em atendimento ao Hospital Integrado Santo Amaro – HISA, Santo Amaro-SP.
- **Responsáveis técnicos:**
 - o Julian Esteban Lavin Gutierrez, CPF nº 212.493.406-29, Engenheiro Eletricista – Eletrotécnico, Registro CREA nº

Instituto Nacional de
Tecnologia e SaúdeINTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600

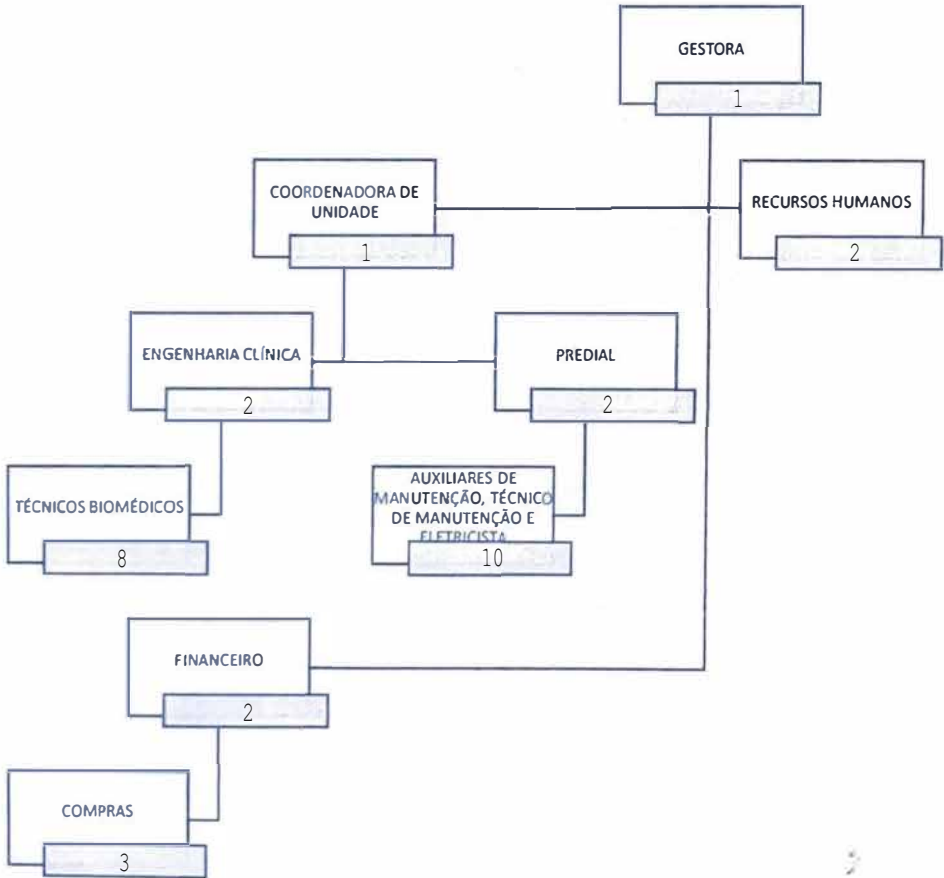


5070774334-SP, e ART inicial de Obra/Serviço nº 28027230220994569;

- Lidiane Aparecida da Conceição Leite, CPF nº 749.986.091-49, Engenheira Civil, Registro CREA nº 5070901610-SP, ART inicial de Obra/Serviço nº 28027230220994266.;
- Ludimila Fernandes da Silva, CPF nº 109.178.176-13, Engenheira Biomédica e Engenheira de Segurança do Trabalho, Registro CREA nº 5070940435-SP, e ART inicial de Obra/Serviço nº 28027230221969343.

Gestão dos recursos tecnológicos – execução de manutenção preventiva, calibração, teste de segurança elétrica e manutenção corretiva em equipamentos médico-hospitalares, além de manutenção preventiva e corretiva na infraestrutura predial.

EQUIPE – HOSPITAL INTEGRADO SANTO AMARO – HISA



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. CAT No: 2620240003708 - 11/04/2024 15:54:11 - Autenticação Digital: 6A3C1gGFGCrInGrsGAzAGgs61C6G6z3.



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



Especialidades em infraestrutura predial:

- Eng. Orçamentista de peças, materiais e serviços especializados de Manutenção Predial e Engenharia Clínica;
- Engenharia de Manutenção predial com as seguintes características:
 - Gerenciar e executar as manutenções corretivas e preventivas da edificação e dos seus sistemas;
 - Manutenção corretiva e preventiva na rede elétrica, no quadro de medição, no Quadro Geral de baixa tensão, nos quadros de distribuição, nos quadros de comandos, nas iluminações internas e externas, nas luzes de emergência e nas tomadas, incluindo as instalações de equipamentos elétricos;
 - Manutenção corretiva e preventiva no mobiliário (em geral);
 - Manutenção corretiva e preventiva no sistema hidrossanitário, compreendendo as manutenções nos banheiros, restaurantes e copas, no sistema de fornecimento / captação de água, nas bombas de água e no sistema hidráulico;
 - Manutenção corretiva e preventiva no sistema de climatização;
 - Manutenção corretiva e preventiva nas áreas externas;
 - Manutenção corretiva e preventiva nos sistemas refrigeração, envolvendo câmaras frias (cozinha e mortuária);
 - Manutenção corretiva e preventiva no sistema de CFTV;
 - Manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de infraestrutura predial;
 - Execução de pintura interna predial, mobiliários ou equipamentos;
 - Manutenção corretiva e preventiva nas esquadrias, persianas e painéis divisórios;
 - Manutenção corretiva, preventiva e preditiva nos sistemas de prevenção e combate a incêndio que inclui o sistema de proteção contra descargas atmosféricas, o sistema eletrônico de detecção de fumaça e alarme contra incêndios, e o sistema de sinalização de segurança e emergência existentes;

Segue abaixo a descrição e quantidade de equipamentos que compõe o parque tecnológico do Hospital Integrado Santo Amaro - HISA.



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



O Hospital Integrado Santo Amaro - HISA é composto por 1.426 equipamentos, de acordo com nosso relatório exportado pelo Sistema de Gestão da Engenharia Clínica e Predial.

EQUIPAMENTO/ MODELO/ FABRICANTE		QUANTIDADE
ALARME DE AR COMPRIMIDO		10
N/A	RWR	9
N/A	GS	1
ALARME DE O2		11
N/A	GS	1
LINDE	MESSER	1
N/A	RWR	9
ALARME DE O2		8
N/A	RWR	8
ALARME ÓXIDO NITROSO		3
N/A	RWR	2
N/A	MORIYA	1
AMPLIFICADOR PARA ECG		1
APEX1000	MP BRASIL	1
APARELHO DE ANESTESIA		3
FABIUS TIRO	DRAGER	1
FABIUS PLUS XL	DRAGER	2
AR CONDICIONADO		223
42AGVCB12M5	MIDEA	1
42TFCA30S5	MIDEA	1
M12-100Q4DHN1	MIDEA	7
M12-112T2DHN1	MIDEA	6
M12-140Q4DHN1	MIDEA	24
M12-140T2DHN1	MIDEA	2
M12-22GDHN1	MIDEA	18
M12-26GDHN1	MIDEA	1
M12-28GDHN1	MIDEA	31
M12-28Q4DHN1	MIDEA	2
M12-28T2DHN1	MIDEA	1
M12-36GDHN1	MIDEA	34
M12-36Q4DHN1	MIDEA	8
M12-45Q4DHN1	MIDEA	14
M12-56GDHN1	MIDEA	12
M12-56Q4DHN1	MIDEA	21
M12-56T2DHN1	MIDEA	11
M12-71GDHN1	MIDEA	13
M12-71Q4DHN1	MIDEA	8
M12-80Q4DHN1	MIDEA	1
M12-90GDHN1	MIDEA	1
M12-90Q4DHN1	MIDEA	1
M12-90T2DHN1	MIDEA	5
ARCO CIRURGICO		1

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240003708 - 11/04/2024 15:54:11 - Autenticação Digital: 6A3C1gGF-GCfInGfsGazAGggs61C6G6z3.





SIREMOBIL COMPACT L	SIEMENS	1
ASPIRADOR PORTÁTIL		13
14014PO	NEVONI	5
2002POM	NEVONI	2
5005	NEVONI	6
AUTOREFRATOR / CERATÔMETRO		2
HRK-7000	HUVITZ	2
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA		9
BK-200F	BALMAK	6
BK-300F	BALMAK	1
R-110	WELMY	2
BALANÇA ELETRÔNICA		1
BK 300	BALMAK	1
BEBEDOURO		19
E-DUE EQUILIBRIUM	IBBL	9
PDF100	IBBL	10
BIPAP		1
BPAP T-20A	BMC	1
BISTURI ELETRÔNICO		5
SS-501SX	WEM	3
HF-120	WEM	2
BOMBA D'ÁGUA		3
ME-23C 2P RT135	WEG	1
ECM2-7,5/3	ELETROPLAS	1
H43504203 P20434	GRUNDFOS	1
BOMBA DE INFUSÃO		50
V-LINK	LIFEMED	50
BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO		2
COLETA	GDH	2
CADEIRA DE RODAS		17
ATÉ 100KG	N/C	13
OBESO / ATÉ 160KG	N/C	4
CADEIRA OFTALMOLÓGICA		7
ELEGANCE 1	APRAMED	6
ELEGANCE 3	APRAMED	1
CAIXA D'ÁGUA		6
NÃO CONSTA	ACQUALIMP	4
NÃO CONSTA	NAO CONSTA	2
CAMA ELÉTRICA		74
MS11.002	MEDISAUDE	12
RC203	RC MÓVEIS HOSPITALARES	50
SV2	STRYKER	12
CAPNÓGRAFO		4
LIFEMED	LIFEMED	4
CARDIOVERSOR		11
LIFESHOCK PRO	LIFEMED	11
CARRO AUXILIAR		4

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240003708 - 11/04/2024 15:54:11 - Autenticação Digital: 6A3C1gGFgCfInGfsGAzAGggs61C6G6z3.



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



RODIZIOS	MS	4
CARRO DE BANHO		6
INOX	GDH	6
CARRO DE MEDICAMENTOS		16
INOX	GDH	16
CARRO DE PARADA		12
MS2021	GDH	12
CENTRAL DE AR COMPRIMIDO		1
CGM-30	VALMIG	1
CENTRAL DE ÓXIDO NITROSO		1
CGM-30	VALMIG	1
CENTRAL DE OXIGÊNIO		2
RSA - 30	MESSER	1
CGM-30	VALMIG	1
CENTRIFUGA		1
ECM2-7,5L3	NOVA	1
CILINDRO		41
CILINDRO DE AR COMPRIMIDO	NÃO INFORMADO	6
CILINDRO DE DIÓXIDO DE CARBONO	NÃO INFORMADO	4
CILINDRO DE ÓXIDO NITROSO	NÃO INFORMADO	4
CILINDRO DE OXIGÊNIO	NÃO INFORMADO	13
CILINDRO DE OXIGÊNIO 1M³	NÃO INFORMADO	14
COLONOSCÓPIO		3
CF-Q180AL	OLYMPUS	1
CF-140L	OLYMPUS	1
CF-Q150L	OLYMPUS	1
COLUNA OFTALMOLOGICA		6
ELEGANCE LX	APRAMED	6
COMPRESSOR		2
CPM10 EP 150BM	CHICAGO PNEUMATIC	2
CONDENSADORA		10
MVC-785WV2GN1-C	MIDEA	9
MV6-560WV2GN1	MIDEA	1
CONJUNTO DE PISTOLAS PARA LIMPEZA		1
CP-200	ENDOCLEAR	1
CORTINA PARA LEITO		30
AZUL	BRGOODS	30
CRONÔMETRO		3
DIGITAL	WESTERN	3
DENSITÔMETRO OSSEO		1
QDR EXPLORER	LORAD A HOLOGIC CO - EUA	1
DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA)		1
SAM PAD 350P	HEARTSINE	1
DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRAFICAS		1
REGIUS MODEL 110HQ	KONICA MINOLTA	1
ELETROCARDIOGRAFO		5
CARDIOCARE	BIONET	3



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240003708 - 11/04/2024 15:54:11 - Autenticação Digital: 6A3C1gGfGfInGisGAzAggs61C6G6z3.



COMPASSUS 3000	ALFAMED	2
ELETRONEUROMIÓGRAFO		1
EQPE041	NEUROTEC	1
ELEVADOR		3
QUALITY CONTROL	FARMATO	3
ESCADA DOIS DEGRAUS		37
INOX	GDH	37
ESCORRA		73
75KGF	FORTEQUIP	73
ESFIGMOMANÔMETRO		12
ANALÓGICO	MASTERPRESS	1
ANALÓGICO	P.A.MED	1
ANALÓGICO	PREMIUM	2
ANERÓIDE COM PEDESTAL	PREMIUM	5
MIKATOS-156-H	MISSOURI	3
ESTEIRA ERGOMÉTRICA		1
KT10200	IBRAMED	1
ESTETOSCÓPIO		3
ESTETOSCÓPIO	ESTETOSCÓPIO	3
ESTRADO		2
ALUMINIO/INOX	GDH	2
FOCO CIRÚRGICO		2
3LE/4LE	SISMATEC	2
FOCO PORTÁTIL		2
3LE/120LUX	SISMATEC	2
FONTE DE LUZ		7
CLV180	OLYMPUS	3
X8000	STRYKER	1
L9000	STRYKER	1
XENON 300 SERIE	STORZ	1
Q-5000	STRYKER	1
FRIGOBAR		2
RE80	ELETROLUX	1
CRC12CBBNA	CONSUL	1
GASTROSCÓPIO		8
GIF-100	OLYMPUS	1
GIF-130	OLYMPUS	3
GIF-V	OLYMPUS	2
GIF-V2	OLYMPUS	2
GERADOR		2
GES550-1	SOTREQ CAT	2
GLICOSÍMETRO		3
925-GUIDE	NÃO INFORMADO	1
OGM 171 - ON CALL PLUS II	ACON	2
HAMPER		40
INOX	N/C	40
HIDRÔMETRO DE ÁGUA POTÁVEL		1

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240003708 - 11/04/2024 15:54:11 - Autenticação Digital: 6A3C1gGFGCfInGfsGazAGgs61C6G6z3.



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



R 500C		1
INSUFLADOR	ARAD	2
PNEUMOSURE	STRYKER	2
LÂMPADA DE FENDA		6
SL- 3M	APRAMED	6
LARINGOSCOPIO		7
N CONSTA	N CONSTA	7
LAVADORA		1
CWH12ABANACH0073096EG	CONSUL	1
LENSÔMETRO		1
HLM-7000	HUVITZ	1
LONGARINA		178
LONGARINA ISO 2 LUGARES FIXA SEM BRAÇOS	MR PLAST	8
LONGARINA ISO 3 LUGARES FIXA SEM BRAÇOS	MR PLAST	170
MACA		16
INOX TRANSPORTE	TECMED	14
BRANCA	N/A	2
MAMÓGRAFO		1
M-IV	LORAD A HOLOGIC CO - EUA	1
MESA CIRÚRGICA		4
BF 683 TD	BARRFAB	2
BF 683 HST	BARRFAB	2
MESA DE CABECEIRA		12
CONJUGADA	GDH	12
MICROONDAS		6
MRAB21	MIDEA	6
MICROSCÓPIO ESPECULAR		1
MNC14	APRAMED	1
MÓDULO DE P.I		2
PN 23-031-0003	LIFEMED	2
MONITOR CIRÚRGICO DE ALTA DEFINIÇÃO		2
VISION ELECT HDTV	STRYKER	2
MONITOR MULTIPARÂMETRO		35
M12	LIFEMED	19
M15	LIFEMED	6
VISTA 120S	DRAGER	10
NEGATOSCÓPIO		1
SIMPLES	N/C	1
NOBREAK		14
UPS SENNO VT 2KVA	TS SHARA	13
ETERNITY	LEXMAN	1
OXIMETRO DE PULSO		3
MD300C1	DELLAMED	2
JZK-302	AVANÇO	1
POÇO		1
ARTESIANO	NAO CONSTA	1

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240003708 - 11/04/2024 15:54:11 - Autenticação Digital: 6A3C1gGfGcFlnGfGzAGggs61C6G6z3.





POLTRONA RECLINÁVEL		15
MOBILI	N/C	15
PROCESSADORA DE IMAGENS		2
1288 HD	STRYKER	2
PROCESSADORA DE VÍDEO		3
CV170	OLYMPUS	1
CV180	OLYMPUS	2
PROJETOR		1
CP-30	SHIN-NIPPON	1
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		39
220V / 127V	ELETROPAINER	38
380V / 220V	ELETROPAINER	1
RAIO-X FIXO		1
ALTUSDR	KONICA MINOLTA	1
RAIO-X PORTÁTIL		1
PEGASO MOVEI 500	LOTUS	1
REFRATOR GREENS		6
AO - SINCRONIZADOR	APRAMED	5
LXR-1500	LUXVISION	1
RÉGUA DE GASES		136
NC	NÃO CONSTA	136
SECADORA		1
BSR10ABANA	BRASTEMP	1
SECADORA DE AR COMPRIMIDO		4
VMG-50	VALMIG	2
IDF6E-20	SMC	2
SELADORA		1
P300 ST	ISAMAQ	1
SISTEMA DE VÁCUO MEDICINAL		1
ASPMIG 48	VALMIG	1
SUPORTE DE SORO		25
INOX	GDH	25
TANQUE CRIOGÊNICO		1
CRYOMETAL 3300	MESSER	1
TERMOHIGRÔMETRO		26
7666.02.0.00	INCOTERM	3
DC103	JIAXI	1
FEPRO-MUT600S	EXBOM	11
HTC-2A	JIAXI	4
N/A	N/A	7
TERMÔMETRO		1
TDU-100	UNITY	1
TESTE DE VAZAMENTO EM ENDOSCÓPIOS		1
INSUFLADOR AUTOMÁTICO		1
ANERÓIDE	TUFÃO	1
TOMÓGRAFO		1
NEUVIZ ACE SP	NEUSOFT MEDICAL SYSTEM	1
TONÔMETRO		7

Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde

INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240003708 - 11/04/2024 15:54:11 - Autenticação Digital: 6A3C1gGfGfInGfsGazAGggs61C6G623.



ATR	APRAMED	4
T-900	APRAMED	2
LTD SL44AA	KEELER	1
TRICOTOMIZADOR		3
DYND70800-BR	MEDLINE	2
SC001	MEDPEX	1
ULTRASSOM		12
HD11XE	PHILIPS	2
H530	SAMSUNG	10
ULTRASSOM OFTALMOLÓGICO		1
US-15	APRAMED	1
VAPORIZADOR CRIOGÊNICO		1
100NM3/H - GB	MESSER	1
VENTILADOR PULMONAR		10
SAVINA 300 SELECT	DRAGER	10
VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE		3
OXYLOG 3000	DRAGER	2
PR4-G TOUCH	LEISTUNG	1
TOTAL DE EQUIPAMENTOS		1426

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente e com qualidade, não existindo, em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

Salvador, 12 de dezembro de 2022

Wesley Guimarães
 Diretor Administrativo
 Hospital Municipal Integrado Santo Amaro
 INTS - REGIÃO SACA
 Assinatura do Representante da Unidade
 Nome:
 Cargo:
 CPF: 866.265.001-62
 CNPJ:

José Jorge Urpia
 Presidente
 INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde
 Assinatura do Presidente do INTS
 Nome: José Jorge Urpia
 Cargo: Presidente
 CPF: 123.126.815-87
 CNPJ: 11.344.038/0001-06

Ian Cunha
 Superintendente
 INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde
 Assinatura do Profissional Habilitado
 Nome: Ian dos Anjos Cunha
 Cargo: Engenheiro Eletricista
 CPF: 515.644.835-68
 CREA: 90469
 RNP: 0511213212

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. CAT No: 2620240003708 - 11/04/2024 15:54:11 - Autenticação Digital: 6A3C1gGFgCfInGisGAzAGgs61C6G6z3.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020210002271

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **JULIAN ESTEBAN LAVIN GUTIERREZ** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JULIAN ESTEBAN LAVIN GUTIERREZ** RNP: **0504976745** Registro: **39925/D-BA**

Título profissional: **Engenheiro Eletricista - Eletrotecnica**

Nº ART: **1020210167168**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **02/08/2021** .. Baixada em: ..

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Equipe**.....

Empresa contratada: **JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO EIRELI -.. Registro CREA-GO: 31380**.....

Contratante: **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA EM SAÚDE - INTS**

CPF/CNPJ: **11.344.038/0018-46**

Rua Damasio

Marques.....

Número: **15**.....

Bairro: **Centro**.....

CEP: **75503-170**

Quadra: **SN**..... Lote: **SN**..... Complemento:

Cidade: **Itumbiara**.....-GO

E-Mail:

Fone: **(64....)34048290**.....

Contrato: **425/2020**..

Celebrado em: **29/06/2020**

Valor R\$: **227.045,72**.....

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: **Praça Sebastiao Xavier**.....

Número: **66**.....

Bairro: **Centro**.....

CEP: **75503-230**.....

Quadra: **0**..... Lote: **1**..... Complemento:

Cidade: **Itumbiara**.....-GO

Data de Inicio: **29/06/2020**

Previsão término: **31/08/2021**

Coordenadas Geográficas: **-18.416634,-49.2184992**

Finalidade: **Saúde**.....

Código/Obra pública:

Proprietário: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**.....

CPF/CNPJ: **02.529.964/0008-23**

E-Mail:

Fone: **(64....) 34048290**..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - SUPERVISAO OU COORDENACAO MANUTENCAO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA, 4,00 HORAS POR SEMANA; 2 - SUPERVISAO OU COORDENACAO MANUTENCAO EQUIPAMENTO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, 4,00 HORAS POR SEMANA; 3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO MANUTENCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EQUIPAMENTOS ELETRICOS/ELETRONICOS, 4,00 HORAS POR SEMANA; 4 - SUPERVISAO OU COORDENACAO MANUTENCAO INSTALACAO ELETRICA EM ALTA TENSÃO P/FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS, 4,00 HORAS POR SEMANA; 5 - SUPERVISAO OU COORDENACAO MANUTENCAO SISTEMA DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA, 4,00 HORAS POR SEMANA;**

Observações

Serviços de engenharia clínica e manutenção predial do Hospital Regional de Itumbiara (Hospital de campanha), com gerenciamento de manutenção de um parque de 525 equipamentos médico-hospitalares e manutenção predial, Área total da edificação: 9.612,38 m². O hospital atualmente possui as seguintes características de internação: 50 leitos críticos (UTI covid), 70 leitos de enfermagem, totalizando 120 leitos;

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: **29/06/2020 até 30/09/2021**.

RESSALVAS:

1) O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA ELÉTRICA;

2) ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO;

3) OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS NO PERÍODO DE 29/06/2020 A 30/09/2021. A EMPRESA POSSUI REGISTRO NO CREA-GO, A PARTIR DE 08/03/2021;

4) EXCLUIR: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALDEIRAS, CONTROLE E GERENCIAMENTO NO FORNECIMENTO E CONSUMO DE GASES MEDICINAIS, MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR CONDICIONADO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 21026469 a 21026474, o atestado contendo <6> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020210002271

Data: 08/10/2021 Hora: 17:21:00

Código de Controle: NJTUQVH



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JLAVIN LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (FRACTAL)**, CNPJ nº 22.381.390/0001-20, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 34, Itaigara, Salvador - Bahia, CEP 40280-000, a qual tem o Administrador o Engº Julian Esteban Lavin Gutierrez, CPF 212.493.408-29, registrado como responsável técnico no CREA-BA sob o nº 39925, e a responsável técnica a Engenheira civil Juliana Borges Ferreira, CPF 008.745.041-04, registro crea 1019467380D-GO, executaram no **Hospital de Campanha de Itumbiara (São Marcos)**, Itumbiara-GO, conforme contratos de gestão nº 018/2020 e 05/2021 - SES, firmado com o Estado do Goiás, da empresa **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0018-46, com endereço na Rua Damásio Marques, nº 15, Centro, Itumbiara, Goiás, CEP 75.503-170, o(s) serviço(s), abaixo especificados:

- **Número do Contrato:** Contrato nº 425/2020 e nº 610/2021 e seus aditivos.
- **Local de realização:** Praça, R. Sebastião Xavier, 66 - Centro, Itumbiara - GO, 75513-540
- **Período de contratual:** 29 de junho de 2020 a 01 de novembro de 2021.
- **Período executado:** 29 de junho de 2020 a 30 de setembro de 2021.
- **Objeto do contrato:** Prestação de serviços técnicos de engenharia hospitalar, na área de engenharia clínica com o fornecimento de peças, envolvendo manutenção preventiva, corretiva, calibrações, validações e segurança elétrica do Parque tecnológico de equipamentos médicos hospitalares e para prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos, bem como para a realização de serviços nos sistemas, equipamentos, instalações prediais e para funcionamento das ações desenvolvidas, em atendimento ao Hospital de Campanha de Itumbiara (São Marcos).

Gestão dos recursos tecnológicos – execução de manutenção preventiva, calibração, teste de segurança elétrica e manutenção corretiva em equipamentos médico-hospitalares, além de manutenção preventiva e corretiva na infraestrutura predial.



Abaixo, descrição qualitativa e quantitativa dos equipamentos/estrutura:

- Área total da edificação: 9.612,38 m²
- Característica/quantidade de Leitos:

TIPO DE LEITO	QUANTIDADE
UTI	30
INTERNAÇÃO	170
SALA CIRÚRGICA	05

EQUIPE – HOSPITAL DE CAMPANHA DE ITUMBIARA (SÃO MARCOS)



Especialidades em infraestrutura predial:

- Eng. Orçamentista de peças, materiais e serviços especializados de Manutenção Predial e Engenharia Clínica;
- Engenharia de Manutenção predial com as seguintes características:
 - Gerenciamento de contratos de serviços de terceiros, como: Grupo Gerador de energia elétrica;



- Readequação estrutural, elétrica e de refrigeração, para instalação de um Tomógrafo Computadorizado;
- Instalação elétrica predial;
- Reformas de leitos, salas administrativas, banheiros, parques, enfermarias, farmácias, estoque, refeitório;
- Serviço de Instalação de impermeabilização;
- Adequação estrutural da Central de Materiais Esterilizados de acordo com a norma vigente;
- Manutenção em Central de Água tratada por osmose;
- Operação e manutenção de caldeiras;
- Manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas;
- Manutenção preventiva e corretiva das instalações hidráulicas;
- Manutenção corretiva e preventiva da rede pluvial;
- Manutenção corretiva e preventiva do telhado do hospital;
- Manutenção em estrutura de concreto;
- Reforma predial interna e de fachadas;
- Análise de projetos de readequação estrutural;
- Serviço de instalação de hidro sanitária;
- Controle e Gerenciamento no fornecimento e consumo de gases medicinais (Oxigênio, Ar Comprimido e Nitrogênio);
- Treinamentos de NR-10, NR-32, NR-35, NR-18, NR-33 e 5S;
- Manutenção da rede canalizada de gás dos gases medicinais;
- Manutenção de aparelhos de ar-condicionado e cortina de ar;
- Elaboração de as built de acordo com readequação estrutural de leitos de enfermarias e UTI;
- Ampliação de setores administrativos com uso de gesso acartonado, dry-wall e divisórias;
- Manutenção em mobílias como: mesas, cadeiras, armários e prateleiras;
- Readequação estrutural da Central de Resíduos Sólidos, de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Hospitalares.
- Serviço no sistema de combate a incêndio.

Segue abaixo a descrição e quantidade de equipamentos que compõe o parque tecnológico do Hospital de Campanha de Itumbiara (São Marcos), Itumbiara-GO.

O Hospital de Campanha de Itumbiara (São Marcos) é composto por 411 equipamentos, de acordo com nosso relatório exportado pelo Sistema de Gestão da Engenharia Clínica e Predial.

Descrição/marca do equipamento	Soma de Quantidade
APARELHO DE RAIO-X	
MÓVEL	1
PHILIPS	1
AR CONDICIONADO	142
AGRATTO	3
CARRIER	1
COMFEE	1
CONFEE	1
ELGIN	93
PHILCO	1
SAMSUNG	1
SPRINGER	40
SPRINGER CARRIER	1
ASPIRADOR CIRÚRGICO	4
NEVONI	4
BEBEDOURO	11
SOFT STAR	11
BOMBA D'AGUA	3
GRUNDFOS	1
WEG	2
CAMA ELETRÔNICA	123
LINET	75
MEDWORLD	31
OKIMAT	2





OKIN	4
RC MOVEIS	11
CAMA MANUAL	6
NAO CONSTA	5
TESKARO	1
CAMA UTI	43
GM HOSPITALAR	3
LINET	30
MEDWORLD	10
CARDIOVERSOR	3
MINDRAY	3
CARRO DE EMERGÊNCIA	3
GDH	3
DEFIBRILADOR	3
MINDRAY	3
ELETROCARDIOGRAFO	2
BIONET	2
GERADOR	1
WEG	1
MONITOR	
MULTIPARAMETRO	31
DIXTAL	2
PHILIPS	24
PROLIFE	5
RESERVATORIO INFERIOR	1
NAO CONSTA	1
RESERVATORIO SUPERIOR	1
NAO CONSTA	1
ULTRASSOM	1
PHILIPS	1
VENTILADOR PULMONAR	32
SIARE	32
Total Geral	411



Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente e com qualidade, não existindo, em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

Goiás, 05 de outubro de 2021

Ricardo Bricidio de Souza
Diretor Geral / INTS
Hospital de Consórcio de
Itumbiara

Assinatura do Representante

Nome: Ricardo Bricidio de Souza

Cargo: Diretor Geral

CPF: 567.824.895-20

Assinatura do Presidente do INTS

Nome: José Jorge Urpia

Cargo: Presidente

CPF: 123.126.815-87

CNPJ: 11.344.038/0001-06

INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

Ian Cunha
Superintendente

INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

Assinatura do Profissional Habilitado

Nome: Ian dos Anjos Cunha

Cargo: Engenheiro Eletricista

CPF: 515.644.835-68

CREA: 90469

RNP: 0511213212





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620230004649

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional JULIAN ESTEBAN LAVIN GUTIERREZ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JULIAN ESTEBAN LAVIN GUTIERREZ
Registro: 5070774334-SP RNP: 504976745
Título Profissional: Engenheiro Eletricista - Eletrotécnica

Número ART: 28027230221945410 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 01/12/2022
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230220465102
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO EIRELI

Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS
AVENIDA PROFESSOR MAGALHÃES NETO No.: 1856
Complemento: SALA 806 Bairro: PITUBA
Cidade: Salvador UF: SP CEP: 41810011 . PAIS: BRASIL
Contrato: 724/2020 Celebrado em: 01/10/2020
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 118.734,26 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA NOSSA SENHORA DO SABARÁ No.: 1117
Complemento: SALA 22 Bairro: VILA SOFIA
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 04685003 . PAIS: BRASIL
Data de início: 01/10/2020 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: Prefeitura de São Paulo CNPJ: 46.395.000/0001-39
Atividade Técnica: 1) Gestão, Gerenciamento, Equipamento Eletroeletrônico, de instalações e equipamentos. 5,00000 hora por semana.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica.
Valor do Contrato: R\$ 64.312,25.
Valor do 4º Aditivo: R\$ 29.334,70.
Valor do 5º Aditivo: R\$ 25.087,31.
Valor total executado: R\$ 118.734,26.
Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado vinculado. ...

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 13 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620230004649

11/05/2023 11:45:16

Autenticação Digital: g1AB0fUkz5BG5AJACskFFxnUFABKJTzU

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ENGENHARIA CLÍNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JLAVIN LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (FRACTAL)**, CNPJ nº 22.381.390/0001-20, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 34, Itaigara, Salvador - Bahia, CEP 40280-000, executaram nas **unidades da Região Santo Amaro/SP e Cidade Adhemar/SP**, conforme contrato de gestão emergencial nº 024/2020, firmado com o Município de São Paulo, da empresa **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0001-06, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto nº 1856, Sala 806, Edifício TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia, CEP 41.810-011, o(s) serviço(s), abaixo especificados:

- **Número do Contrato:** nº 724/2020 e seus aditivos.
- **Local de realização:** 42 unidades de saúde que compreendem a Região Santo Amaro/SP e Cidade Adhemar/SP.
- **Período de contratual:** 01 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2023.
- **Período executado:** 01 de outubro de 2020 até a presente data de assinatura.
- **Objeto do contrato:** Prestação de serviços contínuos de Engenharia Clínica, contemplando a gestão de serviços, fornecimento de peças, envolvendo manutenção preventiva e corretiva, em atendimento das unidades da Região Santo Amaro/SP e Cidade Adhemar/SP.
- **Responsáveis Técnicos:**
 - Julian Esteban Lavin Gutierrez, CPF nº 212.493.408-29, Engenheiro Eletricista – Eletrotécnico, Registro CREA nº 5070774334-SP, e ART inicial de Obra/Serviço nº 28027230220465102;



- o Ludimila Fernandes da Silva, CPF nº 109.178.176-13, Engenheira Biomédica e Engenheira de Segurança do Trabalho, Registro CREA nº 5070940435-SP, e ART inicial de Obra/Serviço nº 28027230221945941.

Gestão dos recursos tecnológicos – execução de rondas, manutenção preventiva, e manutenção corretiva em equipamentos médico-hospitalares.

Abaixo, descrição qualitativa e quantitativa dos equipamentos/estrutura:

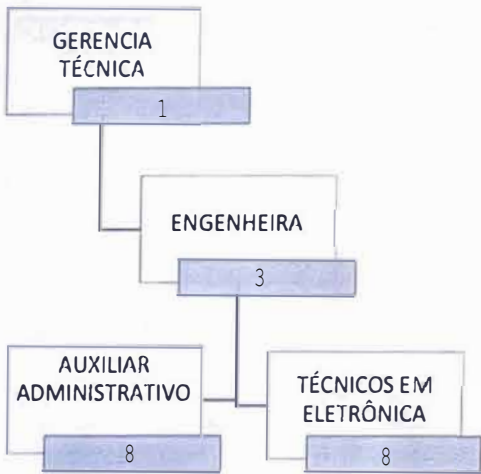
- Quantidade das unidades:

UNIDADES MUNICIPAIS	QUANTIDADE
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	21
UBS CAMPO GRANDE	
UBS CHACARA SANTO ANTONIO	
UBS CIDADE JULIA	
UBS INTEGRAL MIRIAM II	
UBS JARDIM AEROPORTO	
UBS JARDIM APURÁ	
UBS JARDIM LARANJEIRAS	
UBS JARDIM NITERÓI	
UBS JARDIM NOVO PANTANAL	
UBS JARDIM SÃO CARLOS	
UBS JARDIM SÃO JORGE	
UBS JARDIM SELMA	
UBS MAR PAULISTA	
UBS MATA VIRGEM	
UBS SANTO AMARO	
UBS UMUARAMA	
UBS VILA APARECIDA	
UBS VILA ARRIETE	
UBS VILA CONSTANCIA	
UBS VILA GUACURI	
UBS VILA IMPERIO II	
AMA/UBS	5
AMA/UBS JARDIM MIRIAM	
AMA/UBS PARQUE DOROTÉIA	
AMA/UBS VILA IMPÉRIO	
AMA/UBS VILA JOANIZA	
AMA/UBS VILA MISSIONÁRIA	
CEO	1
CEO HUMBERTO NASTARI	
HOSPITAL	1
HOSPITAL DIA CIDADE ADEMAR	
UPA	2



UPA PEDREIRA	
UPA SANTO AMARO	
ASSISTENCIA DOMICILIAR	1
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR	
CER	1
CER III CIDADE ADEMAR	
URSI	1
URSI CIDADE ADEMAR	
CAPS	3
CAPS AD II	
CAPS II CIDADE ADEMAR	
CAPS II IJ CIDADE ADEMAR	
AMA	1
AMA ESP. VILA CONSTANCIA	
STR	5
SRT Cidade Ademar	
SRT Cidade Ademar II	
SRT Santo Amaro	
SRT Santo Amaro II	
SRT Santo Amaro III	

EQUIPE – REGIÃO SANTO AMARO E CIDADE ADEMAR – SÃO PAULO



Segue abaixo a descrição e quantidade de equipamentos que compõe o parque tecnológico das unidades da Região Santo Amaro/SP e Cidade Adhemar/SP.



As unidades da Região Santo Amaro/SP e Cidade Adhemar/SP são compostas por 841 equipamentos, de acordo com nosso relatório exportado pelo Sistema de Gestão da Engenharia Clínica.

EQUIPAMENTO/ MODELO/ FABRICANTE		QUANTIDADE
ACUIDADE VISUAL		2
TA LCD	EYETEC	2
ADAPTADOR DE LASER IRIDEX		1
53250 MS MICROMANIP	APRAMED	1
AMALGAMADOR		34
600BR	DENTOMAT	2
ALT MIX	ALT	6
AMALGA MIX II	GNATUS	10
ODONTOMIX	RHOS	1
RHOSS	MIXALLOY	1
ULTRAMAT 2	SDI	4
ULTRAMAT5	SDI	1
VIBRAMAT CAPSULAR DIGITAL	SCHUSTER	1
YG 100	KONDENTECH	8
APARELHO DE ANESTESIA		4
SAB 2000	BAUMER	2
FABIUS TIRO	DRAGER	1
FABIUS PLUS XL	DRAGER	1
ASPIRADOR		2
IPX0	NS	1
6005-C2	HR HOSPITALAR	1
ASPIRADOR PORTÁTIL		23
5005	NEVONI	1
089-AM	FANEM	11
PR6000	PROTEC	5
ASPIRA MAX	NS	2
NSR	NEVONI	2
N/C	NEVONI	1
ASPIRATX INL6005	HR HOSPITALAR	1
AUDIOMETRO PEDIÁTRICO		1
PA5	INTERACOUSTICS	1
AUTOCLAVE		42
1,2	DIGITALE BS	1
2854	SANTA LUZIA	1
AB	PHOENIX	1
ADVANCE NS	BAUMER	1
AHMC	SERCON	4
AMALGA MIX II	GNATUS	1
B054E	BAUMER	2
HAE19	SERCON	1
HEA19	SERCON	1
HI SPEED II	BAUMER	1



HIVACII	BAUMER	1
HS	SERCON	1
MM-D21L	MM CAPELLARO	23
N/C	N/C	2
SUPER TOP 30L	STERMAX	1
AUTOREFRATOR / CERATÔMETRO		1
HRK-7000	HUVITZ	1
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA		268
31	FILIZOLA	5
3134	FILIZOLA	39
2096PP12	TOLEDO	1
BK300F	BALMAK	1
BKH200F	BALMAK	1
EF2218W	CAMRY	1
MIC 1/CA	MICHELETTI	7
MIC200	MICHELETTI	1
N/C	AIJA	1
N/C	BALMAK	1
P-300C	LÍDER	8
R/I 109-E	WELMY	5
R/I W200	WELMY	36
R-110	WELMY	108
R-110	MICROEM	1
R300	WELMY	1
W110H	WELMY	25
W200	WELMY	6
W200/5	WELMY	13
W30	WELMY	2
W300	WELMY	5
BALANÇA ELETRÔNICA		2
P-300C	LIDER LD 1050	1
GLASS 200	G TECH	1
BALANÇA PEDIÁTRICA DE BANCADA		135
30	FILIZOLA	7
BP BABY	FILIZOLA	2
BS-150	DAYTON	1
BS-150	SEMCO	1
ELP-25BB	BALMAK	2
F15B	CEF	1
MIC BABY	MICHELETTI	2
P-15B	CEF	4
R/I 109-E	WELMY	107
R-109	WELMY	4
R-109/99	WELMY	1
R-110	WELMY	1
TOLEDO JUNIOR	TOLEDO	1
W110H	WELMY	1
BISTURI ELETRÔNICO		16
BE-200	IMBRACRIOS	1



B-1600MP	DELTRONIX	2
B1001	DELTRONIX	1
5000 DIGITAL	WAVETRONIC	1
ATX	DELTRONIX	1
BP-100	EMAI	3
BP-100PLUS	EMAI	1
BP-100PLUS	TRANSMAI	1
PRECISION TC2	DELTRONIX	1
PRECISION TC3	DELTRONIX	2
SMARTCUT 200	MEDCIR	1
SUPER CUTOR JUNIOR	N/C	1
BOMBA DE INFUSÃO		13
550T2	SOMATRONIC	9
INFUSOMAT COMPACT	BBRAUM	4
BOMBA DE VACUO ODONTO		13
UNIDADE CICLONE	DABI ATLANTE	10
MO01C0X0X0000101332	WEG	1
NSR	NEVONI	2
CADEIRA ODONTOLÓGICA		59
CROMA	DABI ATLANTE	2
D1	D700	11
KLINIC	KAVO	35
KLINIC TS DESTRO	KAVO	1
RE28	ELETROLUX	1
SIENA	OLSEN	3
SYNCRUS GL	GNATUS	1
UNIK	KAVO	4
VERSA MAX	DABI ATLANTE	1
CADEIRA OFTALMOLÓGICA		3
ELEGANCE 1	APRAMED	2
EL-01/A	XENONIO	1
CADEIRA PARA EXAMES		1
CE9000G	GRN	1
CAMA ELÉTRICA		6
QUADROMAT5	PHOENIX	2
MEGAMAT MCZ	PHOENIX	2
TYPYTRIO/QUADRO1	PHOENIX	1
TRIO/QUADRO 1B	PHOENIX	1
CÂMARA DE VACINA		59
3347	FANEM	3
3347/2	FANEM	1
347CV	FANEM	25
CI-3D	INDREL	12
CSV420	ELBER	12
EL0802/B	ELBER	1
HEMATOIMUNO 3347	FANEM	1
RVV 440 D	INDREL	3
VB43WL	FANEM	1
CAMPIMETRO		1



PTS1000	APRAMED	1
CARDIOVERSOR		15
CARDIO MAX	INSTRAMED	1
CARDIOMAX 8	INSTRAMED	6
MDF-03	ELAFIZ	7
RESPONDER 2000	GE	1
CART AUTÔNOMO		1
CART UNIK MONT	KAVO	1
CENTRAL DE SISTEMA DE VÍDEO		1
CV-170	OLYMPUS	1
CENTRIFUGA		1
LD-3PLUS	CELM	1
CERATÔMETRO		1
RK-12	APRAMED	1
COLPOSCÓPIO		4
P09P024H02	SANYO DENKI	1
BP2009	DFV	1
N/C	DFV	2
COLUNA OFTALMOLOGICA		2
ELEGANCE LX	APRAMED	2
COMPRESSOR		31
123/2C	DCL	1
3HP ODONTO	PEG	1
E10V	PRESSURE	1
BPIS-13	PEG	1
ATG2 15V	PRESSURE	1
56H	PEG	1
CSL10	SCHULZ	1
ANC DAL	SCHULZ	1
N/C	PRESSURE	1
N/C	POLARIS	1
N/C	PEG	2
N/C	N/C	1
MR162	SCHULZ	1
MSL10ML	SCHULZ	4
MSV10L/130	SCHULZ	1
ODONTO PRESS	PRESSURE	1
MTV-15N	WAYNE WETZEL	1
MSV12	SCHULZ	1
ONIX PRESS 140	PRESSURE	1
ONIX15V	PRESSURE	1
OP12/130V	PRESSURE	1
OP6V	PRESSURE	1
PRPD250APO96	PRESSURE	1
S136	DABI ATLANTE	1
WTV 10N	WAYNE WETZEL	3
CONSOLE LASER		1
OCULIGHT TX	APRAMED	1
DESFIBRILADOR		23



AED PLUS	ZOLL	10
DF-03	ECAFIX	1
FRX	PHILIPS	1
EAD PLUS	ZOLL	1
HEARTSTART	PHILIPS	2
HEARTSTART FR2+	PHILIPS	4
HEARTSTAT FRX	PHILIPS	3
ISIS PRO SERIES	INSTRAMED	1
DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA)		1
DEA	INSTRAMED	1
DESTILADOR DE ÁGUA		12
B10 AQUA	GNATUS	1
BIO AQUA	D700	4
DESTILLER	CRISTOFOLI	2
WS-303	CRISTOFOLI	1
WS-303A	CRISTOFOLI	2
WS-303B	CRISTOFOLI	2
DETECTOR FETAL		135
DF400	IMBRACRIOS	2
DF400	MEDPEJ	1
DF4000	MEDPEJ	10
DF4001	MEDPEJ	13
DF4001	MICROEM	1
DF50MC	MEDCIR	3
DF7001 B	MEDPEJ	1
DF7001 N	MEDPEJ	2
DM406	MICROEM	1
DMS20	MEDMEGA	1
FD-200B	VCOMIN	1
JPD-100B	FACELAKE	1
MC404	IMBRACRIOS	1
FD-200D	MD	2
MD1000	MICROEM	34
MD4007	MEDPEJ	3
MD700	MICROEM	47
MD700D	MICROEM	4
MS101	SIGMED	2
U3-02	BANGLIJIAN	3
SUN 200B	BABY KAROKE	1
SB100	SONICAID	1
DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRAFICAS		9
REGIUS 110	KONICA MINOLTA	2
REGIUS MODEL 110HQ	KONICA MINOLTA	1
REGIUS SIGMA II	KONICA MINOLTA	6
ELETROCARDÍOGRAFO		38
CARDIOCARE 2000	BIONET	8
ECG DIGITAL	MICROMED	1
ECG PC	TEB	1
ELETROTOUCH EP-12	DIXTAL	1



ECG6	ECAFIX	2
EP-12	DIXTAL	1
EP-3	DIXTAL	10
EX03	EMAI	8
MAC400	GE	4
PAGE WRITER TC10	PHILIPS	1
TC100	PHILIPS	1
ELETROENCEFALO		1
EQSA260	NEOROTEC	1
ESTEIRA ERGOMÉTRICA		1
INBRASPORT CLASSIC I	IBRAMED	1
ESTIMULADOR MUSCULAR		5
DS100C	SIKURO	1
NEURODYN II	IBRAMED	2
TENSMED IV	CARCI	2
FACOEMULSIFICADOR		1
INFINITY VISION SYSTEM	ALCON	1
FLUXOMETRO		1
N/A	PROTEC	1
FOCO CIRÚRGICO		2
21391	SISMATEC	2
FOCO PORTÁTIL		6
NAO CONSTA	MICROEM	3
FOCO AUX 1L	SISMATEC	2
GENÉRICO		1
FOTOFÓRO		1
H01	NELTZ	1
FOTOPOLIMERIZADOR		71
ALT LUX I	ALT	2
CL-K50	KONDENTECH	9
CL-K56	KONDORTECH	1
DEGULUX SOFT START	DEGUSSA	1
EC500	ECEL	1
KONLUX PLUS	KONDENTECH	6
KONLUX	KONDORTECH	1
LOMAX	GNATUS	1
LED-6	KONDENTECH	31
LD MAX	GNATUS	4
OPTLIGHT 600	GNATUS	1
LUX 1	ALT	1
N/C	ALT	4
N/C	KONDENTECH	1
N/C	GNATUS	2
POLY WIRELLES	KAVO	2
POLY600S	KAVO	3
GELADEIRA		15
COMPACTO 80	CONSUL	2
COMPACTO 120	CONSUL	1
280	DAKO	1



01270RBA1	PROSDOCIMO	1
CRC08ABANA	CONSUL	1
DAKO280	DAKO	1
RE80	ELETROLUX	6
N/C	CONSUL	1
N/C	DAKO	1
INCUBADORA BIOLÓGICA		19
116	3M ATTEST	15
390	3M ATTEST	1
AUTOREADER 390	3M ATTEST	2
STEAM INCUBATOR	3M ATTEST	1
LAVADORA ULTRASSÔNICA DE BANCADA		3
SONICLEAN6	SANDERS	3
LENSÔMETRO		3
LM 05	SHIN NIPPON LENSMETER	1
LEITURA EXTERNA	APRAMED	1
LS-1	SIOM	1
LOCALIZADOR APICAL		1
PROPEX II	DENSPLY MAILLEFER	1
MAMÓGRAFO		2
DELICATA 10	KONICA MINOLTA	1
MAMMOMAT 1000	SIEMENS	1
MESA CIRÚRGICA		3
23242	SISMATEC	2
MEC/S-50	MECSUL	1
MESA ELÉTRICA		1
OCT/CR2	APRAMED	1
MICROASPIRADOR CIRURGICO		9
ASPIRA MAX	NS	6
5005	NEVONI	2
5005BRST	NEVONI	1
MICROSCÓPIO ESPECULAR		1
MNC14	APRAMED	1
MISCROSCÓPIO		1
OLYMPOS CBA	MICRONAL	1
MONITOR DOPPLE VASCULAR		1
DF7001 VN	MEDPEJ	1
MONITOR MULTIPARÂMETRO		24
2022	DIXTAL	1
DX2010	DIXTAL	4
DX2022	DIXTAL	6
INMAX 10	INSTRAMED	11
LIFETOUCH	LIFEMED	1
M12	LIFEMED	6.
PROVISION 7000	PROTEC	1
NEBULIZADOR		2
PLUS	NEBULAR	2
OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO		2
FA	EYETEC	2



OSMOSE REVERSA		1
HD-100-020	BAUMER	1
OXIMETRO DE PULSO		5
DX2515	DIXTAL	4
COREN/PR 358465	SHENZHEN	1
PAQUIMETRO		1
AP12	APRAMED	1
RAIO-X FIXO		9
30X50	LEADMEC	1
85107037182	SIEMENS	1
COMPACTO 500	VMI	2
DIAFIX 1251500	CDK	1
MP084000	LOTUS	1
TD 500 HF	TECNO DESIGNE TD	1
TD500 HFC	TECNO DESIGN	2
RAIO-X ODONTOLÓGICO		13
PRO 70 INTRA	PRODENTAL	2
RX10	FUNK	1
70X	DABI ATLANTE	1
ESPECTRO 70X	DABI ATLANTE	1
SPECTRO 70X	DABI ATLANTE	2
SPECTO II	DABI ATLANTE	1
SPB605050HS1-061C	MICRO IMAGEM	1
TIMEX70C	GNATUS	1
X70	XDENT	2
XRM	RHOS	1
RAIO-X PORTÁTIL		1
MASCOTE DYNAMIC	CDK	1
RECORTADOR DE GESSO		1
56	KOHLBACH	1
REFRATOR GREENS		2
AO SINCRONIZADOR P	APRAMED	2
RETINÓGRAFO		1
CANON CR2	CANON	1
SELADORA		48
CRISTOFOLI PLUS	CRISTOFOLI	1
G81110V	BARBI	1
3000	FRAMAC	1
M-300TD	BARBI	9
N/C	N/C	1
N/C	TRAFONTRON	1
NM3	NELYMAQ	1
PROTEC SEAL BASIC	AGIR	1
PROTECT SEAL	AGIR	5
PSR 2000	RON MICROMECAÂNICA	1
RSG250	RON MICROMECAÂNICA	1
RSR-2000	RON MICROMECAÂNICA	13
TOPSEAL	BIOMECK	12
SIMULADOR NEUROMUSCULAR		1



NEURO COMPACT	IBRAMED	1
SIMULADOR NEUROMUSCULAR		1
NEURO COMPACT	IBRAMED	1
TERMOHIGRÔMETRO		1
N/A	N/A	1
TONÔMETRO		3
N/C	DFV	1
L 5110	INAMI	1
TX 20	CANON	1
TOPÓGRAFO		1
TP15	APRAMED	1
ULTRASSOM		4
HD11XE	PHILIPS	1
LOGIC P5	GE	1
SONOPULSE COMPACT	IBRAMED	1
SSA-660A	TOSHIBA	1
ULTRASSOM ODONTOLÓGICO		26
2106	KAVO	1
JET SONIC TOTAL	GNATUS	2
JETLAXIS SONIC	SCHUSTER	1
PROFINEO	DABI ATLANTE	10
SCALER JET	D700	7
SONIC PRIME PLUS	ECEL	1
SONOMED 1	CARCI	1
ULTRA JET	KAVO	1
ULTRA SET	KAVO	1
ULTRASSOM JET	D700	1
VACUÔMETRO		1
CII15	MV MULTIVACUO	1
VENTILADOR PULMONAR		11
DX3010	DIXTAL	2
INTERS	INTERMED	3
INTERS PLUS	INTERMED	3
RAPHAEL COLOR	HAMILTON MEDICAL	2
X5	INTERMED	1
TOTAL DE EQUIPAMENTOS		1268

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente e com qualidade, não existindo, em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

São Paulo, 05 de dezembro de 2022



Assinatura do Representante

Nome: **Roberto Souza**

Cargo: **Coordenador Administrativo**

CPF: **INTS Região SACA**

281.746.408.66

José Jorge Urpia

Presidente
INTS Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

Assinatura do Presidente do INTS

Nome: **José Jorge Urpia**

Cargo: **Presidente**

CPF: **123.126.815-87**

CNPJ: **11.344.038/0001-06**

Ian Cunha
Superintendente
INTS Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

Assinatura do Profissional Habilitado

Nome: **Ian dos Anjos Cunha**

Cargo: **Engenheiro Eletricista**

CPF: **515.644.835-68**

CREA: **90469**

RNP: **0511213212**



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620240002253

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional JULIAN ESTEBAN LAVIN GUTIERREZ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JULIAN ESTEBAN LAVIN GUTIERREZ
Registro: 5070774334-SP RNP: 504976745
Título Profissional: Engenheiro Eletricista - Eletrotécnica

Número ART: 28027230230631561 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 24/04/2023
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230220465594, 28027230221721970
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO LTDA

Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS
ESTRADA DA RIVIERA No.: 4782
Complemento: HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARAPIRANGA . Bairro: JARDIM FIGUEIRA GRANDE
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 04916000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 388/2020 Celebrado em: 15/06/2020
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 77.092,48 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço: ESTRADA DA RIVIERA No.: 4782
Complemento: HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARAPIRANGA . Bairro: JARDIM FIGUEIRA GRANDE
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 04916000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 15/06/2020 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: PREFEITURA DE SÃO PAULO CNPJ: 46.395.000/0001-39
Atividade Técnica: 1) Gestão, Manutenção de equipamento, de equipamentos eletrônicos odonto-médico-hospitalares. 734,00000 unidade.

Observações

Serviços técnicos de engenharia clínica, com fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva do parque tecnológico de equipamentos médicos hospitalares, em atendimento ao Hospital Municipal Guarapiranga - São Paulo

Informações Complementares

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica em Reunião Ordinária nº 630, de 10/11/2023 e por meio da Decisão CEEE/SP nº 1162/2023, aprovou a emissão da presente CAT das atividades técnicas realizadas: Pela concessão da Certidão de Acervo Técnico referente à ART nº 28027230220465594, conforme solicitado; vinculados as ART's nº 28027230631561 e nº 280270221721970. ...
Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente no período de 15/06/2020 a 24/04/2023, conforme período ou quantitativos constantes do atestado vinculado.
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA ELÉTRICA - ELETROTÉCNICA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 9 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620240002253

13/03/2024 16:05:55

Autenticação Digital: z6Bx5KgBCKnsJGFnB0ly0TC5kJFTFazs

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JLAVIN LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (FRACTAL)**, CNPJ nº 22.381.390/0003-91, estabelecida na Avenida Nossa Senhora De Sabará, 1117, Sala 22, Cep: 04.685-003, Vila Sofia, São Paulo, SP, executaram no **Hospital Municipal de Guarapiranga**, São Paulo, conforme contrato de gestão nº 001/2020, firmado com o Município de São Paulo, da empresa **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0017-65, com sede na Estrada da Rivieira, nº 4782, Jardim Figueira Grande, São Paulo/SP, CEP 04.916-000, o(s) serviço(s), abaixo especificados:

- **Número do Contrato:** Contrato nº 388/2020 e seus aditivos.
- **Local de realização:** Estrada da Riviera, nº 4742, Zona Sul de São Paulo, CEP 04916-000, São Paulo - SP.
- **Período contratual:** Executado de 15 de junho de 2020 a 11 de março de 2024.
- **Período executado:** Executado de 15 de junho de 2020 até a presente data de assinatura.
- **Objeto do contrato:** Prestação de serviços técnicos de engenharia clínica, com fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva no parque tecnológico de equipamentos médico hospitalares, em atendimento ao Hospital Municipal de Guarapiranga – São Paulo – SP.
- **Responsáveis Técnicos:**
 - Julian Esteban Lavin Gutierrez, CPF nº 212.493.408-29, Engenheiro Eletricista – Eletrotécnico, Registro CREA nº 5070774334-SP, e ART de Obra/Serviço nº 28027230230631561;
 - Ludimila Fernandes da Silva, CPF nº 109.178.176-13, Engenheira Biomédica e Engenheira de Segurança do Trabalho, Registro CREA nº 5070940435-SP, e ART de Obra/Serviço nº 28027230221906837.



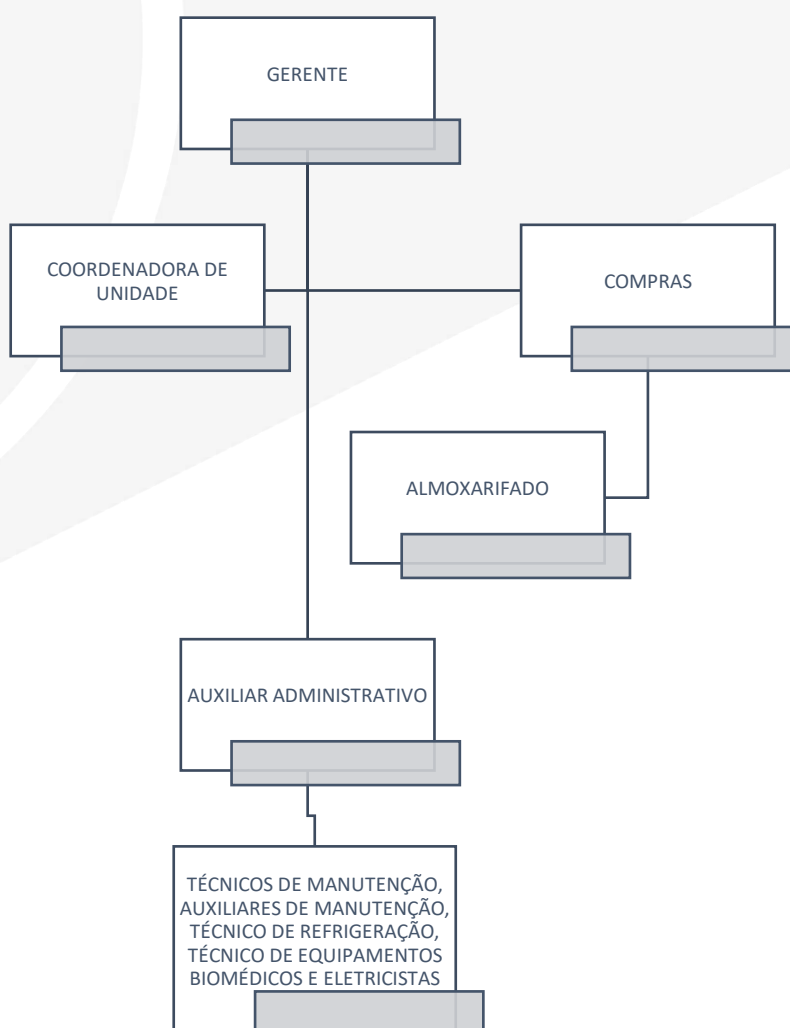
Gestão dos recursos tecnológicos – execução de manutenção preventiva, calibração, teste de segurança elétrica e manutenção corretiva em equipamentos médico-hospitais.

Abaixo, descrição qualitativa e quantitativa dos equipamentos/estrutura:

- Área total da edificação: 16.362,39 m²
- Característica/quantidade de Leitos:

TIPOS DE LEITO DO HMG	QUANTIDADE
UTI	30
ENFERMARIA	156

EQUIPE – HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARAPIRANGA – SÃO PAULO



ESPECIALIDADES EM ENGENHARIA CLÍNICA:



- Eng. Orçamentista de peças, materiais e serviços especializados de Engenharia Hospitalar;
- Engenharia Clínica com as seguintes características:
 - Elaborar normas, rotinas e procedimentos;
 - Manter controle administrativo, técnico, operacional e ético sobre as diversas atividades desenvolvidas pelas áreas sob sua gestão;
 - Implantar software de gerenciamento;
 - Controlar o cadastramento dos equipamentos;
 - Gerenciar o arquivamento de documentações técnicas relativas a equipamento;
 - Definir estoque de peças sobressalentes e acessórios para os equipamentos;
 - Elaborar relatórios de indicadores de desempenho e custos;
 - Analisar tecnicamente as propostas de fornecimento de materiais, peças, componentes e equipamentos;
 - Gerenciar o recebimento, Instalação e testes de aceitação de equipamentos novos;
 - Gerenciar os treinamentos operacionais de equipamentos;
 - Gerenciar e executar as manutenções corretivas dos equipamentos do INTS;
 - Gerenciar e executar as manutenções preventivas dos equipamentos do INTS;
 - Efetuar os testes de segurança elétrica dos equipamentos;
 - Executar as calibrações dos equipamentos sempre que possível, caso contrário, gerenciar as calibrações efetuados por terceiros;
 - Avaliar as necessidades de contratação de empresas de prestação de serviço nas áreas de Engenharia Clínica;
 - Supervisionar as manutenções de empresas contratadas;
 - Gerenciar os contratos de prestação de serviço nas áreas de Engenharia Clínica.

O Hospital Municipal de Guarapiranga – São Paulo é composto por 734 equipamentos, de acordo com nosso relatório exportado pelo Sistema de Gestão da Engenharia Clínica.

EQUIPAMENTO/ MODELO/ FABRICANTE		QUANTIDADE
ANALISADOR DE SEGURANÇA ELÉTRICA		1
ASE100	NEOS	1
ANALISADOR DE VENTILAÇÃO		1
AVM100	NEOS	1
ANALISADOR MONITOR MULTIPARAMÉTRICO		1
SMP100	NÉOS	1
APARELHO DE HEMODIÁLISE		5
TR-8000	TORAY	5
ASPIRADOR CIRÚRGICO		12
NSR	NEVONI	3
MD100	MEDICATE	3
DIAPUMP COLIBRI	FANEM	4
LOKTAL	LOKTAL	1
ASPIRAMAX	OMRON	1
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA		1
R/I W 200	WELMY	1
BANHO MARIA		2
NÃO CONSTA	NAO CONSTA	2
BERÇO AQUECIDO		3
BC	GIGANTE	3
BISTURI ELETRÔNICO		3
606250001	CONMED	1
SS-501SX	WEM	2
BOMBA DE INFUSÃO		162
LFLINE	LIFEMED	162
BOMBA DE VACUO		2
VACUUM PUMP	BUSCH	2
CAMA ELETRÔNICA		120
545	IDEAL BEQUEM	24
DUOMA T8+2	ALOCAMA	31
DUOMAT 8+2 CAREL	DEWERT	6
JMMED	NAO CONSTA	26
STAIB	NAO CONSTA	11
STAR 5	JM	22
CAPINOGRAFO		11
NÃO CONSTA	LIFEMED	11
CARDIOVERSOR		29
CARDIOMAX	INSTRAMED	1
DMF100	PHILIPS	15

LIFESHOCK PRO	LIFEMED	8
RESPONDER 2000	GE	5
CARRO DE EMERGÊNCIA		26
NAO CONSTA	NAO CONSTA	26
COMPRESSOR		2
EL2150	DALTECH	2
COMPRESSOR AR COMPRIMIDO		4
EL2150	DALTECH	4
DESFIBRILADOR		2
RESPONDER 2000	GE	2
ELETROCARDIOGRAFO		22
ALFAMED	ALFAMED	7
BENEHEART R3	MINDRAY	12
CARDIOCARE	BIONET	2
EC-12B	ECAFIX	1
FILTROS VACUO		2
A2-0058GDT-A	NAO CONSTA	2
GERADOR		4
GES350-1	OLYMPIAN	1
RODO AGRO	NAO CONSTA	1
GTA D4	WEG	1
THSI-18	BRANCO 10.0	1
IMPRESSORA DE RAO-X		1
CR30-X	AGFA	1
MARCA PASSO		2
PACE MEDICAL	MEDTRONIC	2
MÓDULO DE PRESSÃO INVASIVA		23
NÃO CONSTA	LIFEMED	23
MONITOR MULTIPARÂMETRO		143
CM120	PHILIPS	3
DASH 4000	GE	1
DASH 5000	GE	2
DX 2023	DIXTAL	2
EFFICIA CM 120	PHILIPS	1
LIFETOUCH	LIFEMED	6
M15	LIFEMED	118
VISTA 120S	DRAGER	10
OSMOSE REVERSA		2
NAO CONSTA	VERTEX	1
NÃO CONSTA	NAO CONSTA	1
RAIO - X PORTÁTIL		2
10187800	SIEMENS	1
MAG DYNAMIC C	CDK	1
REFRIGERADOR		5
CRD45EBANA	CONSUL	1
SRD37EBANA	CONSUL	3
RE31	ELETROLUX	1
SECADOR POR ABSORÇÃO		1

Esse documento foi assinado por Sônia de Aguiar Silva de IANUJO S. da Silva e J. B. da Silva. Para autenticar os documentos e acessar o sistema de monitoramento de dados, acesse: <https://monbrasil.org.br/monitoramento/>

GA7KJ-PCTSH

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240002253 - 13/03/2024 16:05:55 - Autenticação Digital: z6Bx5KgBCKnsJGFNB0y0TC5kJFTFazs.

Este documento foi assinado por Sivaidee NANI AND JOBOLOUHU. Para obter detalhes assinaturas, consulte <https://roomandrabbit.com/assurances/assurancesdetails.html>.

GA7KJ-PCTSH












Salvador, 24 de abril de 2023

Assinado eletronicamente por:
Simone da Silva de Araújo
CPF: 031.009.575-12
Data: 25/04/2023 14:53:07 -03:00

MUNDO DIGITAL

Assinatura do Representante da unidade

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: 123.126.815-87
Data: 25/04/2023 15:26:35 -03:00

MUNDO DIGITAL

Assinatura do Presidente do INTS

Nome: José Jorge Urpia

Cargo: Presidente

CPF: 123.126.815-87

CNPJ: 11.344.038/0001-06

Assinado digitalmente por:
IAN DOS ANJOS CUNHA
CPF: 515.644.835-68
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 25/04/2023 19:04:16 -03:00

MUNDO DIGITAL

Assinatura do Profissional Habilitado

Nome: Ian dos Anjos Cunha

Cargo: Engenheiro Eletricista

CPF: 515.644.835-68

CREA: 90469

RNP: 0511213212

Esse documento foi assinado por Simone da Silva de Araújo e José Jorge Urpia. Para autenticar o documento acesse o site: <https://mundo.digital/autenticar>

GATKJ-PCTSH

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240002253 - 13/03/2024 16:05:55 - Autenticação Digital: z6Bx5KgBCKnsJGFNB0y0TC5kJFTFazs.



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3LFLN-FKV6X-HBHJA-WE24B

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Simone da Silva de Araújo (CPF 031.009.575-12) em 25/04/2023 14:53 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.90.197.122	Não disponível
Autenticação	simone.araujo@ints.org.br (Verificado)
Login	
4gMynabjN6kl41T47ivbkas9YMqNPluuEbdfigXdgdWM=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3LFLN-FKV6X-HBHJA-WE24B>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: P7DJG-H7UAL-GA7KJ-PCTSH

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF 123.126.815-87) em 25/04/2023 15:26 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.96.25.7	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
c1HKR2LBeqy8am0yAwtK9Kgb1XZNYen3xpwSZNAjrU=	
SHA-256	

- ✓ IAN DOS ANJOS CUNHA (CPF 515.644.835-68) em 25/04/2023 19:04 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/P7DJG-H7UAL-GA7KJ-PCTSH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
PROCESSO SELETIVO N.º 008/2025

À Comissão de Licitação do Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento – IMED

Prezados,

A Fractal Engenharia Hospitalar, inscrita no CNPJ sob o nº 22.381.390/0001-20, por meio de seu representante legal, o Sr. Julian Esteban Lavin Gutierrez, inscrito no CPF nº 212.493.408-29, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias informar que participou do Processo Licitatório n.º 018/2024, o qual previa visita técnica obrigatória à Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa. Na ocasião, foi realizada a visita técnica e emitido o respectivo atestado, conforme documento anexo.

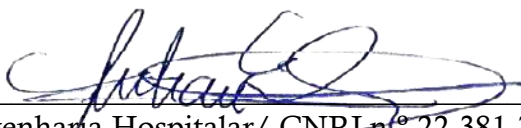
Considerando que o Processo Licitatório n.º 018/2024 foi suspenso e posteriormente republicado o n.º 008/2025, e que a visita técnica realizada abrange a mesma unidade de saúde mencionada no edital, informamos que utilizaremos o atestado de visita técnica emitido durante o processo anterior para fins de comprovação no presente certame, uma vez que a Policlínica de Formosa permanece inalterada como objeto do certame.

Ressaltamos que não houve modificações no local ou nas condições observadas durante a visita técnica realizada, motivo pelo qual o atestado em questão permanece válido e adequado para os fins previstos no edital republicado.

Certos da atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Formosa – GO, 25 de fevereiro de 2025



Fractal Engenharia Hospitalar/ CNPJ nº 22.381.390/0001-20

Julian Esteban Lavin Gutierrez

Diretor Geral

RG n.º W568989/ CPF n.º 21249340829

e-mail: comercial@fractalba.com.br

JLAVIN
LOCACOES E
MANUTENCAO
LTDA:2238139
0000120

Assinado de forma
digital por JLAVIN
LOCACOES E
MANUTENCAO
LTDA:223813900001
20
Dados: 2025.02.25
17:43:38 -03'00'





FRACTAL

Soluções em Engenharia Hospitalar

FRACTAL ENGENHARIA HOSPITALAR

A Fractal Engenharia Hospitalar é uma empresa que atua em **estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS)** prestando serviços especializados na área de Engenharia Clínica, Manutenção Predial, Projetos Arquitetônico e complementares, Consultoria e Locação de equipamentos.

Além da matriz em Salvador/BA, contamos com filiais em Goiânia/GO, São Paulo/SP e Região Metropolitana Florianópolis/SC.

Atuamos em todo território Nacional!





ENGENHARIA CLÍNICA

Áreas de atuações da engenharia clínica:

- ◆ Gestão de tecnologias;
- ◆ Segurança e gerenciamento de riscos;
- ◆ Treinamentos;
- ◆ Aplicação de novas tecnologias;
- ◆ Desenvolvimento e pesquisa;
- ◆ Gestão de qualidade;
- ◆ Infra estrutura predial;
- ◆ Lógica e informação;
- ◆ Normativas, regulamentações e padronização.



Como os serviços de engenharia clínica podem aperfeiçoar os atendimentos médicos?

- ♦ Oferecendo segurança ao paciente e da equipe assistencial no manuseio dos equipamentos;
- ♦ Apoio e gestão aos prestadores de serviços clínicos;
- ♦ Inovação do parque tecnológico e serviços;
- ♦ Auxílio diante dos órgãos fiscalizadores;
- ♦ Estudos CAPEX e OPEX;
- ♦ Aumento do ROI (Retorno sobre o investimento), direcionado aos equipamentos médicos;
- ♦ Gestão de contratos e avaliação das tecnologias de saúde.

Principais funções da engenharia clínica:

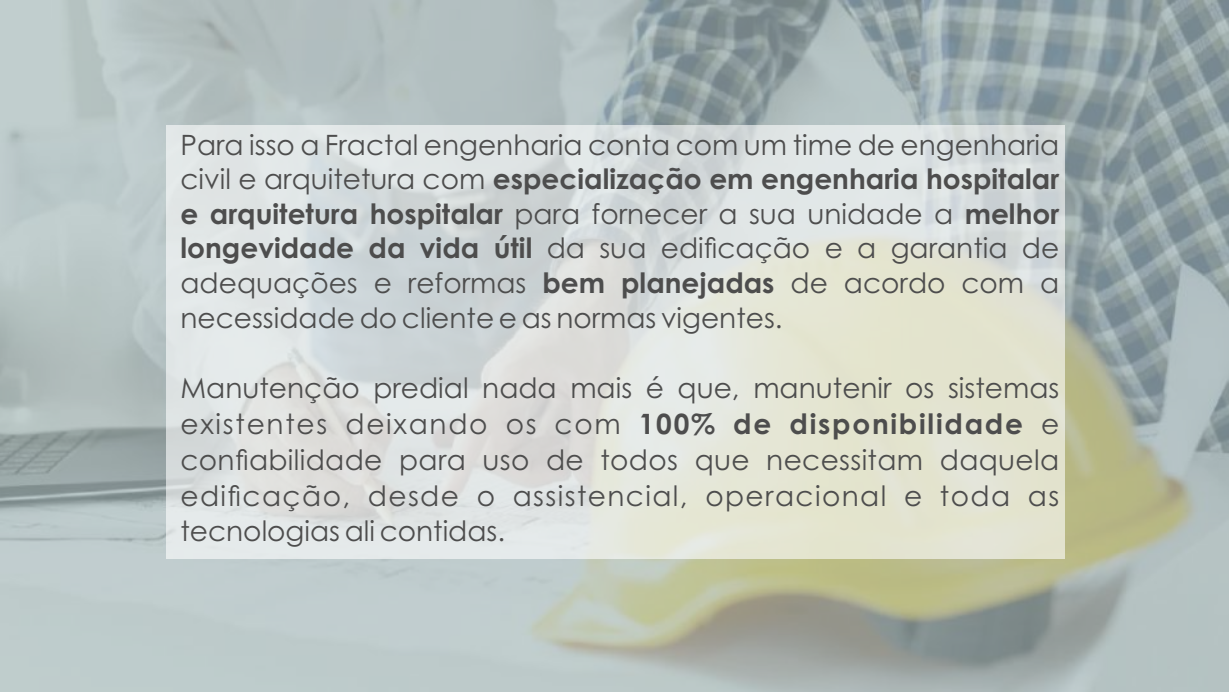
- ◆ Desenvolver, implementar e acompanhar um programa de gerenciamento de equipamentos;
- ◆ Receber, aceitar e instalar novos equipamentos;
- ◆ Gerenciar acessórios e peças;
- ◆ Avaliações de qualidade e economia;
- ◆ Planejamento para novas aquisições de tecnologias;
- ◆ Programar, executar, analisar e supervisionar intervenções técnicas;
- ◆ Gerenciamento de Riscos;
- ◆ Programas de controle a qualidade;
- ◆ Treinamentos;
- ◆ Monitorar e analisar falhas e eventos adversos (Anvisa);
- ◆ Gerenciamento de Custos;
- ◆ Obsolescência tecnológica;



ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL HOSPITALAR

O edifício hospitalar é considerado uma edificação complexa graças a diversidades de instalações e equipamentos contidos em sua infraestrutura, visto que, toda esta “máquina” precisar funcionar com todas suas engrenagens em plena qualidade ofertando disponibilidade e uso imediato ao funcionamento para fornecer o atendimento médico as unidades de saúde.

Para que façamos bom uso da edificação durante os atendimentos a saúde é necessário manutenção contínua e inovações.



Para isso a Fractal engenharia conta com um time de engenharia civil e arquitetura com **especialização em engenharia hospitalar e arquitetura hospitalar** para fornecer a sua unidade a **melhor longevidade da vida útil** da sua edificação e a garantia de adequações e reformas **bem planejadas** de acordo com a necessidade do cliente e as normas vigentes.

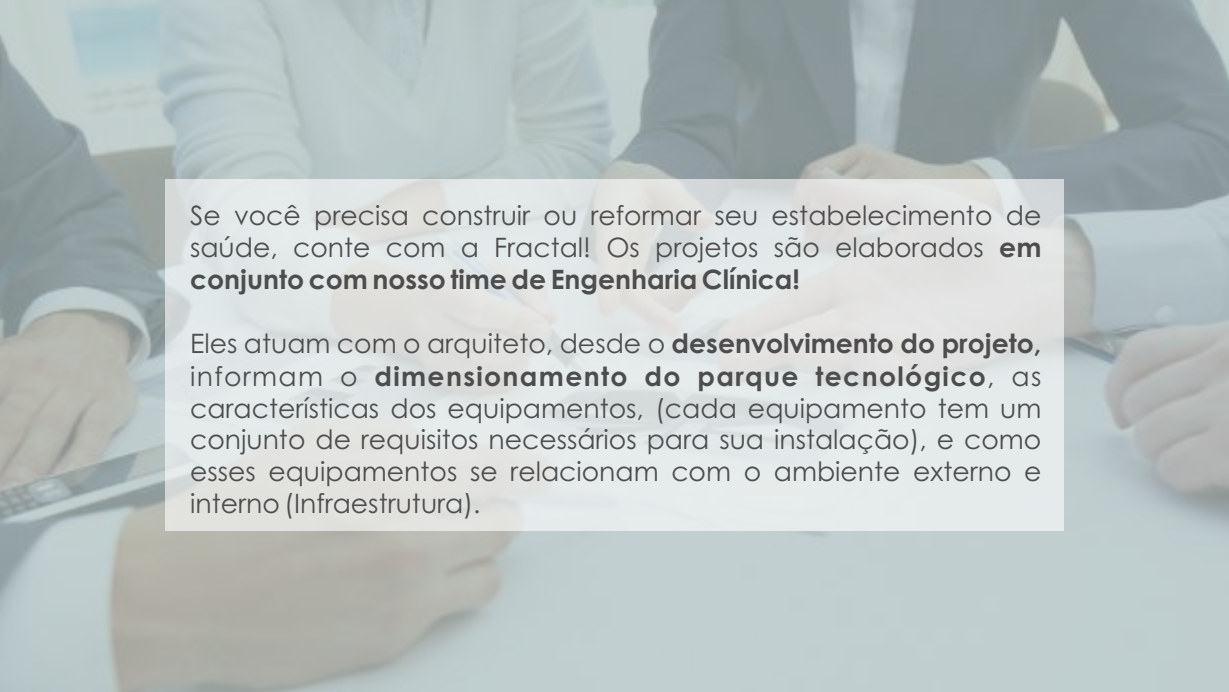
Manutenção predial nada mais é que, manter os sistemas existentes deixando os com **100% de disponibilidade** e confiabilidade para uso de todos que necessitam daquela edificação, desde o assistencial, operacional e toda as tecnologias ali contidas.



PROJETOS ARQUITETÔNICOS

A arquitetura hospitalar produz efeito direto entre os pacientes, profissionais da saúde e demais pessoas que vivenciam o dia-a-dia dentro da instituição de saúde. É considerada uma área específica na arquitetura, na qual é necessário que os profissionais tenham conhecimentos e competências direcionadas para este segmento.

Os Projetos hospitalares devem atender requisitos de expansibilidade (que prevê crescimento em etapas), flexibilidade (com modulação e padronização), racionalização (de energias e de insumos), humanização, climatização, entre outros, além de seguir diversas normativas, como as exigidas pela ANVISA.



Se você precisa construir ou reformar seu estabelecimento de saúde, conte com a Fractal! Os projetos são elaborados **em conjunto com nosso time de Engenharia Clínica!**

Eles atuam com o arquiteto, desde o **desenvolvimento do projeto**, informam o **dimensionamento do parque tecnológico**, as características dos equipamentos, (cada equipamento tem um conjunto de requisitos necessários para sua instalação), e como esses equipamentos se relacionam com o ambiente externo e interno (Infraestrutura).



CONSULTORIA

A Fractal fornece o serviço de consultoria para a implantação de engenharia clínica e hospitalar para a sua unidade de saúde já em funcionamento ou em construção.

A equipagem da sua unidade hospitalar precisa ser tratada como um projeto. Os equipamentos hospitalares podem chegar a representar 50% do custo total do empreendimento. A falta de planejamento para equipagem hospitalar pode levar a risco a sustentabilidade do seu negócio. Portanto se faz necessário o planejamento contendo o dimensionamento acerca do investimento, planejamento das aquisições e cronogramas pré estabelecidos.



LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Qual a vantagem de locar equipamentos médicos hospitalares?

- ♦ Rápida implementação.
- ♦ Rápida reposição de peças e acessórios.
- ♦ Suporte técnico contínuo e reposição imediata.
- ♦ Evitar as interdições e interrupções nos serviços.
- ♦ Permite ainda destinação do capital da empresa para outros investimentos.

Alguns dos equipamentos disponíveis para locação:

- ♦ Aparelhos de Anestesia
- ♦ Berço Aquecido
- ♦ Bisturis Eletrônicos
- ♦ Cardioversores
- ♦ Eletrocardiógrafos
- ♦ Fototerapias
- ♦ Incubadoras de Transporte
- ♦ Monitores Multiparamétricos
- ♦ Ventilador de Transporte
- ♦ Ventilador Beira Leito
- ♦ Aspirador cirúrgico
- ♦ Bipaps
- ♦ Cardiotocógrafos
- ♦ Desfibrilador
- ♦ Focos cirúrgicos portáteis
- ♦ Incubadoras
- ♦ Oxímetros de pulso
- ♦ Ultrassom portátil

CLIENTES FRACTAL

INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

SÃO PAULO

- HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARAPIRANGA - SÃO PAULO – SP
- HOSPITAL INTEGRADO DE SANTO AMARO – HISA - SÃO PAULO - SP
- UNIDADES DE SAÚDE DA REGIÃO DE SANTO AMARO E CIDADE ADEMAR - SÃO PAULO – SP:

REGIÃO SACA 42 UNIDADES:

AMA/UBS PARQUE DOROTÉIA
UBS CIDADE JULIA
UBS JARDIM APURÁ
UBS JARDIM LARANJEIRAS
UBS JARDIM NOVO PANTANAL
UBS MATA VIRGEM
UBS VILA GUACURI
UBS/AMA VILA MISSIONÁRIA
CAPS AD II
CAPS II CIDADE ADEMAR
CAPS II IJ CIDADE ADEMAR
CEO HUMBERTO NASTARI
CER III CIDADE ADEMAR
HOSPITAL DIA CIDADE ADEMAR

SRT CIDADE ADEMAR
SRT CIDADE ADEMAR II
UBS JARDIM SELMA
UBS MAR PAULISTA
UBS VILA APARECIDA
UPA PEDREIRA
AMA ESP. VILA CONSTÂNCIA
ASSISTÊNCIA DOMICILIAR
SRT SANTO AMARO III
UBS INTEGRAL MIRIAM II
UBS JARDIM NITERÓI
UBS JARDIM SÃO CARLOS
UBS JARDIM SÃO JORGE
UBS VILA CONSTÂNCIA

UBS VILA IMPÉRIO II
UBS/AMA JARDIM MIRIAM
UBS/AMA VILA IMPÉRIO
UBS/AMA VILA JOANIZA
SRT SANTO AMARO
SRT SANTO AMARO II
UBS CAMPO GRANDE
UBS UMUARAMA
UBS VILA ARRIETE
URSI CIDADE ADEMAR
UBS CHÁCARA SANTO ANTÔNIO
UBS JARDIM AEROPORTO
UBS SANTO AMARO
UPA SANTO AMARO

- UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SUZANO - SUZANO – SP:

14 UNIDADES:

CAF
UBSF VILA AMORIM
UBSF ANTONIO M. CARVALHO
USF SUZANÓPOLIS
SAMU
UBSF JARDIM EUROPA
UBSF JD SÃO JOSÉ

UBSF EDUARDO NAKAMURA
JD. REVISTA
UBSF VER. GREGÓRIO BONIFÁCIO
UBSF MARIA JOSÉ (IKEDA)
UBSF JARDIM BRASIL
USF JARDIM DO LAGO
UBSF RECANTO SÃO JOSÉ



CLIENTES FRACTAL

INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

BAHIA

- HOSPITAL ESPANHOL - SALVADOR - BA
- UPA DE FEIRA DE SANTANA - FEIRA DE SANTANA-BA
- HOSPITAL MANOEL VICTORINO - SALVADOR - BA
- CENTRO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA EM REPRODUÇÃO HUMANA - SALVADOR-BA

CEARÁ

- UPA JUREMA - CAUCAIA- CE
- UPA CENTRO - CAUCAIA - CE
- HOSPITAL MUNICIPAL DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA - CAUCAIA - CE
- HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA- CAUCAIA - CE

IBDAH - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

- UPA SÃO MARCOS - SALVADOR - BA

FUNDAÇÃO ABC

- REDE DE REHABILITAÇÃO LUCY MONTORO - DIADEMA - SP

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES

- PSA DO CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI - SÃO PAULO - SP
- HOSPITAL VILA PENTEADO (UTI e PSA) - SÃO PAULO - SP
- HOSPITAL MIRANDÓPOLIS - MIRANDÓPOLIS - SP

IBGC - INTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA

- HOSPITAL ESTADUAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - SÃO LUIZ DE MONTES BELOS - GO
- HOSPITAL ESTADUAL DE JARAGUÁ -DR. SANDINO DE AMORIM - JARAGUÁ - GO
- POLICLÍNICA ESTADUAL DA REGIÃO OESTE - SÃO LUIZ DE MONTES BELOS - GO



CLIENTES FRACTAL

SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SANTA CATARINA

- HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS - FLORIANÓPOLIS - SC
- MATERNIDADE CARMELA DUTRA - FLORIANÓPOLIS - SC
- CENTRO CATARINENSE DE REABILITAÇÃO - FLORIANÓPOLIS - SC
- HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMÃO - FLORIANÓPOLIS - SC
- HOSPITAL NEREU RAMOS - FLORIANÓPOLIS - SC
- EFOS - ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE - SÃO JOSÉ - SC
- EDIFÍCIO HALLEY- (Sede SES) - FLORIANÓPOLIS - SC
- MACRO REGIONAL FLORIANOPOLIS - FLORIANÓPOLIS - SC
- ANEXO I – SES -FLORIANÓPOLIS - SC
- LACEN - LABORATÓRIO CENTRAL - FLORIANÓPOLIS - SC
- REDE FRIOS (ARMAZÉM VACINAS) - SÃO JOSÉ - SC
- HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOSÉ - SÃO JOSÉ - SC
- INSTITUTO DE CARDIOLOGIA- SÃO JOSÉ - SC
- HOSPITAL SANTA TEREZA - SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA - SC
- INSTITUTO DE PSIQUIATRIA - SÃO JOSÉ - SC
- MACRO REGIONAL SES - ITAJAI - SC
- SUPERVISÃO REGIONAL DE SAÚDE - RIO DO SUL - SC
- MACRO REGIONAL SES - BLUMENAU - SC
- HOSPITAL DOUTOR WALDOMIRO COLAUTTI - IBIRAMA - SC
- SUPERVISÃO REGIONAL DE SAÚDE - TUBARÃO - SC
- MACRO REGIONAL - JOAÇABA - SC
- MACRO REGIONAL - CHAPECÓ - SC
- SUPERVISÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

IPCEP - INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL

- HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS - RIO DE JANEIRO - RJ
- UPA PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ



CLIENTES FRACTAL

REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR

- HOSPITAL MUNICIPAL DR. MARIO GATTI - CAMPINAS – SP
- HOSPITAL MUNICIPAL DR. MARIO GATTI - AMOREIRAS E SEDE ADMINISTRATIVA- CAMPINAS - SP
- COMPLEXO HOSPITALAR OURO VERDE - CAMPINAS – SP
- PRONTO ATENDIMENTO SÉRGIO AROUCA (CAMPO GRANDE) - CAMPINAS – SP
- PRONTO ATENDIMENTO SÃO JOSÉ - CAMPINAS -SP
- PRONTO ATENDIMENTO MAURO MARCONDES (CARLOS LOURENÇO) - CAMPINAS - SP
- PA ANCHIETA METROPOLITANA - CAMPINAS - SP
- SAMU CENTRAL - CAMPINAS – SP
- SAMU TAQUARAL - CAMPINAS -SP

CLIENTES JÁ ATENDIDOS

- HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA – GOIÂNIA -GO
- HOSPITAL ESTADUAL SÃO MARCOS – ITUMBIARA - GO
- HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS – HDT – GOIÂNIA - GO
- HOSPITAL MUNICIPAL DE ITUMBIARA – GOIÂNIA - GO
- HOSPITAL DA CRIANÇA – FEIRA DE SANTANA - BA
- HOSPITAL MUNICIPAL DE BERTIOGA – BERTIOGA - SP





HOSPITAL MUNICIPAL INTEGRADO
SANTO AMARO - SP



SACA – UBS CHÁCARA SANTO ANTÔNIO



SACA – UBS VILA MISSIONÁRIA



SUZANO – USF JARDIM EUROPA



SUZANO – USF VILA AMORIM



ANEXO 1- SC



MACRO REGIONAL DE FLORIANÓPOLIS - SC



EDIFÍCIO HALLEY - SC



MACRO REGIONAL DE ITAJAÍ - SC



MACRO REGIONAL DE TUBARÃO - SC



LACEN - SC



HOSPITAL ESPANHOL - SALVADOR



HMV - HOSPITAL MANOEL VICTORINO



HOSPITAL ESTADUAL DE JARAGUÁ - GO



CEPARH - CENTRO DE PESQUISAS E ASSISTÊNCIA EM REPRODUÇÃO HUMANA



UPAFSA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO FEIRA DE SANTANA



HOSPITAL REGIONAL SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO



HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS - RIO DE JANEIRO - RJ



POLICLÍNICA SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO



UPA PENHA - RIO DE JANEIRO - RJ



UPA CAMPO GRANDE - SP



HOSPITAL MUNICIPAL DR. ABELARDO
GADELHA DA ROCHA - CE



UPA CENTRO – CAUCAIA - CE



BASE SAMU JOÃO JORGE



HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA - CE



UPA JUREMA – JUREMA - CE



COMPLEXO HOSPITALAR OURO VERDE - SP



HOSPITAL MUNICIPAL DR MARIO GATTI- SP



PRONTO ATENDIMENTO VILA PADRE ANCHIETA - SP



UNIDADE AMOREIRAS - SP



UPA CARLOS LOURENÇO - SP



UPA SÃO JOSÉ - SP



INSTITUTO DE PSIQUIATRIA - SC



NEREU RAMOS - SC



HOSPITAL DE URGÊNCIAS HUGO - GO



HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOSÉ - SC



HOSPITAL DR. WALDOMIRO COLAUTI - SC



HOSPITAL ESTADUAL DE ITUMBIARA
SÃO MARCOS - GO



MATERNIDADE CARMELA DUTRA - SC



CENTRO CATARINENSE DE REABILITAÇÃO - SC



HOSPITAL SANTA TEREZA - SC



CELSO RAMOS - SC



HOSPITAL JOANA DE GUSMÃO - SC



INSTITUTO DE CARDIOLOGIA - SC



FRACTAL

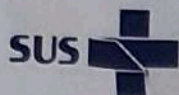
Soluções em Engenharia Hospitalar

www.fractalba.com.br

comercial@fractalba.com.br

Tel: (71)3402-0076 / 9 81044437

CNPJ: 22.381.390/0001-20



FORMOSA
Policlínica
Estadual da
Região do Entorno

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

RFP nº 018/2024

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS (ENGENHARIA CLÍNICA), ENVOLVENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, VALIDAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA E DEMAIS ITENS EXIGIDOS NAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, ALÉM DA GESTÃO DE TODO O PARQUE TECNOLÓGICO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES

Atestamos que a Empresa **FRACTAL ENGENHARIA HOSPITALAR** – CNPJ: **22.381.390/0001-20** representada por **Ionara Emilly do Nascimento Barroso** – **Enfermeira**, conforme Termo de Referência, visitou a unidade de saúde objeto da RFP supra referenciada e conheceu toda a capacidade instalada (área física, maquinário, instalações, etc.), recebendo as informações e esclarecimentos necessários para apresentação de propostas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Formosa, 17 de outubro de 2024.

Aparecida Sabina

IMED- INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

PROPOSTA DE PREÇO

AO

IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

PROCESSO SELETIVO N.º 008/2025

Prezado (s) Senhor (es),

A **Fractal Engenharia Hospitalar**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.381.390/0001-20, por intermédio do seu representante legal **Julian Esteban Lavin Gutierrez**, inscrito no Registro Geral de nº W568989, e Cadastro de Pessoa Física nº 21249340829, tem a satisfação de apresentar proposta de preços de acordo com o **PROCESSO SELETIVO N.º 008/2025**, que tem como objeto a **Prestação de serviços especializados em gestão de equipamentos médicos (engenharia clínica), envolvendo manutenção preventiva e corretiva, validação, qualificação, teste de segurança elétrica e demais itens exigidos nas legislações aplicáveis, além da gestão de todo o parque tecnológico de equipamentos médicos hospitalares, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto a Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa.**

DADOS DO FORNECEDOR:

Razão Social: JLAVIN LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA
C.N.P.J nº: 22.381.390/0001-20
Inscrição Municipal: 527.143/001-84
Rua/Av: Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 34, Bairro Itaipara
Cidade: Salvador, Estado: Bahia, CEP: 41825-000
Telefone: (71) 98104-4437 / (71) 3402-0076

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO ITAÚ, CÓDIGO - 341
AGÊNCIA: 1599-0
CONTA CORRENTE: 37411-1.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
1	Prestação de serviços especializados em gestão de equipamentos médicos (Engenharia Clínica), envolvendo manutenção preventiva e corretiva, validação, qualificação, teste de segurança elétrica e demais itens exigidos nas legislações aplicáveis, além da gestão de todo o parque tecnológico de equipamentos médicos hospitalares. EQUIPE TÉCNICA: • 01 – Supervisor de Eng. Clínica – 1 visita mensal; • 01 – Técnico de Manutenção de Equipamentos– 44h/s; • 01 Técnico de Metrologia – Equipe rotativa.	R\$ 21.600,00
2	Peças, acessórios e serviços relacionados à Engenharia Clínica	R\$10.000,00
3	TOTAL MENSAL	R\$31.600,00



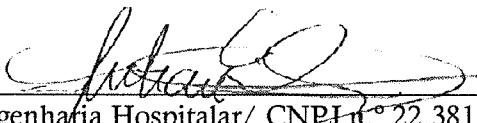
- Valor total mensal: **R\$31.600,00** (trinta e um mil e seiscentos reais).

A validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias a contar de sua apresentação.

O preço ofertado inclui todos os custos e despesas diretos ou indiretos inerentes à completa execução do objeto, incluindo custos de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos e tributos de qualquer natureza.

O proponente declara aceitar e cumprir com todos os requisitos da RFP, e que os preços propostos contemplam todas as atividades e obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência da RFP, sendo que nenhum valor adicional será cobrado do IMED pelas mesmas.

Formosa – GO, 25 de fevereiro de 2025



Fractal Engenharia Hospitalar/ CNPJ n.º 22.381.390/0001-20
Julian Esteban Lavin Gutierrez

Diretor Geral

RG n.º W568989/ CPF n.º 21249340829
e-mail: diretoria@fractalba.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2025

QUADRO RESUMO

A) PARTES

(i) Contratante:

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

CNPJ/MF nº 19.324.171/0011-76

Endereço: Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo, nº 480, Sala 204, Jardim Califórnia, Formosa/GO, CEP: 73.807-745.

(ii) Contratada:

Nome: JLAVIN Locações E Manutenção Ltda.

CNPJ/MF nº 22.381.390/0001-20

Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, 34, Edifício Servicenter Loja 12, Itaigara, Salvador/BA, CEP: 41.825-000

B) OBJETO: Prestação de serviços especializados em gestão de equipamentos médicos (engenharia clínica), envolvendo manutenção preventiva e corretiva, validação, qualificação, teste de segurança elétrica e demais itens exigidos nas legislações aplicáveis, além da gestão de todo o parque tecnológico de equipamentos médicos hospitalares

C) PRAZO DE VIGÊNCIA: Até a data de término prevista para o Termo de Colaboração nº 88/2024 – SES I firmado entre IMED e SES / GO

D) INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 01.05.2025

E) PREÇO MENSAL DO CONTRATO: Conforme medição mensal, observados os preços unitários dispostos no Anexo II.

F) RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA: Julian Estéban Lavin Gutierrez

G) MULTAS APLICÁVEIS À CONTRATADA:

G.1: Para falhas que não estiverem contempladas em SLA no Anexo I, a critério da CONTRATANTE, será aplicada Advertência ou Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por infração contratual ou legal cometida, até a 10ª infração ocorrida dentro de um mesmo mês, sendo que este valor será dobrado a partir da 11ª infração dentro do mesmo mês. Caso a infração não seja corrigida até o mês subsequente, a CONTRATADA estará sujeita a novas penalidades pela mesma infração no mês seguinte, até que sejam sanadas;

G.2: de 1% (um por cento) do preço mensal dos Serviços por cada dia de atraso.

H) COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES:

1) Para o CONTRATANTE:

- Nome: Luciana Souza

- E-mail: luciana.souza@imed.org.br

2) Para a CONTRATADA:

- Nome: Juan Esteban Lavin Gutierrez

- E-mail: diretoria@fractal.com.br

- Telefone: (71) 98104-4437 / (71) 3402-0076

I) Anexos:

(a) Anexo I – Termo de Referência;

(b) Anexo II – Proposta Comercial; e

(c) Anexo III - Proposta Técnica.

Considerando que a referida contratação se faz necessária para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto à **Policlínica Estadual da Região Entorno – Formosa** tendo em conta que a **CONTRATANTE** é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Termo de Colaboração nº 88/2024 – SES / GO);

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as Partes qualificadas no **Item A do QUADRO RESUMO** têm entre si justo e acordado, o presente Contrato de Prestação de Serviços ("Contrato"), em conformidade com as seguintes cláusulas e condições, bem como pela legislação vigente, e que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, por si e seus eventuais sucessores.

CLÁUSULA I - OBJETO DO CONTRATO

1.1. - É objeto do presente Contrato a prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** dos serviços descritos no **Item B do QUADRO RESUMO** ("Serviços"), em caráter autônomo e não exclusivo, conforme e nos termos deste Contrato e seus Anexos listados no **Item I do QUADRO RESUMO**.

1.2. - Em caso de divergências na interpretação ou aplicação entre os termos e condições do presente Contrato e os termos e condições dos anexos, prevalecerão, para todos os fins e efeitos de direito, os termos e condições previstas no Contrato. Em caso de divergências na interpretação ou aplicação entre os termos e condições dos anexos, prevalecerão, para todos os fins e efeitos de direito, os anexos na ordem em que estão listados acima.

1.3. - Outras atividades que forem correlatas e/ou complementares à efetiva prestação dos Serviços ora contratados também integram o objeto desta cláusula, ainda que não mencionadas expressamente.

1.4. - Os Serviços ora contratados deverão ser prestados com estrita observância à legislação pertinente ora vigente. A **CONTRATADA** assegura para todos os fins que, está apta e em conformidade legal para a execução do presente Contrato, bem como que possui todas as licenças, autorizações, registros, certidões e certificados necessários para o fornecimento do seu objeto, atendendo a todos os requisitos legais.

1.5. – A **CONTRATADA** declara ter ciência de que a **CONTRATANTE** exerce atividade essencial à saúde pública e que os Serviços objeto deste Contrato são essenciais ao atendimento de tal finalidade e, portanto, a **CONTRATADA** não poderá suspender a execução de suas obrigações contratuais sob qualquer hipótese.

1.6. - A **CONTRATADA** declara ter considerado na formação de seus preços as características do local onde serão prestados os Serviços, bem como das condições que poderão afetar o custo, o prazo e a realização dos mesmos. Declara, ainda, ter analisado detalhadamente a natureza e as condições das localidades onde os Serviços serão prestados, inclusive no que se refere às vias e rotas de acesso, dados topográficos, localização, adequação das localidades, condições ambientais locais, clima, condições meteorológicas, geológicas, infraestrutura dos locais passíveis, sendo os preços ofertados pela **CONTRATADA** suficientes para a perfeita prestação dos Serviços.

CLÁUSULA II - GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

2.1 - Serão de integral responsabilidade da **CONTRATADA** todos os ônus e encargos trabalhistas, tributários, fundiários e previdenciários decorrentes dos Serviços objeto deste Contrato, assumindo a **CONTRATADA**, desde já, todos os riscos de eventuais reclamações trabalhistas e/ou tributárias e/ou autuações previdenciárias que envolvam seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos, ainda que propostas contra a **CONTRATANTE** ou quaisquer terceiros, comprometendo-se a **CONTRATADA** a pedir a exclusão da lide da **CONTRATANTE**, bem como arcar com todos os custos eventualmente incorridos pela mesma em virtude das reclamações em tela.

2.2 - Responsabiliza-se a **CONTRATADA**, também, por todas as perdas, danos e prejuízos causados por culpa e/ou dolo comprovado de seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos na execução deste Contrato, inclusive por danos causados a terceiros.

2.3 - Caso a **CONTRATANTE** seja notificada, citada, autuada, intimada ou condenada em decorrência de quaisquer obrigações fiscais, trabalhistas, tributárias, previdenciárias ou de qualquer natureza, atribuíveis à **CONTRATADA**, ou qualquer dano ou prejuízo causado pela mesma, fica a **CONTRATANTE** desde já autorizada a reter os valores pleiteados de quaisquer pagamentos devidos à **CONTRATADA**, em decorrência deste ou de outros Contratos firmados entre as partes, bem como utilizar tais valores para compensar os custos eventualmente incorridos pela **CONTRATANTE**.

2.4 – A comprovação do cumprimento pela **CONTRATADA** e pelos seus subcontratados dos encargos sociais e trabalhistas e todos os ônus de seu pessoal empregados para a execução dos Serviços é condição para o recebimento dos pagamentos devidos sob este Contrato pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA III - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Além de outras obrigações expressamente previstas neste Contrato e na legislação vigente, obriga-se a **CONTRATADA** a:

- a) fornecer profissionais qualificados para a execução dos Serviços, bem como disponibilizar outros para a cobertura ou substituição dos mesmos, na hipótese de impedimento daqueles;
- b) obedecer as normas de segurança e de higiene do trabalho e aos regulamentos internos da **CONTRATANTE**, inclusive para que a prestação dos Serviços ora contratados não interfira na rotina de trabalho existente dentro das dependências da **CONTRATANTE**;
- c) fazer com que seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos usem uniforme adequado e estejam identificados com crachá no desenvolvimento de suas atividades, em conformidade com as normas internas da **CONTRATANTE** e incluindo no crachá a terminologia “Secretaria de Estado da Saúde de Goiás”, bem como, os logotipos do SUS e do Hospital em conformidade com o Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de Goiás vigente no momento da prestação dos Serviços;
- d) substituir imediatamente qualquer contratado, empregado, subcontratado ou preposto que, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, seja considerado inadequado;
- e) indicar responsável técnico para execução dos Serviços no momento em que estes forem iniciados;
- f) executar os Serviços ora contratados com zelo e eficiência e de acordo com os padrões e recomendações que regem a boa técnica;
- g) obedecer e fazer cumprir a legislação pertinente à prestação dos Serviços ora contratados;
- h) cumprir tempestivamente o recolhimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e securitários de acordo com as leis vigentes, referentes aos seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos ou mesmo alocados para a execução dos Serviços objeto deste Contrato;
- i) cumprir tempestivamente o recolhimento de todos os impostos, taxas e contribuições concernentes à execução dos Serviços objeto deste Contrato;

- j) submeter à aprovação prévia e por escrito da **CONTRATANTE** a intenção de subcontratar, total ou parcialmente, os Serviços objetos deste Contrato;
- k) prestar todas as informações e apresentar todos os relatórios solicitados pela **CONTRATANTE**, em até 5 (cinco) dias a contar da respectiva solicitação;
- l) fornecer ao seu pessoal utilizado na prestação dos Serviços todo o material, ferramentas, equipamentos, insumos, EPIs e tudo o que for necessário para a completa prestação dos Serviços, sem ônus para a **CONTRATANTE**;
- m) refazer ou corrigir imediatamente qualquer parte dos Serviços executados em desacordo com o estabelecido neste Contrato e na legislação vigente, ou de forma insatisfatória ou sem qualidade; e
- n) manter sob sua guarda, pelo período de 5 (cinco) anos, todos os registros e documentos técnicos e contábeis relativos à execução dos Serviços prestados.

CLÁUSULA IV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Além de outras obrigações expressamente previstas neste instrumento, obriga-se a **CONTRATANTE** a:

- a) efetuar o pagamento das faturas apresentadas observando os prazos e condições estabelecidos neste Contrato;
- b) comunicar em tempo hábil à **CONTRATADA**, a ocorrência de fato impeditivo, suspensivo, extintivo ou modificativo à execução dos Serviços; e
- c) assegurar aos contratados, empregados, subcontratados e prepostos da **CONTRATADA** o acesso às informações e equipamentos necessários para prestação dos Serviços contratados e aos locais onde os mesmos serão executados.

CLÁUSULA V – PREÇOS, REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. - Pela integral execução dos Serviços será pago o preço especificado no **ITEM E do QUADRO RESUMO**.

5.2. - Os pagamentos serão realizados até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos Serviços, mediante emissão e entrega da respectiva nota fiscal (emitida em nome da **filial da CONTRATANTE** mencionada no **QUADRO RESUMO**) e relatório mensal de atividades, e desde que o **IMED** tenha recebido do Estado de Goiás o valor do custeio/repasse correspondente ao mês em que objeto foi executado, do que a **CONTRATADA**, desde já, fica ciente e concorda.

5.3. - O relatório mensal de atividades deverá ser enviado pela **CONTRATADA** de acordo com o previsto no Contrato para validação e deverá conter os documentos abaixo mencionados:

- a) Folha de rosto timbrada da empresa com a indicação do mês de competência;
- b) Relação pormenorizada de todas as atividades desenvolvidas com as evidências pertinentes (fotos e/ou documentos, quando aplicável);
- c) Certidões Negativas de Débito (Federal Conjunta, Trabalhista, FGTS, Estadual e Municipal), sendo aceitas certidões positivas com efeito de negativa, onde o descumprimento obstará o pagamento até a devida regularização; e
- d) Outros documentos que, oportuna e previamente, sejam solicitados pela **CONTRATANTE**.

5.3.1. - A **CONTRATADA**, quando aplicável, deverá manter arquivado e apresentar à **CONTRATANTE** sempre que solicitado por esta, os seguintes documentos:

- Contrato Social e últimas alterações;
- Inscrição Estadual e Municipal; e
- Registro na Junta Comercial.

5.3.2. - A não apresentação dos documentos acima indicados ou, se apresentados, estiverem em desacordo com as determinações legais aplicáveis, facultará à **CONTRATANTE** reter os pagamentos mensais correspondentes, até que a situação seja regularizada. Uma vez regularizada a situação, à custa e sob exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, as quantias que lhe forem porventura devidas serão pagas sem qualquer reajuste e/ou juros, sendo que, o prazo de vencimento para o pagamento da remuneração será automaticamente prorrogado pelo número de dias correspondente ao atraso na apresentação dos documentos.

5.3.3. - Caso os documentos não sejam apresentados até a data prevista para o pagamento da remuneração, o vencimento será prorrogado para 5 (cinco) dias úteis após a respectiva apresentação não existindo, nesta hipótese, qualquer atualização ou acréscimo de juros sobre o valor em aberto.

5.4. - Se o vencimento da contraprestação pelos Serviços prestados recair em dias de sábado, domingo ou feriados, este será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

5.5. - Caso ocorra divergência entre quaisquer valores, o pagamento da respectiva fatura será suspenso até a data do seu esclarecimento ou de correção pela **CONTRATADA**, não existindo, nesta hipótese, qualquer atualização ou acréscimo de juros sobre o valor em aberto.

5.6. - Todos os pagamentos à **CONTRATADA** serão feitos por meios eletrônicos para a conta bancária especificada abaixo, ou a qualquer outra conta de sua titularidade que venha a ser posteriormente

informada por escrito à **CONTRATANTE**, servindo o comprovante de transferência bancária como recibo de pagamento:

JLAVIN LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA
C.N.P.J: 22.381.390/0001-20
BANCO ITAÚ S.A
AGÊNCIA: 1599-0
C.C: 37411-1

5.7. - A CONTRATANTE fará a retenção de todos os tributos que, por força de lei, devam ser recolhidos pela fonte pagadora.

5.8 - O preço mensal indicado na cláusula 5.1, acima, têm com data-base o mês de assinatura do Contrato e poderá ser reajustado anualmente mediante livre negociação entre as partes. A título meramente referencial, fica eleito como critério de reajuste o IPCA, sendo certo que, na hipótese de extinção, deverá, de comum acordo, ser eleito um outro índice de correção que melhor se adapte a este Contrato.

5.9. - Nos preços dos Serviços ora contratados estão compreendidos todos os custos e despesas da **CONTRATADA**, incluindo, mas não se limitando a transporte, uniforme, alimentação, tributos, taxas, pessoal e equipamentos necessários para o desenvolvimento dos Serviços contratados, ficando expressamente vedado o seu repasse para a **CONTRATANTE**.

5.10. - Esclarecem as partes o preço dos Serviços contratados foi estipulado por mútuo consenso, levando-se em consideração, dentre outros critérios, os custos, as despesas e os tributos devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, o período, o horário (inclusive noturno) e o ambiente em que os Serviços serão executados, como também a natureza e a complexidade do trabalho a ser desenvolvido, sendo que a **CONTRATADA** declara ter tido pleno conhecimento de tais fatores e que os considerou no preço proposto.

5.11. - No caso de a Secretaria de Estado de Saúde (SES/GO) atrasar o repasse de um ou mais repasse(s)/custeio(s) mensal(is), o pagamento deverá ser disponibilizado à **CONTRATADA** em até 10 (dez) dias úteis da regularização das pendências financeiras pelo Estado de Goiás, e a antes desse prazo a **CONTRATANTE** não será considerada inadimplente, não se aplicando o disposto na cláusula **5.12**, abaixo, restando vedado à **CONTRATADA** emitir duplicatas e/ou realizar protestos e cobrar tais valores, tanto por meio extrajudicial, como judicial, suspender ou rescindir o Contrato.

5.12. - Atrasos de pagamento por culpa exclusiva e comprovada da **CONTRATANTE** acarretarão a incidência de correção monetária pela variação do IPCA e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, que serão calculados proporcionalmente ao número de dias em atraso. Na hipótese de o IPCA do mês de pagamento ainda não ter sido divulgado, utilizar-se-á o do mês anterior. Qualquer encargo adicional ou disposição divergente constante do Anexo I ou qualquer outro Anexo deste Contrato não será aplicável.

5.13. – Sem prejuízo das penalidades ou outros direitos da **CONTRATANTE** aplicáveis por força deste Contrato ou da lei, a **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção ou glosa do pagamento de qualquer documento de cobrança, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

I. Execução parcial, inexecução total ou execução defeituosa ou insatisfatória dos Serviços, até que o problema seja sanado a contento da **CONTRATANTE**;

II. Não utilização de materiais e recursos humanos exigidos para a execução do Serviço, ou utilização em qualidade ou quantidade inferior à demandada;

III. Descumprimento de obrigação relacionada ao objeto do ajuste que possa ensejar a responsabilização solidária ou subsidiária da **CONTRATANTE**, independente da sua natureza.

CLÁUSULA VI – FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

6.1. - Qualquer alegação de ocorrência de caso fortuito ou de força maior deverá ser imediatamente comunicada por escrito pela parte afetada à outra, com a devida comprovação dentro dos 5 (cinco) dias subsequentes à comunicação, sob pena de não surtir efeitos neste Contrato.

6.2. - Caso seja realmente necessário suspender a execução dos Serviços contratados, a **CONTRATADA** receberá sua remuneração proporcionalmente aos dias de serviço prestados até a data efetiva da suspensão.

6.3. - Cessado o motivo da suspensão, a parte suscitante comunicará, por escrito, tal fato à parte suscitada e os Serviços serão retomados pela **CONTRATADA** no menor tempo possível, o qual não deverá ser, em qualquer hipótese, superior a 3 (três) dias, a contar da data da aludida comunicação.

6.4. - A data de retomada dos Serviços será o marco inicial para fins de cálculo da remuneração da **CONTRATADA** no mês em que os Serviços forem retomados.

6.5. - Não serão considerados como eventos de caso fortuito ou força maior, dentre outros, as condições climáticas normais do local de prestação dos serviços, greves ou perturbações envolvendo o pessoal da **CONTRATADA** ou variação cambial.

CLÁUSULA VII – CONFIDENCIALIDADE

7.1. - A **CONTRATADA** se obriga a não revelar Informações Confidenciais a qualquer pessoa natural ou jurídica, sem o prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**. Entende-se por Informação(ões) Confidencial(is) toda e qualquer informação e dados revelados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** sejam eles desenvolvidos a qualquer momento pela **CONTRATANTE**, sejam estes dados ou informações sejam eles de natureza técnica, comercial, jurídica, ou ainda, de natureza diversa, incluindo, sem limitação, segredos comerciais, know-how, e informações relacionadas com tecnologia, clientes, projetos, memórias de cálculo, desenhos, planos comerciais, atividades promocionais ou de comercialização, econômicas, financeiras e outras, que não sejam de conhecimento público, bem como todo e qualquer dado pessoal ou informação sensível de pacientes

da **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA**, por si e por seus subcontratados, empregados, diretores e representantes (todos, conjuntamente, “REPRESENTANTES”), obriga-se a não usar, nem permitir que seus REPRESENTANTES usem, revelem, divulguem, copiem, reproduzam, divulguem, publiquem ou circulem a Informação Confidencial, a menos que exclusivamente para a execução do Contrato.

7.2. - Caso se solicite ou exija que a **CONTRATADA**, por interrogatório, intimação ou processo legal semelhante, revele qualquer das Informações Confidenciais, a **CONTRATADA** concorda em imediatamente comunicar à **CONTRATANTE** por escrito sobre cada uma das referidas solicitações/exigências, tanto quanto possível, para que a **CONTRATANTE** possa obter medida cautelar, renunciar ao cumprimento por parte da **CONTRATADA** das disposições desta Cláusula, ou ambos. Se, na falta de entrada de medida cautelar ou recebimento da renúncia, a **CONTRATADA**, na opinião de seu advogado, seja legalmente compelida a revelar as Informações Confidenciais, a **CONTRATADA** poderá divulgar as Informações Confidenciais às pessoas e ao limite exigido, sem as responsabilidades aqui estipuladas, e envidará os melhores esforços para que todas as Informações Confidenciais assim divulgadas recebam tratamento confidencial.

7.3. - A violação à obrigação de confidencialidade estabelecida nesta cláusula, quer pela **CONTRATADA**, quer pelos seus REPRESENTANTES, sujeitará a **CONTRATADA** a reparar integralmente as perdas e danos diretos causados à **CONTRATANTE**.

7.4. - A **CONTRATADA** se obriga a devolver imediatamente todo material tangível que contenha Informações Confidenciais, incluindo, sem limitação, todos os resumos, cópias de documentos e trechos de informações, disquetes ou outra forma de suporte físico que possa conter qualquer Informação Confidencial, tão logo ocorra término ou a rescisão do Contrato.

7.5. - A **CONTRATADA** não fará qualquer comunicado, tirará ou divulgará quaisquer fotografias (exceto para as suas finalidades operacionais internas para a fabricação e montagem dos bens), ou revelará quaisquer informações relativas a este CONTRATO ou com respeito ao seu relacionamento comercial com a **CONTRATANTE** ou qualquer Afiliada da **CONTRATANTE**, a qualquer terceira parte, exceto como exigido pela Lei aplicável, sem o consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas. A **CONTRATADA** concorda que, sem consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE** ou suas Afiliadas, como aplicável, não (a) utilizará em propagandas, comunicados ou de outra forma, o nome, nome comercial, o logotipo da marca comercial ou simulação destes, da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas ou o nome de qualquer executivo ou colaborador da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas ou (b) declarará, direta ou indiretamente, que qualquer produto ou serviço fornecido pela **CONTRATADA** foi aprovado ou endossado pela **CONTRATANTE** ou suas Afiliadas. Entende-se por Afiliada qualquer empresa controlada por, controladora de ou sob controle comum à **CONTRATANTE**.

7.6. - A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, em especial com relação a todo e qualquer dado pessoal ou informação sensível de pacientes da **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar por escrito a **CONTRATANTE** sobre qualquer infração à referida legislação, inclusive sobre o vazamento de dados.

7.7. – Esta obrigação subsistirá por tempo indeterminado, desde a assinatura do presente instrumento e após o seu encerramento por qualquer motivo.

CLÁUSULA VIII – DURAÇÃO E RESCISÃO

8.1. - O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pelo prazo definido no **ITEM C do QUADRO RESUMO**.

8.2. - O presente contrato poderá ser encerrado, nas seguintes hipóteses:

- a) por mútuo acordo, mediante assinatura de termo de encerramento correspondente;
- b) por conveniência, pela **CONTRATANTE**, a qualquer momento, por aviso prévio, de qualquer forma escrita à **CONTRATADA**, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que seja devido o pagamento de quaisquer multas e/ou indenizações de qualquer espécie; e
- c) em razão de evento de força maior, devidamente comprovada, que impeça o cumprimento por quaisquer das Partes de suas obrigações contratuais e que perdure por mais de 60 (sessenta) dias.

8.3. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato mediante simples comunicação escrita nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento ou o cumprimento irregular de qualquer cláusula contratual, por parte da **CONTRATADA**;
- b) Pedido de falência ou de recuperação judicial da **CONTRATADA**;
- c) Imperícia, atraso, negligência, imprudência, dolo, má-fé ou desídia da **CONTRATADA**, na execução do Contrato;
- d) Caso as multas aplicadas à **CONTRATADA** superem 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato; ou
- e) Por ordem da Secretaria de Estado de Saúde.

8.4. - Na hipótese de rescisão contratual motivada por culpa ou dolo da **CONTRATADA** na prestação dos Serviços ora contratados, deverá esta, após devidamente notificada, encerrar imediatamente suas atividades e pagar multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total anual do Contrato, sem prejuízo de cobrança de indenização por perdas e danos que eventualmente vier a causar à **CONTRATANTE**.

8.5. – Em qualquer uma das hipóteses de encerramento contratual será devido à **CONTRATADA** o pagamento da contraprestação proporcional aos dias em que forem efetivamente prestados os Serviços contratados, desde que aceitos e aprovados pela **CONTRATANTE**, descontado o valor das multas, indenizações e retenções eventualmente aplicadas nos termos do Contrato.

8.6. – A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento de que foi contratada para prestar os Serviços objeto deste Contrato à **CONTRATANTE**, uma vez que este é o responsável pelo gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde constantes no Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Termo de Colaboração nº 88/2024 – SES / GO), razão pela qual concorda, desde já, que caso o ente público intervenha, rescinda ou encerre, por qualquer modo ou razão, o referido contrato, o presente instrumento restará automaticamente rescindido, não fazendo a **CONTRATADA** jus a qualquer tipo de indenização, qualquer que seja sua natureza, renunciando expressamente ao direito de pleitear quaisquer valores indenizatórios, em qualquer tempo ou jurisdição, junto à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO LEGAL E CONTRATUAL

9.1. - Sem prejuízo do direito da **CONTRATANTE** de rescindir o Contrato, a ineficiência na prestação dos Serviços ora contratados, como também o descumprimento da legislação e/ou das obrigações e demais disposições assumidas pela **CONTRATADA** no presente Contrato e em seus anexos, ensejará a imediata obrigatoriedade desta em, dependendo de cada caso, refazer os Serviços de acordo com os padrões de qualidade aplicáveis e atender as disposições e obrigações contratuais previstas, sendo facultado à **CONTRATANTE**:

- a) reter imediata e integralmente o pagamento da contraprestação prevista na Cláusula V deste Instrumento até que a(s) pendência(s) seja(m) devida e satisfatoriamente regularizada(s); e/ou
- b) contratar terceiros para executar ou refazer os Serviços, obrigando-se a **CONTRATADA** a arcar com os custos decorrentes. Neste caso, o serviço executado por terceiros não excluirá ou reduzirá as obrigações, responsabilidades e garantias atribuídas à **CONTRATADA** previstos neste Contrato e/ou na lei; e/ou
- c) aplicar multa prevista no **ITEM G.1 do QUADRO RESUMO**.

9.2. – Em caso de atraso na prestação dos Serviços será devida pela **CONTRATADA** multa prevista no **ITEM G.2 do QUADRO RESUMO**.

9.3. – O valor de quaisquer penalidades ou indenizações cobradas da **CONTRATADA** por força deste Contrato poderá, a critério da **CONTRATANTE**, ser descontado na fatura do próximo mês. Caso não haja saldo contratual suficiente para pagamento da multa, a mesma poderá ser descontada dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** por força de outros contratos ou obrigações existentes entre as Partes ou cobrada judicial ou extrajudicialmente pela **CONTRATANTE**.

9.4. – As penalidades estabelecidas neste Contrato, tem caráter não compensatório, não isentando a **CONTRATADA** do cumprimento de quaisquer de suas obrigações previstas neste Contrato, especialmente a de prestar os Serviços em atraso, bem como da obrigação de indenizar integralmente a **CONTRATANTE** pelos danos decorrentes do atraso, e não prejudica o direito da **CONTRATANTE** de, a seu critério, dar por rescindido o presente Contrato.

CLÁUSULA X – ANTICORRUPÇÃO E ÉTICA NOS NEGÓCIOS

10.1. - A **CONTRATADA** declara estar em conformidade com todas as leis, normas, regulamentos e requisitos vigentes, relacionados com o presente contrato. Assim, compromete-se a cumprir rigorosamente e de boa fé a legislação aplicável aos serviços que deve executar nos termos deste Contrato.

10.2. - Em virtude deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, conceder ou comprometer-se a ceder a ninguém, ou receber ou concordar em aceitar de qualquer pessoa, qualquer pagamento, doação, compensação, benefícios ou vantagens financeiras ou não financeiras de qualquer espécie que configurem uma prática ilegal ou corrupção, por conta própria ou de terceiros, direta ou indiretamente, devendo-se assegurar o cumprimento desta obrigação por parte de seus representantes e colaboradores.

10.3. - As partes declaram e garantem categoricamente durante toda a vigência do presente Contrato, inclusive no que tange aos seus colaboradores e parceiros utilizados na execução dos serviços a serem prestados, a ausência de situações que constituam ou possam constituir um conflito de interesses em relação às atividades e serviços que devem ser realizados de acordo com este documento legal. Da mesma forma, as partes comprometem-se a adotar, durante toda a validade do contrato, uma conduta apropriada para evitar o surgimento de qualquer situação que possa gerar um conflito de interesses. No caso de haver qualquer situação suscetível a levar a um conflito de interesses, as partes comprometem-se a informar imediatamente por escrito a outra parte e a ater-se nas indicações que podem porventura ser assinaladas a esse respeito. O não cumprimento pelas partes das obrigações assumidas sob esta cláusula, facultará a outra Parte a possibilidade de rescindir o contrato imediatamente, sem prejuízo das demais ações e direitos que possam ser exercidos de acordo com a lei.

10.4. - As partes declaram e garantem que cumprem e cumprirão, durante todo o prazo de vigência do presente contrato, todas as leis de anticorrupção, federais, estaduais e locais, decretos, códigos, regulamentações, regras, políticas e procedimentos de qualquer governo ou outra autoridade competente, em especial os preceitos decorrentes da Lei nº 12.846/13 (“Lei de Anticorrupção Brasileira”), abstendo-se de praticar qualquer ato de corrupção (“Atos de Corrupção”) e/ou qualquer ato que seja lesivo à administração pública, nacional ou estrangeira, que atente contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

10.5. - Na hipótese de qualquer das partes violar qualquer disposição prevista nesta cláusula e/ou qualquer obrigação legal prevista na legislação, operar-se-á a rescisão motivada, com aplicação das penalidades e indenizações por perdas e danos cabíveis.

10.6. – A **CONTRATADA** declara que não contrata, direta ou indiretamente, mão de obra infantil (salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos), escrava, em condições análogas à escravidão, ou em

condições sub-humanas, devendo garantir a seus empregados e contratados remuneração compatível com o piso salarial da categoria, jornadas e condições de trabalho conforme legislação em vigor.

10.7. – As partes obrigam-se a agir de modo leal, responsável e probo, além de perseguir a boa-fé, para repelir quaisquer ações intencionalmente desleais, injustas, desonestas, prejudiciais, fraudulentas ou ilegais, sempre ancorados nas ações de transparência pública.

CLÁUSULA XI – CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

11.1. - As partes não poderão ceder, transferir ou, de qualquer modo, alienar direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato, sem um acordo prévio e expresso uma da outra.

11.2. - A **CONTRATADA** obriga-se a utilizar para a execução do presente Contrato apenas empregados por ele direta e regularmente registrados em regime CLT, sendo que a subcontratação ou utilização de outras empresas ou pessoas jurídicas na execução das atividades decorrentes do Contrato apenas será admitida mediante prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE** caso a caso, mantida a total responsabilidade da **CONTRATADA** em relação aos Serviços subcontratados, nos termos do presente Contrato, e sem que isto importe em qualquer adicional de custo e responsabilidade para a **CONTRATANTE**.

11.3. - A responsabilidade da **CONTRATADA** pela parcela dos Serviços executados por seus subcontratados é integral, abrangendo inclusive as obrigações por acidentes gerais e do trabalho e os encargos e deveres de natureza trabalhista, previdenciária e tributária.

11.4. - Nenhuma cláusula contida nos contratos entre a **CONTRATADA** e seus subcontratados se constituirá em vínculo contratual entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ou entre a **CONTRATANTE** e os subcontratados da **CONTRATADA**. Os contatos da **CONTRATANTE**, comunicações e entendimentos, relativos ao objeto deste Contrato, serão sempre levados a efeito entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, cabendo a esta retransmitir, quando necessário, ordens e/ou instruções aos seus subcontratados.

CLÁUSULA XII – DA SUPERVISÃO E INSPEÇÃO

12.1. - A **CONTRATANTE** exercerá a qualquer tempo, ampla fiscalização em todas as frentes de Serviços, podendo qualquer pessoa autorizada por ela, ter livre acesso ao local em que estão sendo executados, podendo sustar os trabalhos sem prévio aviso, sempre que justificadamente considerar a medida necessária, bem como, acompanhar a realização de medições e ensaios no campo de quaisquer materiais, equipamentos ou serviços.

12.2. - A ação de fiscalização e controle não diminui ou atenua a responsabilidade das **CONTRATADA** quanto à perfeita execução dos Serviços. A **CONTRATADA** não poderá acrescentar aos prazos de execução dos serviços, o tempo para fiscalização e inspeção.

12.3. - Em caso de ocorrência de falhas reiteradas comprovadas na execução dos Serviços, a **CONTRATANTE** poderá exigir a contratação de pessoal especializado ou a obtenção de equipamentos especiais para perfeita execução dos mesmos. Os custos relativos à contratação de pessoal especializado ou a obtenção de equipamentos especiais serão pagos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. - O presente instrumento e seus anexos, como também eventuais aditamentos, consubstanciam toda a relação contratual, ficando sem validade e eficácia quaisquer outros documentos aqui não mencionados e já assinados, correspondências já trocadas, bem como quaisquer compromissos e/ou acordos pretéritos, presentes e/ou futuros, os quais não obrigarão as partes, sendo considerados inexistentes para os fins deste Contrato caso não seja observada a formalidade contida no item a seguir.

13.2. - Quaisquer alterações a este Contrato somente terão validade e eficácia se forem devidamente formalizadas através de aditamento contratual firmado pelos representantes legais das partes.

13.3. - Se qualquer uma das disposições do presente Contrato for ou vier a tornar-se nula ou revelar-se omissa, inválida ou ineficaz não afetará ou prejudicará as cláusulas remanescentes, que continuarão com vigência, validade e eficácia plenas. Na ocorrência desta hipótese, as partes farão todos os esforços possíveis para substituir a cláusula tida como nula, omissa, inválida ou ineficaz por outra, sem vícios, a fim de que produza os mesmos efeitos jurídicos, econômicos e financeiros que a cláusula original produziria, ou, caso isso não seja possível, para que produza os efeitos mais próximos possíveis daqueles inicialmente vislumbrados.

13.4. - O não exercício dos direitos previstos no presente Contrato, em especial no tocante à rescisão contratual e obtenção da reparação de danos eventualmente causados, bem como a tolerância, de uma parte com a outra, quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste instrumento ou em seus anexos, serão considerados atos de mera liberalidade, não resultando em modificação, novação ou renúncia das disposições contratuais ora estabelecidas, podendo as partes exercer, a qualquer tempo, seus direitos.

13.5. - Em hipótese alguma o silêncio das partes será interpretado como consentimento tácito.

13.6. - Declaram as partes que toda e qualquer notificação, se necessário, poderá ser enviada e recebida eletronicamente aos contatos mencionados no **ITEM H do QUADRO RESUMO**.

13.7. - O presente instrumento e seus anexos obrigam não só as partes, como também seus eventuais sucessores a qualquer título.

13.8. - Tendo em vista o caráter do presente Contrato – prestação de Serviços – a **CONTRATADA** declara ser contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

13.9. - O presente instrumento não estabelece entre as partes nenhuma forma de sociedade, agência, associação, consórcio, ou responsabilidade solidária.

13.10. - Para a prestação dos Serviços objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** declara que se acha devidamente habilitada e registrada nos órgãos competentes quando legalmente requerido.

CLÁUSULA XIV – FORO

14.1. - Fica eleito, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, o foro de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da interpretação e/ou execução do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes e 02 (duas) testemunhas o presente Contrato para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Contrato, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Contrato deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Formosa, 10 de abril de 2025

JULIAN ESTEBAN
LAVIN
GUTIERREZ:21249340
829

Assinado de forma digital
por JULIAN ESTEBAN LAVIN
GUTIERREZ:21249340829
Dados: 2025.04.29 09:37:00
-03'00'

CONTRATADA: JLAVIN LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA

ANDRE
FONSECA LEME

Assinado de forma
digital por ANDRE
FONSECA LEME

CONTRATANTE: IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Testemunhas:

1) _____
Nome: _____ Documento assinado digitalmente
C.P.F.:  DANIELLE THAIS DAMOTA
Data: 07/05/2025 10:08:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2) _____
Nome: _____ Documento assinado digitalmente
C.P.F.:  GABRIELA APARECIDA FERREIRA CATARINO
Data: 07/05/2025 12:16:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS (ENGENHARIA CLÍNICA)**, ENVOLVENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, VALIDAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA E DEMAIS ITENS EXIGIDOS NAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, ALÉM DA GESTÃO DE TODO O PARQUE TECNOLÓGICO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto à **Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa**.

ATENÇÃO: Para apresentação das propostas, a proponente deverá visitar a unidade de saúde objeto deste Termo de Referência para conhecer a capacidade instalada (área física, instalações, maquinários, etc.), momento este que será emitido pelo preposto da unidade, o Atestado de Visita Técnica, sendo certo que este documento **deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação**, sob pena de desclassificação.

Para realização de visita técnica a proponente deverá agendar data e hora de comparecimento na unidade por meio do e-mail: rfp@poli-formosa.org.br

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

A. Atuar como especialista em Engenharia Clínica no processo de execução do Plano de Gerenciamento de Tecnologia em Saúde - PGTS na Policlínica de Formosa, sob gestão do IMED de acordo com a Resolução - RDC Nº 509 e a Norma NBR

15.943:2011, para atendimento aos requisitos da Organização Nacional de Acreditação – ONA, Joint Comission International, Qmentum e outras creditações internacionais;

B. Manter os critérios mínimos de gerenciamento de tecnologias em saúde utilizados na prestação de serviços de saúde para garantir a rastreabilidade, qualidade, eficácia, efetividade, segurança e desempenho dos equipamentos médicos durante o seu ciclo de vida, incluindo o planejamento dos recursos físicos, materiais, humanos e também da capacitação dos profissionais envolvidos neste processo.

C. Realização da gestão do parque tecnológico na Policlínica de Formosa, conforme descrito abaixo:

EQUIPAMENTO/FAMÍLIA	QTD	GST	MC	MP	FREQ	CAL	FREQ	ESE	FREQ	QUA	FREQ
ANALISADOR BIOQUÍMICO	1	x									
ANALISADOR DE ELETROLITOS AUTOMÁTICO	1	x									
ANALISADOR HEMATOLOGICO	1	x									
APARELHO DE ANESTESIA	2	x	x	x	ANUAL	x	ANUAL	x	ANUAL		
APARELHO DE HEMODIÁLISE	20	x									
APARELHO DE LASERTERAPIA	2	x	x								
APARELHO DE RAO-X FIXO	1	x									
ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL	10	x	x	x	ANUAL	x	ANUAL	x	ANUAL		
AUDIÔMETRO	1	x									
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA	1	x	x	x	TRIMES					x	ANUAL
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	4	x	x	x	ANUAL	x	ANUAL				
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA	2	x	x	x	ANUAL	x	ANUAL				
BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA DIGITAL	1	x	x	x	ANUAL						

BALANÇA DE PLATAFORMA	1	x	x	x	ANUAL	x	ANUAL				
BICICLETA ERGOMÉTRICA	2	x	x	x	ANUAL						
BIOMETRO E PAQUÍMETRO	1	x		x	ANUAL						
BISTURI ELETRÔNICO	2	x	x	x	ANUAL	x	ANUAL	x	ANUAL		
CADEIRA OFTALMOLÓGICA	2	x	x	x	ANUAL						
CAIXA TÉRMICA	2	x								x	ANUAL
CÂMERA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS	4	x								x	ANUAL
CAMPÍMETRO	2	x	x	x	ANUAL			x	ANUAL		
CARDIOVERSOR	6	x	x	x	ANUAL	x	ANUAL	x	ANUAL		
CENTRIFUGA	1	x									
CISTOSCÓPIO	1	x									
COLONOSCÓPIO	3	x									
COLUNA OFTALMOLÓGICA	1	x	x	x	ANUAL						
CONDUTIVIMETRO	1	x									
CONJUNTO DE PISTOLAS PRESSURIZADAS	1	x	x	x	ANUAL						
CONTADOR DE CÉLULAS	1	x									
DEA	1	x	x	x	ANUAL	x	ANUAL	x	ANUAL		
DENSITOMETRIA ÓSSEA	1	x									
DETECTOR FETAL	3	x	x	x	ANUAL	x	ANUAL				
DISPARADOR AUTOMÁTICO	3	x	x	x	ANUAL						
ELETROCARDÍOGRAFO	2	x	x	x	ANUAL	x	ANUAL	x	ANUAL		
ELETROCARDÍOGRAFO USB	2	x	x	x	ANUAL	x	ANUAL	x	ANUAL		
ELETROENCÉFALOGRAFO	1	x		x	ANUAL			x	ANUAL		
ELETRONEUROMIOGRAFO	1	x		x	ANUAL			x	ANUAL		
EMISSIONES OTOACUSTICAS	1	x		x	ANUAL						
ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL	10	x		x	ANUAL	x	ANUAL				
ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL	45	x		x	ANUAL	x	ANUAL				
ESPIRÔMETRO	1	x									
ESTERILIZADORA ELÉTRICA	4	x	x	x	ANUAL						
ESTERILIZADORA ERGOMÉTRICA	2	x	x	x	ANUAL						
ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR (TENS)	1	x	x	x	ANUAL	x	ANUAL	x	ANUAL		
ESTUFA	1	x									
FOCO CLÍNICO	2	x	x	x	ANUAL			x	ANUAL		
FONTE DE LUZ	3	x						x	ANUAL		
FOTÓFORO	3	x	x	x	ANUAL						
GASTROSCÓPIO	3	x									
GELADEIRA	2	x									

GERADOR DE OZÔNIO	1	x									
GLICOSÍMETRO	9	x									
HOLTER	10	x	x	x	ANUAL	x	ANUAL				
HOMOGENEIZADOR	1	x									
IMPEDÂNCIOMETRO	2	x	x	x	ANUAL			x	ANUAL		
IMPRESSORA DE FILMES RADIOLÓGICOS	1	x									
INCUBADORA DE TESTE BIOLÓGICO	1	x	x	x	ANUAL	x	ANUAL				
LAVADORA DE ENDOSCÓPIOS	1	x	x	x	ANUAL			x	ANUAL		
LAVADORA ULTRASSÔNICA	1	x	x	x	ANUAL			x	ANUAL	x	ANUAL
M.A.P.A.	9	x	x	x							
MAMÓGRAFO	1	x									
MEDIDOR DE COAGULAÇÃO	1	x									
MESA OFTALMOLÓGICA	3	x	x	x	ANUAL			x	ANUAL		
MICROSCÓPIO BINOCULAR	1	x									
MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	10	x	x	x	ANUAL	x	ANUAL	x	ANUAL		
NEGATOSCÓPIO	11	x	x	x	ANUAL						
OFTALMOSCÓPIO	2	x	x	x	ANUAL						
OSMOSE REVERSA PORTÁTIL	7	x									
OSMOSE REVERSA	1	x									
OTOSCÓPIO	6	x	x	x	ANUAL						
OXÍMETRO DE PULSO	19	x	x	x	ANUAL	x	ANUAL				
PIPETAS	8	x									
PODOSCÓPIO	1	x	x	x	ANUAL						
PROCESSADORA DE VIDEOENDOSCOPIA	3	x						x	ANUAL		
RACK DE ENDOSCÓPIOS	1	x									
REPROCESSADORA DE DIALISADOR	1	x									
SELADORA PLÁSTICA	1	x	x	x	ANUAL						
SISTEMA DE POTENCIAL EVOCADO BERA	1	x									
TELA DE ACUIDADE VISUAL	1	x	x	x	ANUAL						
TERMOHIGRÔMETRO	48	x	x	x	ANUAL	x	ANUAL				
TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	19	x	x	x	ANUAL	x	ANUAL				
TOMÓGRAFO	1	x									
TONÔMETRO DE APLANAÇÃO	1	x		x	ANUAL			x	ANUAL		

TRICTOMIZADOR	2	x	x	x	ANUAL						
ULTRASSOM	2	x									
ULTRASSOM FISIOTERÁPICO	2	x	x	x	ANUAL			x	ANUAL		
ULTRASSOM PORTÁTIL	1	x									
VIODECOLPOSCÓPIO	1	x	x	x	ANUAL			x	ANUAL		
TOTAL	362										

3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Ter um responsável técnico pelo Plano de Gerenciamento de Tecnologias em Saúde (PGTS) com nível superior e especialização na área de engenharia clínica, com registro ativo;
- Elaborar, implantar e executar o Plano de Gerenciamento de Tecnologias em Saúde, conforme RDC Nº 509 e Norma NBR 15.943:2011;
- Coordenar a execução das atividades de cada etapa do Plano de Gerenciamento de Tecnologias em Saúde de acordo com o cronograma a ser desenvolvido;
- Definir e padronizar os critérios para cada etapa PGTS;
- Registrar de forma sistemática a execução das atividades de cada etapa PGTS;
- Garantir que todas as atribuições e responsabilidades profissionais estejam formalmente designadas, descritas, divulgadas e compreendidas pelos envolvidos nessas atividades;
- Monitorar a execução das atividades de cada etapa da implantação do Plano de Gerenciamento de Tecnologias em Saúde;
- Dispor de software específico para gestão de equipamentos atendendo a todos os indicadores utilizados na engenharia clínica;
- Acesso ao software de gestão de equipamentos - via celular, laptop ou tablet (utilizando QR Code);

4. DOCUMENTOS E RELATÓRIOS A SEREM ENTREGUES

- Inventário Técnico com as informações dos equipamentos médico-hospitalares, como marca modelo, número de série, patrimônio e setor;
- Etiquetagem de todos os equipamentos médico-hospitalares;
- Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA referente ao PGTS;
- Diagnóstico Situacional do Gerenciamento dos Equipamentos de Saúde;
- Plano de Gerenciamento de Tecnologias em Saúde - PGTS;
- Implantação de todas as atividades desde o Planejamento / Aquisição, Recebimento, Inventário, Registro Histórico, Armazenamento, Transferência, Instalação, Uso, Intervenção Técnica, Desativação, Descarte e Notificação de Eventos Adversos / Queixas Técnicas, Qualificação de Fornecedores, contemplando a metodologia e os critérios utilizados para o gerenciamento de equipamentos médico-hospitalares de acordo com o PGTS;
- Plano de Manutenção Preventiva de equipamentos médico-hospitalares anual;
- Plano de Calibração de equipamentos médico-hospitalares;
- Avaliação dos custos de contratos e qualificação dos fornecedores de serviços de manutenção e de equipamentos;
- Relatório Mensal de Indicadores do Gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares.

A. Serviços:

- a. Gestão do parque tecnológico;
- b. Manutenção Preventiva;
- c. Manutenção Corretiva;
- d. Calibração;
- e. Teste de Segurança Elétrica;
- f. Qualificação.

B. Parque tecnológico:

- a. A Proponente assumirá a gestão de todo o parque tecnológico, oferecendo os

atendimentos descritos na tabela acima, de todos os equipamentos médico hospitalares, inclusos as seguintes famílias de equipamentos:

- i. Central de Material de Esterilização;
- ii. Imagem (raio-x, desintometria osséa, tomógrafo, ultrassom, etc);
- iii. Videocirurgia (endoscópio, duodenoscópio, uterorrenoscópio, etc);
- iv. Laboratório (analisador, agitador, etc).

Não fazem parte do escopo da Engenharia Clínica:

- i. Infraestrutura (rede de gases, ar-condicionado, elétrica, elevador, gerador, chiller).

C. Equipe Técnica

Profissional	Escala de Trabalho	Observação
01 Supervisor de Engenharia Clínica	1 visita mensal	Supervisor da unidade de saúde realizando tarefas conforme as atribuições constantes em contrato
01 Técnico de Manutenção de Equipamentos Médicos	44h semanais	Responsável pelas demandas diárias, atendendo chamados e atividades descritas no PGTS relacionadas a manutenção
01 Técnico de Metrologia	Equipe rotativa	Responsável pelas atividades planejadas, atendendo o cronograma e as atividades descritas no PGTS relacionados a metrologia

- i. A unidade será atendida nos dias úteis das 08:00 às 18:00 e nos sábados, domingos e feriados em sobreaviso quando se fizer necessário.

D. Estrutura de Atendimento

- Supervisor de Engenharia Clínica - engenheiro responsável por gerenciar a unidade, com visitas mensais regulares;
- 01 Técnico de Manutenção de Equipamentos Médicos - técnico responsável pelas demandas de manutenção da unidade;
- 01 Técnico de Metrologia - técnico responsável pelas demandas de metrologia da unidade conforme cronograma.

E. Ferramental e Recurso

- Maleta e kit de ferramentas;
- Computador para o Técnico de Manutenção de Equipamentos Médicos alocado na unidade;
- Software de gestão de Engenharia Clínica. A plataforma permite acesso remoto e usuários ilimitados.

F. Centro de Operação e Controle: escritório de equipes multidisciplinares para atender as demandas abaixo:

- Suprimentos;
- Implantação de Engenharia;
- Incorporação de Novas Tecnologias e Ampliações;
- Departamento de Metrologia;
- Departamento de Qualidade (auxílio em creditações de qualidade da unidade, no que diz respeito a Engenharia Clínica, inclusive com o fornecimento de todo e quaisquer documentos técnicos e administrativos para fins de acreditação);

- Departamento de Manutenção.

G. Treinamento dos usuários:

Executar o Programa Anual de Treinamentos e Educação Continuada, “in loco” em alinhamento com a equipe de educação continuada (RH local), aos usuários dos EMHs, de modo a auxiliar na melhoria contínua do manuseio e operação dos equipamentos médico-assistenciais;

Os treinamentos também deverão obrigatoriamente abordar: Os preceitos da RDC nº 509, que dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde e verificação de potenciais riscos aos pacientes e aos operadores de EMAs (Equipamentos Médicos Assistenciais);

A CONTRATADA deverá efetuar treinamentos junto ao corpo clínico para os equipamentos apontados pela administração, sendo que esse treinamento deve apresentar instruções operacionais compatíveis com os manuais dos fabricantes, para montagem do equipamento e acessórios, limpeza externa e desinfecção.

A CONTRATADA deverá registrar todas as informações pertinentes aos treinamentos, tais como: número de participantes e respectivas assinaturas, carga horária, data de realização e responsável da área, conteúdo programático do treinamento, critérios de avaliação das necessidades do treinamento e avaliação da eficácia do treinamento;

Além do Plano de Educação Continuada, a CONTRATADA deverá realizar treinamentos, individuais, sempre que constatados erros operacionais, demanda de manutenção por mau uso do equipamento e acessórios e demais incidências que possam inviabilizar o uso do equipamento ou do procedimento por ele realizados. A realização de todos os treinamentos é de responsabilidade da CONTRATADA sob coordenação da Unidade, sendo que o planejamento deverá ser divulgado para os

responsáveis de setor assistencial, de modo que sejam disponibilizados os colaboradores quando na data programada;

A identificação da necessidade para a realização dos treinamentos poderá ser gerada tanto pela empresa CONTRATADA como pela CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá participar de todo e qualquer treinamento proposto pelos programas da divisão de medicina e saúde ocupacional da Instituição – SESMT.

H. Rondas Setoriais

A CONTRATADA deverá executar o Plano Mensal de Rondas Setoriais diárias do Parque de EMH CONTRATANTE, de modo a reduzir a incidência de Manutenção Corretiva, prevendo e evitando danos futuros, observando falhas em estágios iniciais, identificação de riscos potenciais à segurança dos pacientes, para aumentar a confiabilidade e segurança do parque de EMAs ou EMHs;

No Plano mensal, as Rondas Setoriais do Parque de EMH deverão ser diárias, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, solicitar formalmente a alteração destas periodicidades ou sequência de Setores e/ou grupo de equipamentos a serem verificados;

A CONTRATADA será responsável pela execução de Rondas Setoriais no Parque de EMH da CONTRATANTE;

O Plano Anual deverá ser desenvolvido em parceria com a CONTRATADA e sob fiscalização e supervisão do responsável pela Unidade ou Setor de Engenharia Clínica.

I. Desativação e/ou desfazimento

A CONTRATADA deverá dar suporte para em conjunto com o responsável pelo Unidade, estabelecer critérios para o descarte, alienação ou desativação dos equipamentos médico-assistenciais. Deverá ser gerado relatório (assinado pelo Engenheiro Clínico da CONTRATADA) para laudo de desativação, para cada equipamento que necessite ser desativado, com no mínimo as seguintes informações técnicas: identificação do equipamento (série, patrimônio, marca, modelo e foto real), data, motivo e responsável pela de desativação.

A necessidade de desativação de um equipamento deve possuir uma ou mais das razões descritas a seguir:

- a) Obsolescência do equipamento, podendo ser substituído por outro com desempenho superior ou com custo de operação/manutenção menor;
- b) Alterações nos padrões de tratamento médico que exigem tecnologia distinta;
- c) Fatores de segurança que resultam em aumento do risco para operadores ou pacientes;
- d) Materiais e peças de reposição pararam de ser fornecidos ou se tornaram indisponíveis no mercado;
- e) Alterações em exigências de legislações e normas, desde que estas sejam citadas

Os equipamentos desativados deverão estar separados e devidamente identificados quanto a sua condição e destino. A sugestão da definição quanto à destinação pós-alienação de um equipamento será orientada pela CONTRATADA.

A aprovação da desativação de um equipamento será encaminhada à Unidade de Patrimônio da CONTRATANTE, que se encarregará dos procedimentos administrativos de desfazimento do bem patrimonial.

J. Relatórios Mensais

Deverá ser elaborado mensalmente um relatório contendo os principais serviços desenvolvidos, tais como:

- Pesquisa de Satisfação Usuário;
- Cronogramas de Manutenção Preventiva;
- Cronogramas de Treinamentos;
- Total de ordens de Serviços. (tipos – locais – tempo)
- Total de ordens de serviços abertas x executadas.
- Cronogramas de Calibração
- Cronogramas de Segurança Elétrica;
- Cronogramas de Qualificação;
- Gastos com peças/acessórios;
- Gastos com manutenção;
- Consumo de gases medicinais;
- Listagem completa de todos os serviços executados em arquivo que a CONTRATANTE estabelecer para fins de histórico e rastreabilidade;
- Quantidade de Ordens de Serviço Corretivas e Preventivas no período e por setor;
- Quantidade de horas técnicas executadas em cada setor no período;
- Quantidade de Ordem de Serviço executada interna x externa;

- Principais falhas ocorridas nos equipamentos;
- Relação de Equipamentos que estão em Garantia;
- Relação de equipamentos que estão em manutenção e prazo de conclusão;
- Gráfico de Tendência indicando o percentual de manutenções preventivas realizadas x planejadas, com análise de resultados;
- Tempo de Resposta (TR) – Tempo medido, a partir da solicitação de serviço, para realizar o primeiro atendimento (Os atendimentos fora da SLA deveram ser justificados);
- Tempo de Atendimento (TA) – Tempo medido, a partir da solicitação de serviço até a entrega do equipamento em funcionamento;
- Tempo médio entre falhas (TMF) – Tempo medido, a partir da última solicitação de serviço até a próxima solicitação;
- Tempo de equipamento parado – Tempo que o equipamento ficou parado aguardando manutenção, durante um período solicitado;
- Indicador de disponibilidade;
- Indicador de mau uso e erro operacional;
- Quantitativo de treinamentos/orientações executados por setor e equipamento;
- Pendências e as razões de sua existência;
- Andamento do Programa de Manutenção Preventiva, calibração, segurança elétrica e qualificação;
- Outras considerações pertinentes aos serviços executados, incluindo falta de energia;
- Problemas operacionais para realizar as atividades do Contrato;

- Apresentação de dados referentes aos indicadores de monitoramento do processo;
- Apresentação dos custos referentes a troca/substituição de partes/peças/insumos;
- Tempo Médio de Reparo (TMR).

K. Simuladores

A CONTRATADA deve contar com um parque completo de simuladores para os programas de manutenções, em quantidade compatível com o parque de equipamentos da unidade, que estarão sobre responsabilidade da CONTRATADA.

Todos os Analisadores e/ou Simuladores fornecidos deverão estar calibrados, e deverão sempre ser fornecidos juntamente com cópia do respectivo certificado de calibração válido e rastreável à RBC – Rede Brasileira de Calibração / Inmetro;

Salvo os não rastreáveis, deverá ser apresentado documento que comprove não ser possível a calibração na RBC.

L. Equipamentos de Laboratório

Em atendimento à Resolução RDC no 786, de maio de 2023, que dispõe sobre os requisitos técnico-sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos, de Laboratórios de Anatomia Patológica e de outros Serviços relacionados aos Exames de Análises Clínicas (EAC), o Art. 61º estipula:

Art.61. Os instrumentos devem ser calibrados em laboratórios acreditados por organismos de acreditação signatários dos acordos de reconhecimento mútuo, a fim

de garantir a rastreabilidade metrológica, conforme a periodicidade recomendada pelo fabricante.

A partir de 1º de fevereiro de 2024, qualquer estabelecimento de saúde está apto a ser notificado por não atender as exigências desta norma. A norma requisita que todos os equipamentos sejam calibrados em laboratórios RBC, logo, será necessário terceirizar este serviço.

Para os equipamentos que se enquadram nesta definição, a Proponente será responsável pela solicitação de orçamentos e validação de fornecedores responsáveis para a continuidade do serviço. A aprovação e o pagamento desse serviço externo são de responsabilidade do IMED. Durante a realização dos serviços, a Proponente será responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos mesmos, bem como de recolher informações e provas, documentando-as também, e avisar o IMED de todo e qualquer risco e/ou providência necessária.

5. VALOR VARIÁVEL RESERVADO PARA PEÇAS/SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

A PROPONENTE deverá prever, em sua proposta, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado à compra de peças, acessórios e serviços relacionados à engenharia clínica. Antes da aquisição, a PROPONENTE deverá apresentar 03 (três) cotações para aprovação do IMED. Após a aprovação, será necessária a apresentação da nota fiscal e a inclusão dos gastos em uma planilha de controle a ser entregue junto ao Relatório Mensal. Este valor será acumulativo e sua utilização será fiscalizada pelo responsável designado para o contrato.

6. VISITA TÉCNICA

A PROPONENTE deverá realizar visita técnica obrigatória, com o objetivo de que tais empresas conheçam e examinem todos os detalhes do parque tecnológico de equipamentos das unidades, para tomar ciência das características de todos os equipamentos, eventuais dificuldades que possam existir para a execução dos serviços e levantar toda e qualquer informação necessária para a elaboração da sua proposta de preços.

ATENÇÃO: Para apresentação de propostas, a proponente deverá visitar a unidade hospitalar objeto deste Termo de Referência para conhecer a capacidade instalada (área física, maquinário, instalações etc.), momento este que será emitido pelo preposto do Hospital, o Atestado de Visita Técnica, sendo certo que este documento **deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação**, sob pena de desclassificação.

Para realização da visita técnica a proponente deverá agendar data e hora de comparecimento na unidade por meio do e-mail: rfp@poli-formosa.org.br

7. PRAZO ESTIMADO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: EM ATÉ 05 DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 dias da assinatura do contrato

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço mensal

10. EXPERIÊNCIA ANTERIOR: Deverá a proponente comprovar experiência na execução do objeto da RFP e deste Termo de Referência, sendo certo que tais documentos deverão ser apresentados juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de desclassificação.

11. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados até o dia 15 do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante emissão e entrega da respectiva nota fiscal e relatório mensal de atividades, e desde que o IMED tenha recebido o repasse do Estado de Goiás o valor do custeio/repasse correspondente ao mês em que os serviços foram prestados, do que o proponente, desde já, fica ciente e concorda.

Service Level Agreement – SLA (Contrato de Nível de Serviço)

Os serviços objeto dessa contratação serão avaliados mensalmente pela contratante através da análise dos indicadores de tempo e performance estabelecidos nas tabelas abaixo.

Quanto aos tempos de resposta a análise será realizada por representante da Contratante que aplicará as seguintes nota por item: “CONFORMIDADE”, nota 1, “NÃO CONFORMIDADE NO PERÍODO <24H”, nota 0,5; “NÃO CONFORMIDADE NO PERÍODO >24H”, nota 0.

Quanto à performance, a avaliação será realizada por representante da Contratante que aplicará as seguintes notas por item: “CONFORME”, nota 1; “PARCIAL”, nota 0,5; “NÃO CONFORME”, nota 0, que aplicará as notas de acordo com a tabela de referência.

Mensalmente, caso ocorra o não atingimento dos SLA’s, a Contratada deverá apresentar em 02 (dois) dias úteis após o recebimento do Relatório/Avaliação Mensal dos SLA’s, Plano de Ação para correção dos indicadores não cumpridos. A somatória das notas e a faixa de desconto ocorrerá conforme o quadro abaixo, sendo o desconto realizado no valor total faturado, mensalmente:

PONTUAÇÃO ATINGIDA	DESCONTO GLOBAL
de 14 a 17	0
de 09 a 13	5%
de 04 a 08	10%
Se ≤ 03	15%

Indicador de tempo:

DESCRIÇÃO	INDICADOR	NOTA	SLA
Engenharia Clínica	Equipamentos e insumos em conformidade	1	1
	Equipamentos e insumos com não conformidade no período <24h	0,5	
	Equipamentos e insumos com não conformidade no período >24h	0	
		TOTAL SLA ESPERADO	1

Indicador de Performance:

DESCRIÇÃO	INDICADOR	MÉTODO DE VERIFICAÇÃO (CONFORME, PARCIAL CONFORME, NÃO CONFORME)	NOTA
Quanto o pessoal	Os funcionários estão corretamente uniformizados, portam crachás de identificação visível sendo sua apresentação pessoal adequada.		1
	Há assiduidade dos colaboradores		1
Quanto a documentação	Os funcionários estão cumprindo o horário pontualmente e sem faltas.		1
	Existe um Manual Operacional, atualizado e aprovado, de conhecimento dos funcionários.		1
	Existe um plano de emergência e contingência de conhecimento de todos.		1
	Existe o Plano Anual de Manutenção, atualizado, aprovado e de conhecimento de todos		1

	As ARTs estão vigentes?		1
Quanto ao treinamento	Os colaboradores estão com os treinamentos das NRs vigentes?		1
	Existe Cronograma de Educação Continuada e está sendo seguido		1
	Os funcionários recebem treinamentos quanto à segurança de trabalho e prevenção de incêndios.		1
Quando a operação	O Cronograma de manutenção dos equipamentos médicos está sendo seguido		1
	As respostas aos chamados estão sendo eficazes		1
TOTAL SLA ESPERADO			12

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA DE PREÇO

AO

IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

PROCESSO SELETIVO N.º 008/2025

Prezado (s) Senhor (es),

A **Fractal Engenharia Hospitalar**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.381.390/0001-20, por intermédio do seu representante legal **Julian Esteban Lavin Gutierrez**, inscrito no Registro Geral de nº W568989, e Cadastro de Pessoa Física nº 21249340829, tem a satisfação de apresentar proposta de preços de acordo com o **PROCESSO SELETIVO N.º 008/2025**, que tem como objeto a **Prestação de serviços especializados em gestão de equipamentos médicos (engenharia clínica), envolvendo manutenção preventiva e corretiva, validação, qualificação, teste de segurança elétrica e demais itens exigidos nas legislações aplicáveis, além da gestão de todo o parque tecnológico de equipamentos médicos hospitalares, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto a Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa.**

DADOS DO FORNECEDOR:

Razão Social: JLAVIN LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA
C.N.P.J nº: 22.381.390/0001-20
Inscrição Municipal: 527.143/001-84
Rua/Av: Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 34, Bairro Itaipara
Cidade: Salvador, Estado: Bahia, CEP: 41825-000
Telefone: (71) 98104-4437 / (71) 3402-0076

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO ITAÚ, CÓDIGO - 341
AGÊNCIA: 1599-0
CONTA CORRENTE: 37411-1.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
1	Prestação de serviços especializados em gestão de equipamentos médicos (Engenharia Clínica), envolvendo manutenção preventiva e corretiva, validação, qualificação, teste de segurança elétrica e demais itens exigidos nas legislações aplicáveis, além da gestão de todo o parque tecnológico de equipamentos médicos hospitalares. EQUIPE TÉCNICA: • 01 – Supervisor de Eng. Clínica – 1 visita mensal; • 01 – Técnico de Manutenção de Equipamentos– 44h/s; • 01 Técnico de Metrologia – Equipe rotativa.	R\$ 21.600,00
2	Pecas, acessórios e serviços relacionados à Engenharia Clínica	R\$10.000,00
3	TOTAL MENSAL	R\$31.600,00



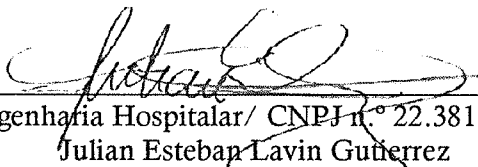
- Valor total mensal: **R\$31.600,00** (trinta e um mil e seiscentos reais).

A validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias a contar de sua apresentação.

O preço ofertado inclui todos os custos e despesas diretos ou indiretos inerentes à completa execução do objeto, incluindo custos de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos e tributos de qualquer natureza.

O proponente declara aceitar e cumprir com todos os requisitos da RFP, e que os preços propostos contemplam todas as atividades e obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência da RFP, sendo que nenhum valor adicional será cobrado do IMED pelas mesmas.

Formosa – GO, 25 de fevereiro de 2025



Fractal Engenharia Hospitalar/ CNPJ n.º 22.381.390/0001-20

Julian Esteban Lavin Gutierrez

Diretor Geral

RG n.º W568989/ CPF n.º 21249340829

e-mail: diretoria@fractalba.com.br



ANEXO III– PROPOSTA TÉCNICA

PROPOSTA TÉCNICA

PROCESSO SELETIVO N.º 008/2025

Prezado (s) Senhor (es),

A **Fractal Engenharia Hospitalar**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.381.390/0001-20, por intermédio do seu representante legal **Julian Esteban Lavin Gutierrez**, inscrito no Registro Geral de n.º W568989, e Cadastro de Pessoa Física n.º 21249340829, tem a satisfação de apresentar documentação referente a proposta técnica, para a **Prestação de serviços especializados em gestão de equipamentos médicos (engenharia clínica)**, envolvendo manutenção preventiva e corretiva, validação, qualificação, teste de segurança elétrica e demais itens exigidos nas legislações aplicáveis, além da gestão de todo o parque tecnológico de equipamentos médicos hospitalares, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto a Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa.



PROPOSTA TÉCNICA

PROCESSO SELETIVO N.º 008/2025

1. Introdução

A **Fractal Engenharia Hospitalar**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o n.º **22.381.390/0001-20**, é uma empresa de referência com vasta experiência na Engenharia Clínica e Manutenção Predial. Estamos apresentando nossa proposta para o **PROCESSO SELETIVO N.º 008/2024**, que tem como objeto a **Prestação de serviços especializados em gestão de equipamentos médicos (engenharia clínica), envolvendo manutenção preventiva e corretiva, validação, qualificação, teste de segurança elétrica e demais itens exigidos nas legislações aplicáveis, além da gestão de todo o parque tecnológico de equipamentos médicos hospitalares, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto a Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa.**

2. Experiência e Qualificações

Nossa empresa possui um histórico comprovado na execução de Engenharia Clínica. Destacamos a experiência de alguns de nossos profissionais:

Julian Esteban Lavin Gutierrez – Engenheiro Eletricista/ Engenheiro Clínico – Técnico em Eletrônica, inscrito no CREA sob o RNP n.º 0504976745, com Certidão de Acervo Técnico (CAT) em Engenharia Clínica, incluindo os seguintes hospitais:

Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS)

Hospital Espanhol:

- Área 27.876,66 m²;
- 302 leitos;
- 1.853 equipamentos médico hospitalares.

Hospital de Urgências de Goiânia:

- Área 28.541,60 m²;
- 407 leitos;
- 1.543 equipamentos médico hospitalares.

Hospital Integrado Santo Amaro:

- 1.426 equipamentos médico hospitalares.

Hospital Regional de Itumbiara:

- Área 9.612,38 m²;
- 205 leitos;
- 411 equipamentos médico hospitalares.



Região Santo Amaro e Cidade Adhemar:

- 42 Unidades de Saúde;
- 1.268 equipamentos médico hospitalares.

Hospital Municipal de Guarapiranga:

- Área 16.362,39 m²;
- 186 leitos;
- 734 equipamentos médico hospitalares.

3. Proposta de Equipe Técnica

Para garantir a qualidade e eficiência dos serviços, a Fractal Engenharia Hospitalar disponibilizará os seguintes profissionais para o contrato:

- 01 Supervisor de Engenharia Clínica, na qual realizará 1 visita mensal na unidade, e terá como função supervisionar a unidade de saúde realizando tarefas conforme as atribuições constantes em contrato.
- 01 Técnico de Manutenção de Equipamentos Médicos, com carga horária de 44 horas semanais, e será responsável pelas demandas diárias, atendendo chamados e atividades descritas no PGTS relacionadas a manutenção.
- 01 Técnico de Metrologia, que fará parte da equipe rotativa, e será responsável pelas atividades planejadas, atendendo o cronograma e as atividades descritas no PGTS relacionados a metrologia.

4. Descrição Detalhada dos Serviços

A empresa atuará como especialista em Engenharia Clínica no processo de execução do Plano de Gerenciamento de Tecnologia em Saúde (PGTS) na Policlínica de Formosa, sob gestão do IMED.

Essa atuação será realizada em conformidade com a Resolução - RDC N° 509 e a Norma NBR 15.943:2011, visando atender aos requisitos da Organização Nacional de Acreditação (ONA), Joint Commission International, Qmentum e outras creditações internacionais. O foco principal será manter os critérios mínimos de gerenciamento de tecnologias em saúde, assegurando a rastreabilidade, qualidade, eficácia, efetividade, segurança e desempenho dos equipamentos médicos ao longo de seu ciclo de vida. Isso inclui o planejamento de recursos físicos, materiais e humanos, além da capacitação dos profissionais envolvidos no processo.

A gestão do parque tecnológico na Policlínica de Formosa será uma das atividades centrais, assegurando que todos os equipamentos médico-hospitalares estejam operacionais e em conformidade com as normas estabelecidas.

Para garantir a execução eficaz do PGTS, as seguintes atividades serão realizadas:

- Designação de um responsável técnico pelo PGTS, com nível superior e especialização em engenharia clínica, possuindo registro ativo no CREA.
- Elaboração, implantação e execução do Plano de Gerenciamento de Tecnologias em Saúde, conforme as diretrizes da RDC N° 509 e da Norma NBR 15.943:2011.



- Coordenação da execução das atividades de cada etapa do PGTS, conforme um cronograma a ser desenvolvido.
- Definição e padronização dos critérios para cada etapa do PGTS.
- Registro sistemático da execução das atividades de cada etapa do PGTS.
- Garantia de que todas as atribuições e responsabilidades profissionais estejam formalmente designadas, descritas e divulgadas aos envolvidos.
- Monitoramento contínuo da execução das atividades de cada etapa do PGTS.
- Implementação de software específico para gestão de equipamentos, que atenda a todos os indicadores utilizados na engenharia clínica.
- Disponibilização de acesso ao software de gestão de equipamentos via dispositivos móveis, como celular, laptop ou tablet, utilizando QR Code.

Os seguintes documentos e relatórios serão produzidos e entregues durante a execução do PGTS:

- Inventário Técnico dos equipamentos médico-hospitalares, contendo informações como marca, modelo, número de série, patrimônio e setor.
- Etiquetagem de todos os equipamentos médico-hospitalares.
- Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA referente ao PGTS.
- Diagnóstico Situacional do Gerenciamento dos Equipamentos de Saúde.
- Plano de Gerenciamento de Tecnologias em Saúde (PGTS).
- Implantação de todas as atividades desde o Planejamento até o Descarte, abrangendo registros históricos e notificações de eventos adversos.
- Plano de Manutenção Preventiva anual para equipamentos médico-hospitalares.
- Plano de Calibração dos equipamentos médico-hospitalares.
- Avaliação dos custos de contratos e qualificação dos fornecedores de serviços de manutenção e de equipamentos.
- Relatório Mensal de Indicadores do Gerenciamento dos equipamentos médico-hospitalares.

A Proponente assumirá a gestão do parque tecnológico, oferecendo os seguintes atendimentos:

- **Gestão do parque tecnológico:** Envolve a administração e otimização dos recursos tecnológicos de uma empresa, garantindo que os equipamentos e sistemas estejam atualizados e funcionem de maneira eficiente.
- **Manutenção Preventiva:** Refere-se a um conjunto de ações programadas para evitar falhas e problemas nos equipamentos. O objetivo é realizar verificações e manutenções regulares para garantir que tudo funcione de forma ideal.
- **Manutenção Corretiva:** Consiste em ações tomadas para corrigir falhas ou problemas que já ocorreram. É reativa e pode incluir reparos ou trocas de componentes danificados.
- **Calibração:** Processo de ajustar e verificar instrumentos e equipamentos para garantir que suas medições sejam precisas e estejam dentro dos padrões especificados.
- **Teste de Segurança Elétrica:** Inclui uma série de procedimentos para verificar se os equipamentos elétricos estão em conformidade com as normas de segurança, prevenindo riscos de choques elétricos e outros acidentes.
- **Qualificação:** Envolve a validação de que os equipamentos e sistemas estão funcionando conforme as especificações requeridas, assegurando que atendem aos padrões de qualidade e segurança.

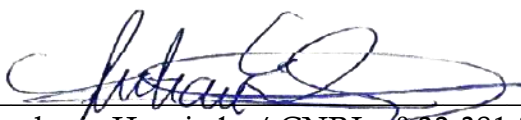


7. Compromisso com a Qualidade

A Fractal Engenharia Hospitalar compromete-se a prestar serviços com excelência, alinhando-se às melhores práticas da Engenharia Clínica, garantindo a segurança e o conforto dos usuários da unidade hospitalar.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para a discussão de aspectos específicos da proposta.

Formosa – GO, 25 de fevereiro de 2025



Fractal Engenharia Hospitalar/ CNPJ nº 22.381.390/0001-20

Julian Esteban Lavin Gutierrez
Diretor Geral

RG nº W568989/ CPF nº 21249340829
e-mail: comercial@fractalba.com.br

JLAVIN
LOCACOES E
MANUTENC
AO
LTDA:22381
390000120

Assinado de forma
digital por JLAVIN
LOCACOES E
MANUTENCAO
LTDA:2238139000
0120
Dados: 2025.02.25
17:50:23 -03'00'

